CÂMARA MUNICIPAL

22. SET 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ATA Nº 18

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: Senhores(as): Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Drª Sandra Patrícia Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Drª Cláudia Manuela Ramos Veiga, Drª Ana Luísa Machado Gomes, Drª Filomena Isabel Castro Sousa Santos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Azevedo, Dr. Paulo João Monteiro Tavares, Drª Valentina Sanchez Silva, Drª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14h 30m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

CÂMARA MUNICIPAL

22. SET 2023

GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-------- Vereadora Senhora Dra. Cristina Coelho – Mencionou uma notícia do JN que refere que a rede de transportes da Área Metropolitana do Porto não começará tão cedo e questionou o Senhor Presidente se tem alguma informação sobre o assunto. Relativamente à Associação Cultural Três por Quatro, referiu que foram informados sobre salários em atraso e que existem muitos professores que já não recebem desde março. ----------

-------- Senhor Vice-Presidente da Câmara – Relativamente aos salários em atraso da Associação Três por Quatro, deu nota de que estão a par do assunto e que a Câmara tem as suas obrigações inteiramente cumpridas, referiu que têm acompanhado o projeto e que estão a procurar saber o que se passa. ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara – Relativamente à rede de transportes, deu nota de que na reunião com o Conselho Metropolitano foi informado que existem atrasos nos lotes de alguns Municípios e referiu que oficialmente não existe nenhuma decisão tomada pela Área Metropolitana do Porto relativamente a este assunto. ----------

22. SET 2023

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, PELAS 14H30M, NO *EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO*

1. Resumo diário da tesouraria

2. Construção do Edifício afeto às Unidades de Saúde Familiar de Brás Oleiro e Despertar" – Resposta a pedidos de erros e omissões, prorrogação do prazo e novo mapa de quantidades – Proposta

3. "Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova" - Fórmula de revisão de preços extraordinária – Proposta

4. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Apoios a conceder para cada um dos programas e subprogramas e minuta do protocolo de cooperação – Proposta

5. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melres – Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais – Atribuição de apoio para aquisição de um veículo urbano de combate a incêndios e um veículo especial de combate a incêndios - Proposta

6. Processo n.º 2023/450.30.003/508 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio situado no Lugar de Corgos, Rua dos Corgos, em Medas, na Freguesia de Melres e Medas – Requerente: Tânia Isabel Pereira Silva – Proposta de parecer favorável

7. Processo n.º 01/2021/283 – Licenciamento de obras de ampliação de uma unidade industrial, sita na Rua Senhora da Livração, 1250 a 1300, em Foz do Sousa, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo - Pedido de redução de taxa – Requerente: Firma Nautilus, S.A. – Proposta

8. Teach For Portugal – Programa de Desenvolvimento de Liderança – Celebração de protocolo de colaboração nos anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025 e autorização de despesa – Proposta

9. Confraria do Caldo de Nabos de Gondomar – "IV Grande Capítulo" – Proposta de atribuição de apoio financeiro

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

22. SET 2023

4

10. "ERIH – European Route of Industrial Heritage" - Integração do Município como membro na categoria "Sítios Individuais" – Proposta de atribuição de apoio financeiro anual

11. Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres – Requalificação do Pavilhão Desportivo – Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Proposta

12. Piscina Municipal de Valbom – Utilização pelos Utentes da Universidade Sénior de Gondomar – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim - Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

22. SET 2023

5

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de Setembro de 2023, cujo saldo das operações orçamentais é de 4 860 141,35€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 11 724 396,35€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

15/09/2023	1

Número	Ano
174	2023

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		15 257,95	4 097 626,54	4 112 884,49	4 097 741,98	**15 142,51**
FUNDOS FIXOS		3 750,00	0,00	3 750,00	0,00	**3 750,00**
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
BANCOS						
À ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A. Conta : PT50001000007984807010180	292 877,42	310,32	293 187,74	0,00	**293 187,74**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1	121 897,21	6 643,28	128 540,49	19 928,60	**108 611,89**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2	2 049 404,73	2 058 847,30	4 108 252,03	650 553,32	**3 457 698,71**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES	419 366,96	17 903,52	437 270,48	0,00	**437 270,48**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos	281 578,22	0,00	281 578,22	0,00	**281 578,22**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação	228 718,39	0,00	228 718,39	0,00	**228 718,39**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4	13 890,60	0,00	13 890,60	0,00	**13 890,60**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5	486 169,16	0,00	486 169,16	0,00	**486 169,16**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA	56 940,89	0,00	56 940,89	30 765,19	**26 175,70**
	Banco : Banco Bic Português S.A. Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC	521 029,13	0,00	521 029,13	0,00	**521 029,13**
	Banco : Banco Bic Português S.A. Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão	413 799,53	0,00	413 799,53	0,00	**413 799,53**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800003966504500183	163 840,60	1 278 771,36	1 442 611,96	0,00	**1 442 611,96**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif	74 988,00	0,00	74 988,00	0,00	**74 988,00**

22.SET.2023

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

15/09/2023	2

Número	Ano
174	2023

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
	Banco : Millennium bcp Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium	366 162,05	0,00	366 162,05	0,00	**366 162,05**
A PRAZO	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)	3 523 289,28	30 765,19	3 554 054,47	442,19	**3 553 612,28**
Sub-Total :		**9 013 952,17**	**3 393 240,97**	**12 407 193,14**	**701 689,30**	**11 705 503,84**
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
Títulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sub-Total :		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :		**9 032 960,12**	**7 490 867,51**	**16 523 827,63**	**4 799 431,28**	**11 724 396,35**
DOCUMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total de Movimentos de Tesouraria :		**9 032 960,12**	**7 490 867,51**	**16 523 827,63**	**4 799 431,28**	**11 724 396,35**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		2 165 683,97	3 394 412,20	5 560 096,17	699 954,82	**4 860 141,35**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		6 867 276,15	1 525,04	6 868 801,19	4 546,19	**6 864 255,00**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**15 142,51**
	Em Cheques e Vales Postais	**0,00**

22.SET 2023

O Tesoureiro

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

8

CÂMARA MUNICIPAL

22. SET 2023

GONDOMAR

Município de Gondomar

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO AFETO ÀS UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR DE BRÁS OLEIRO E DESPERTAR" – RESPOSTA A PEDIDOS DE ERROS E OMISSÕES, PRORROGAÇÃO DO PRAZO E NOVO MAPA DE QUANTIDADES – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Nascimento, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr.ª Valentina Sanchez.

22. SET 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 19/09/2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 461/23

"CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO AFECTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR DE BRÁS OLEIRO E DESPERTAR" – aprovação de resposta a pedidos de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foi apresentado por interessados, pedidos de erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma eletrónica Vortal.

Junta-se em anexo resposta aos mesmos.

Da análise efetuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 17:30 horas do dia 25º dia a contar da data de envio do anuncio para o Diário da República.

2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado desta obra, junto em anexo

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 18 de setembro de 2023

O Júri do Procedimento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

(Eng.º Nuno Artur Pereira da Silva)

(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO AFETO ÀS UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR DO BRÁS OLEIRO E DESPERTAR – RIO TINTO

RIO TINTO

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Sabendo que a obra foi parcialmente projectada por um gabinete externo, remetemos abaixo os esclarecimentos encaminhados por estes:

1. (ARPECDOURO) Art.º 16 – Central Oxigénio

A zona da central de Oxigénio será na zona técnica do piso -1.
Mais informamos que para além do articulado descrito, não existem peças desenhadas nem outras peças escritas da instalação a prever, que serão da responsabilidade da empresa da especialidade fornecedora dos equipamentos

2. (FIELNORTE) Art.º 5.3 e Art.º 6.1 – Cores de cerâmico

Com a mesma referencia de preço: azul ártico / verde safari / cinza antracite

3. (CT / Engenharia e Construção)

Quantificação da demolição de muros – alterado no mapa de quantidades
Art.º 8.1 – Granito tipo Pedras Salgadas ou equivalente – alterado no mapa de quantidades
Art.º 8.2 / 13.5 – Pedra Artificial tipo Silestone ou equivalente – alterado no mapa de quantidades

Os restantes Artigos quantificados unitariamente em que é solicitado esclarecimento, os trabalhos definidos estão claramente especificados, e podem ser complementados pelas peças desenhadas que fazem parte do processo.

Relativamente aos erros de medição apresentados não serão de aceitar, mantendo-se as medições de concurso.

Relativamente aos artigos de AVAC 23.6.1 e 23.6.7 a cor definida é o branco

Foi alterada a informação do tipo de fachada para VEP

4. Aprovação da E-REDES para a rede iluminação pública

Devido à necessidade de aprovação da E-REDES para o Projecto de Iluminação Pública foram executadas actualizações no mapa de quantidades, mas as mesmas não são passiveis de alteração do valor base de concurso.

Gondomar, 14 de Setembro de 2023

NOVO MAPA QUANTIDADES RECTIFICADO

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, instalações provisórias para pessoal e fiscalização, redes provisórias de electricidade, água e saneamento, plano e execução de sinalização provisória, vedação da obra com tapume metálico, fornecimento e colocação de placas indicativas da obra, manutenção ou reposição de caminhos e servidões e demais trabalhos preparatórios necessários	1	un		
1.2	Fornecimento e colocação de placa de obra, com vinil autocolante com layout a definir pela fiscalização com (1,00x1,50)m² e 2 prumos aço galvanizado de 2 pol e e=3mm com 3 metros de altura e respectivos elementos de fixação e maciço de suporte	2	un		
1.3	Fornecimento e colocação de placa definitiva em acrilico, com vinil autocolante com layout a definir pela fiscalização com tamanho máximo 40x40cm com 8 mm, 4 fixações suportes e afastamentos metalicos, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para o seu perfeito acabamento e fixação	2	un		
1.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do DR 22-A/98 de 1 de Outubro e DR 41/2 02 de 20 de Agosto, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, de acordo com o estipulado no CE. e as instruções da Fiscalização.	1	un		
1.5	Implementação e cumprimento do plano de segurança e saúde de acordo com a respetiva legislação em vigor tendo em conta: definição do projeto e condições de envolvência (programação da obra, coordenação da segurança em obra, entre outros), análise de riscos e medidas preventivas (trabalhos em obra e seus elementos de apoio, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, plano de trabalhos, riscos especiais para os trabalhadores e comunidade escolar entre outros) e gestão e organização do estaleiro e espaço escolar em funcionamento (redes técnicas provisórias, materiais e produtos com riscos especiais, plano de implantação, sinalização e circulação, entre outros).	1	un		
1.6	Implementação e cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos Sólidos de acordo com a respetiva legislação em vigor tendo em conta: caracterização da obra, incorporação de reciclados, prevenção de resíduos, acondicionamento e triagem, produção de resíduos de construção e demolição.	1	un		
1.7	Implantação da obra, limpeza e desmonte do terreno, trabalhos de campo necessários, colocação e manutenção de marcos e eixos, balizamentos e demais trabalhos necessários para a localizacao e alinhamentos de todos os elementos a ser construidos a verificar com a fiscalização, incluindo trabalhos de topografia necessários com colocação e manutenção de tipo s e balizas	1	un		
1.8	Fornecimento em formato papel e digital (PDF e DWG) de todas as telas finais e todos as fichas técnicas, traçados, caminhos de tubagens, pormenores, entre outros elementos alvo de intervenção de **todas as especialidades** e trabalhos executados	1	un		
1.9	Serventia de construção civil de apoio às especialidades, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, execução de juntas de retracção no pavimento de acordo com projecto de B.A. cedência de andaimes, cedência de mão de obra e demais trabalhos de apoio necessários.	1	un		
1.10	Demolição de todos os muros com altura média de 2m e construções existentes no local, cuja existencia seja evidente e que ocupem locais de implantação da totalidade da Obra, nomeadamente sucalcos, vinhas, remoção ou desvio de infra-estruturas inactivas e manutenção das infra-estruturas em funcionamento, incluindo desmonte e transporte de materiais, a executar por empresa especializada, de modo a assegurarem o seu funcionamento de acordo com as instruções dos serviços tutelares, incluindo limpeza e remoção completa para fora do local da obra de todos os materiais e entulhos provenientes das demolições, de acordo com o CE.	400	m		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
1.11	Demolição de passeios, bermas e limite de arruamento, guias e lancis existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG	150	m2		
2	**Alvenarias e massames** **NOTA: Todas as alvenarias levam uma membrana entre o pavimento e o tecto, e devem ser executadas de acordo com as normas construtivas (espaçamentos entre fixações, acessórios, remates, isolamento entre pisos e outros), indica pelo sistema proposto tipo GYPTEC, ou equivalente.**				
2.1	Divisórias e forras interiores, executadas placas de gesso cartonado tipo sistema GYPTEC ou equivalente, incluindo estrutura de fixação dimencionadas de acordo com as indicações do fabricante, reforços na zona de portas, cisternas e outros necessários, emassamento das juntas, reforço, cortes, remates e demais trabalho necessários.				
02.1.1	**PA2** -Divisórias constituidas por: 2 placas (12,5+12,5)mm + Montante de 70 preenchidos com lã de rocha + 2 placas (12,5+12,5)mm	1316,04	m2		
02.1.2	**PA3** -Divisórias constituidas por: 2 placas hidrófugas (12,5+12,5)mm + Montante de 70 preenchidos com lã de rocha + 2 placas (12,5+12,5)mm	396,83	m2		
02.1.3	**PA4** -Divisórias constituidas por: 2 placas hidrófugas (12,5+12,5)mm + Montante de 70 preenchidos com lã de rocha + 2 placas hidrófugas (12,5+12,5)mm	110,34	m2		
02.1.4	Divisórias constituidas por: 2 placas ignifugas (12,5+12,5)mm + Montante de 70 preenchidos com lã de rocha + 2 placas (12,5+12,5)mm	100,62	m2		
02.1.5	Divisórias de couretes,conforme indicações peças desenhadas e C.E.	10,98	m2		
02.1.6	Forra de paredes exteriores, com placa de 12,5mm, fixada a perfil omega.	777,12	m2		
02.2	Alvenarias exteriores executadas com bloco térmico com 20m de espessura, tipo ARTEBEL, ou equivalente, de 1ª qualidade, a aprovar pela fiscalização, assente com argamassa de cimento e areia, incluindo grampos de fixação e de travamento, reforço de peitoris, ombreiras e padieiras em betão armado, reforço com rede em fibra de vidro com os elementos estruturais, mastique em juntas de dilatação, cortes, remates e limpeza. **(PA1)**	1021,91	m2		
02.3	Alvenarias interiores e exteriores executadas com bloco de betão tipo ARTEBEL, ou equivalente, de 1ª qualidade, a aprovar pela fiscalização, assente com argamassa de cimento e areia, incluindo grampos de fixação e de travamento, reforço de peitoris, ombreiras e padieiras em betão armado, mastique em juntas de dilatação, cortes, remates e limpeza.				
02.3.1	Parede com 10 cm de largura. **(PA5)**	17,86	m2		
02.4	Execução de pré-aros em betão, no reforço da envolvente dos vãos interiores e exteriores.				
02.4.1	Vãos exteriores.	1	un		
02.4.2	Vãos interiores.	1	un		
02.5	Alvenarias em bloco de 15cm, para execução de chamines de ventilação e ductos de infraestruturas..	1	un		
02.6	Fornecimento e aplicação de lajetas em betão armado, com 60x40cm para caminhos sobre as coberturas.	1	un		
02.7	Execução de maciços em betão armado 15cm, incluindo base em aglomerado e borracha para apoio de máquinas de AC/ VENT.	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
03	**Impermeabilizações e isolamentos**				
03.1	Impermeabilização de pavimentos em zonas de água, com aplicação de argamassa de impermeabilização do tipo WEBER.TEC 824, ou equivalente, em duas camadas, incluindo colocação entre camadas uma rede de fibra de vidro anti-alcalina de malha quadrada (4x4mm com 90g/m2 aproximadamente), a rede não deve ficar visível à superfície, incluindo banda de estanquicidade tipo WEBER DRY BANDA ou equivalente, no encostro pavimentos/paredes, dobras, remates e demais trabalhos necessários.	141,6	m2		
03.2	Impermeabilização de paredes, sobre gesso cartonado, em zonas de água, com aplicação de argamassa de impermeabilização tipo WEBER.FIX. PREMIUM, ou equivalente, incluindo colocação de rede em fibra de vidro anti-alcalina de malha quadrada (4x4mm com 90g/m2 aproximadamente). A rede não deve ficar visível à superfície, incluindo banda de estanquicidade tipo WEBER DRY BANDA ou equivalente, no encostro pavimentos/paredes, dobras, remates e demais trabalhos necessários.	640,39	m2		
03.3	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno extrudido XPS, com 20mm de espessura nos tectos de exteriores, incluindo fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários.	610	m2		
03.4	Impermeabilização com tela mineralizada, em chamines de ventilação e outos elemenos salientes na cobertura.	1	un		
03.5	Execução de selagens corta fogo para ductos horizontais e verticais, para atravessamentos de condutas e ductos.	1	un		
03.6	Fornecimento e aplicação de tratamento das juntas de trabalho e dilatação, com placas de XPS, cordão de polietileno, cordão de mastique e perfil tapa juntas, de acordo com os pormenores de estruturas.				
03.6.1	Juntas de dilatação em paredes exteriores.	1	un		
03.6.2	Juntas de dilatação em laje de cobertura.	1	un		
03.6.3	Juntas de dilatação em laje de pavimento.	1	un		
03.7	Selagens hidraúlicas de passa muros em MS, lintéis e depósito, e outros atravessamentos verticais e horizontais definidos em arquitectura e nas especialidades.	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
04	**Coberturas**				
04.1	Cobertura exterior com camada de forma de argila expandida na formação de pendentes e betonilha de regularização, membrana de impermeabilização com dupla tela asfáltica, tipo MORTERPLÁS FV 3kg+MORTEPLAS FP4kg, ou equivalente, manta geotêxtil 150g/m2, isolamento com placas de XPS com 80mm de espessura, manta geotêxtil 150g/m2 e acabamento com camada de godo com 8cm de espessura, incluindo revestimento/remates da face interior das platibandas com tela, execução de caleiras por rebaixamento da camada de forma, com aglomerado negro de cortiça, todos os remates, dobras, vedações e demais materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	1595,3	m2		
04.2	Coberturas planas nas palas de entrada, estacionamento e acessos, com camada de betonilha para membrana de impermeabilização com telas de pvc, incluindo cantoneira 40x40mm, idem.	280,6	m2		
04.3	Fornecimento e colocação de elementos em chapa zincada e pintada, incluindo regularização da base, placas de isolamento, estrutura de apoio, perfil de remate, pintura, todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
04.3.1	Capacetes de Platibandas	325	m		
04.3.2	Vedações (rufos e capacetes) de chaminés de ventilação de tubos de saneamento, incluindo estrutura de suporte e fixações.	1	un		
5	**Revestimento de pavimentos**				
05.1	Enchimento de pavimentos para as cotas pretendidas, incluindo betonilha de regularização armada com malhasol ou fibras, em pavimentos de escadas e outros pavimentos, ficando os pavimentos aptos a receberem revestimentos finais.				
05.1.1	No Piso 0	1450	m2		
05.1.2	Em lajes de escadas	76,25	m2		
05.2	Colocação de membrana acústica tipo IMPACTODAN SILENTIUM 10 e perfil perimetral tipo MAPESILENT BAND, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários.	1450	m2		
05.3	Revestimento de pavimentos, com peças em mosaico cerâmico anti-derrapante 20x20, tipo CINCA N.A, ou equivalente, assentes com argamassa de assentamento, com estereotomia indicada, incluindo peça de rodapé, cortes, remates, tomação de juntas, limpeza e demais trabalhos necessários.	20	m2		
05.4	Revestimento de pavimentos, com vinílico, tipo MIPOLAN AFFINITY da GERFLOOR, ou equivalente, assente com colas indicada pelo fornecedor, incluindo rodapé, cortes, remates, perfis de remate, limpeza e demais trabalhos necessários.	1133,3	m2		
05.5	Revestimento de pavimentos, com vinílico, tipo TARASAFE ULTRA da GERFLOOR, ou equivalente, assente com colas indicada pelo fornecedor, incluindo rodapé, cortes, remates, perfis de remate, limpeza e demais trabalhos necessários.	116,48	m2		
05.6	Revestimento de pavimentos, com camada de betonilha afagada, com acabamento a pintura em verniz de poliuretano tipo MICRO ART AD da SECILTEK, ou equivalente, incluindo remates, perfis de remate, limpeza e demais trabalhos necessários.	1038	m2		
05.7	Idem, nas zonas de escadas, idem	25,42	m2		
05.8	Fornecimento e colocação de tapetes, tipo ROMUS da GERFLOOR, ou equivalente, incluindo rebaixamento de pavimento e perfil em aço inox de acordo com o projecto.				
05.8.1	TP1.	3	un		
05.8.2	TP2.	1	un		
05.8.3	TP3.	2	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
06	**Revestimento de paredes**				
06.1	Revestimento de paredes com mosaico cerâmico, monocolor, de 1ª qualidade, tipo CINCA ARQUITECTOS 20x20cm, ou equivalente, assente com cimento cola, incluindo regularização da base, peça de rodapés, cortes, remates, tomação de juntas e limpeza.	547,19	m2		
06.2	Idem, na zona dos lixos e RSU, idem.	93,2	m2		
06.3	Revestimento de paredes com vinílico, nas zonas dos lavatórios e copas, tipo MURAL CLUB da GERFLOOR, ou equivalente, incluindo perfil de remate, cortes, remates, soldagem de juntas, tratamento e nivelamento da base e demais materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	501,35	m2		
06.4	Revestimento de paredes com lambrim em vinílico, tipo MIPOLAM AFFINITY da GERFLOOR, ou equivalente, até 1,00m de altura, idem.	269,12	m2		
06.5	Aplicação de emboço e reboco com massas brancas sintéticas, sobre gesso cartonado, com acabamento estanhado, incluindo cantoneira de PVC, para reforço das arestas e em pilares.				
06.5.1	Para posterior pintura com tinta plástica.	2308,13	m2		
06.6	Emboço e reboco, com acabamento areado fino, incluindo cantoneira de PVC, para reforço das arestas.				
06.6.1	Para posterior pintura com tinta esmalte	183,83	m2		
06.7	Revestimento de paredes exteriores fachadas, com sistema ETICS, tipo NEUCETHERM EPS, ou equivalente constituídos por placas de poliestireno expandido com 100mm de espessura fixas ao paramento exterior da parede com cola e fixações mecânicas, posteriormente revestidas por um reboco delgado, aplicado em várias camadas em geral de ligante misto, armado com uma ou várias redes de fibra de vidro e protegido por um acabamento, geralmente de ligante sintético, com aplicação de revestimento final NEUCEDECOR, incluindo dobras para resolução de pontos singulares e protecção as zonas especiais, cortes, remates e todos os demais trabalhos necessários de acordo com os desenhos de pormenor.				
06.7.1	Para acabamento tipo A	1528,7	m2		
06.7.2	Para acabamento tipo B	75,78	m2		
06.8	Idem, no interior das platibandas com placas de poliestireno expandido (EPS 100) com 30mm de espessura, idem	211,25	m2		
06.9	Regularização de paredes exteriores para aplicação do sistema ETICS, com argamassa tipo NEUCEPLASTER-CAL HPLUS ou equivalente, incluindo todos os remates e demais trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	1815,73	m2		
06.10	Revestimento de paredes exteriores entre vãos, com chapa perfilada termolacada na cor das caixilharias, incluindo colocação de estrutura de fixação, todos os remates e demais trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	11,56	m2		
06.11	Fornecimento e colocação de cantoneiras em pvc para protecção das arestas, tipo SPM da GERFLOOR, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com o projecto.	50	m		
07	**Revestimento de tectos e tectos falsos**				
07.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos em painéis minerais modulares (60x60 e 120x120)cm tipo AMSTRONG BIOGUARD ACOUSTIC, ou equivalente, incluindo lã de rocha de 80mm, acabamento, remates periféricos, estrutura de fixação e suporte, todas as recaídas, sancas, alhetas de remate e demais materiais e trabalhos necessários.				
07.1.1	Em zonas secas	1133,3	m2		
07.1.2	Em zonas humidas	121,6	m2		
07.2	Emboço e reboco, com acabamento areado fino, incluindo cantoneira de PVC, para reforço das arestas.				
07.2.1	Para posterior pintura com tinta esmalte	38	m2		
07.3	Revestimento de tetos exteriores com um reboco delgado, aplicado em várias camadas em geral de ligante misto, armado com uma ou várias redes de fibra de vidro e protegido por um acabamento, geralmente de ligante sintético, incluindo dobras para resolução de pontos singulares e protecção as zonas especiais, cortes, remates e todos os demais trabalhos necessários de acordo com os desenhos de pormenor.	1038	m2		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
8	**Cantarias**				
8.1	Fornecimento e colocação de soleiras de caixilharias exteriores, em granito Pedras Salgadas, com secção e perfis indicados nos pormenores, fixados com argamassa hidrófuga tipo "CLEINTEX F TEXSA" ou equivalente, incluindo pingadeira, grampos metálicos e dreno em aço inox, tela asfáltica para vedação, todos os remates, colmatação de juntas e limpeza.	31,2	m		
8.2	Fornecimento e colocação de bancadas de lavatórios, em pedra artificial tipo Silestone ou equivalente, incluindo fixação, aberturas, rodatampo e demais trabalhos e acessórios necessários.	2,25	m2		
9	**Serralharias** **NOTA: Os acabamentos (pinturas, lacagens, etc), deverão estar incluídos em cada elemento (portas, guardas, grelhas etc)**				
09.1	Fornecimento e montagem de vãos em perfis de aluminio lacado, com ruptura térmica, tipo EXTRUSAL séries RPT sistema Fachada VEP, A80, A155, F018 e A40, ou equivalente, incluindo vidros conforme descrição, pré aros e aros em tubulares, chapas de remate / peitoril, todas as ferragens de série, todos os remates, vedações, gola em chapa demais materiais e acessórios necessários, de acordo com os pormenores e mapas de vãos. (as janelas de abrir tem sistema limitador de abertura).				
09.1.1	EV1, com (1,00x1,40)m.	46	un		
09.1.2	EV2, com (0,50x0,50)m.	25	un		
09.1.3	EV3, com (1,00x1,40) + (0,43x1,40)m.	1	un		
09.1.4	EV4, com (1,00x1,40) + (1,00x1,40)m.	1	un		
09.1.5	EV5, com (1,16x4,78)m.	2	un		
09.1.6	EV6, incluindo portas automáticas, sistema ASSA ABLOY SL 500 (1,79x3,05)+(1,79x1,5)m.	2	un		
09.1.7	EV7, com (5,18x2,58)m.	2	un		
09.1.8	EV8, incluindo portas automáticas, sistema ASSA ABLOY SL 500 (1,79x3,05)+(1,79x1,5)m.	1	un		
09.1.9	EV9, com (5,17x2,58)m.	1	un		
09.1.10	EV10, com (3,50x2,58)m.	1	un		
09.1.11	EV11, com (4,70x0,70)m.	1	un		
09.1.12	PA1, com (1,05x2,00)m.	2	un		
09.1.13	PA2, com (1,05x2,00)m.	1	un		
09.1.14	PA4, com (0,90x2,00)m.	1	un		
09.2	Fornecimento e montagem de caixilharias com módulos de grelhas em perfis de aluminio lacado, sistema com grelhas de aluminio, tipo EXTRUSAL ou equivalente, incluindo pré				
09.2.1	GA1 com (0,60x2,30)m.	1	un		
09.2.2	GA2 com (7,55x2,30)m.	1	un		
09.2.3	GA3 com (3,05x2,30)m.	4	un		
09.2.4	GA4 com (8,05x2,30)m.	1	un		
09.2.5	GA4 com (2,30x2,30)m.	1	un		
09.3	Fornecimento e montagem de portas em grelhas de perfis de aluminio lacado, tipo EXTRUSAL, ou equivalente, incluindo pré aros e aros em tubulares, todas as ferragens de série, todos os remates, vedações e demais materiais e acessórios necessários.				
09.3.1	PA5, com (1,60x2,30)m.	3	un		
09.4	Fornecimento e montagem de divisórias interiores, tipo EXTRUSAL - INWALL, ou equivalente, incluindo acabamento, pré aros e aros em tubulares, todas as ferragens de série, sistema de fixação à laje, todos os remates e demais materiais e acessórios necessários.				
09.4.1	DA1, com (4,00x3,00)m.	4	un		
09.4.2	DA2, com (3,00x3,00)m.	2	un		
09.5	Fornecimento e montagem de portas dos contadores, em perfis de aluminio lacado, tipo EXTRUSAL ou equivalente, incluindo vidros conforme descrição, pré aros e aros em tubulares, chapas de remate, todas as ferragens de série, todos os remates, vedações e demais materiais e acessórios necessários.				
09.5.1	AA1, com (2,36x1,24)m.	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
09.6	Fornecimento e montagem de portões em perfis e de ferro galvanizado, acabamento pintado, incluindo pré aros e aros em tubulares, todas as ferragens de série, todos os remates, vedações e demais materiais e acessórios necessários.				
09.6.1	PF1, com (2,70x1,40)m.	1	un		
09.6.2	PF2, com (5,60x1,40)m.	2	un		
09.6.3	PF3, com (1,86x1,40)m.	1	un		
09.7	Fornecimento e montagem de portas corta fogo, tipo PORTAROFIRE 30 ou equivalente, com acabamento a melamina tipo Dekordor HD ou equivalente, com fecho automático, incluindo todos os materiais e acessórios necessários ao seu funcionamento, vedações, remates, acabamentos e demais materiais e acessórios necessários.				
09.7.1	PMCF1, com (0,96x2,00)m.	3	un		
09.8	Fornecimento e montagem de portão da garagem tipo REFRAL - OXFORD ou equivalente de chapa de aluminio pré-fabricado, automático, seccionado, com acabamento lacado de fábrica, a escolher pela fiscalização, incluindo todas as ferragens e automatismos, células, comando, quadro eléctrico próprio perfil de aluminio para bandeira/padieira.				
09.8.1	PG1, com (4,60x2,10)m.	1	un		
09.9	Fornecimento e montagem de guardas e corrimãos, executadas em perfis de ferro				
09.9.1	Corrimão das escadas interiores tipo G1.	22	m		
09.9.2	Guardas exteriores, galeria, vedação e escadas exteriores, tipo G2.	115,73	m		
09.9.3	Guardas exteriores, rampa pedonal, tipo G3.	15,7	m		
09.9.4	Guardas exteriores, rampa automóvel. tipo G4.	14,2	m		
09.10	Fornecimento e montagem de peitoris, ombreiras e padieiras, em chapa lisa quinada de aluminio lacado, incluindo fixação, vedações e remates.				
09.10.1	EV1, com (1,00x1,40)m.	46	un		
09.10.2	EV2, com (0,50x0,50)m.	25	un		
09.10.3	EV3, com (1,00x1,40) + (0,43x1,40)m.	1	un		
09.10.4	EV4, com (1,00x1,40) + (1,00x1,40)m.	1	un		
09.11	Fornecimento e montagem de portas corta fogo, E30, tipo PORTRISA, ou equivalente, com fecho automático, incluindo todos os materiais e acessórios necessários ao seu funcionamento, vedações, remates, acabamentos e demais materiais e acessórios necessários.				
09.11.1	PA3, com (1,05x2,00)m.	2	un		
10	**Carpintarias** **NOTA: Os acabamentos (velaturas), deverão estar incluídos em cada elemento (portas, armários, apainelamentos, rodapés, etc)**				
10.1	Fornecimento e montagem de portas interiores em aglomerado de madeira de 47mm, tipo PORTARO-VICAIMA, ou equivalente, folheadas a a melamina tipo DEKORDOR HD, ou equivalente, aros e guarnições, incluindo todas as ferragens e acessórios necessários.				
10.1.1	PM1, de batente + bandeira, com (0,90x2,40)m.	37	un		
10.1.2	PM2, de correr, incluindo cassete metálica, tipo BATISTA GOMES, ou equivalente, bem como roldanas e calhas deslizantes, com (0,90x2,00)m.	8	un		
10.1.3	PM3, de batente + bandeira, com (1,10x2,40)m.	4	un		
10.1.4	PM4, de batente + bandeira, com (0,80x2,40)m.	25	un		
10.1.5	PM5, de batente + bandeira, com (1,10x2,00)m.	6	un		
10.2	Fornecimento e montagem de frentes de armários e painéis amovivéis, em aglomerado, folheadas a melamina tipo DEKORDOR HD, ou equivalente, aros e guarnições, incluindo prateleiras, todas as ferragens e acessórios necessários.				
10.2.1	AM1, com (4,54x2,00)m.	1	un		
10.2.2	AM2, com (2,40x2,00)m.	2	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
10.3	Fornecimento e montagem de sistema modular de divisórias em painéis fenólicos, com e sem porta, incluindo todas as ferragens e acessórios necessários, bem como todos os sistemas de fixação e apoio.				
10.3.1	DF1, com (1,85x2,00)m.	6	un		
10.3.2	DF2, com (1,15x2,00)m.	6	un		
10.3.3	DF3, com (2,53x2,00)m.	6	un		
10.3.4	DF4, com (1,15x2,00)m.	6	un		
10.4	Fornecimento e montagem de parede móvel da sala de reuniões, tipo REFRAL, ou				
10.4.1	PAM 1, com (5,38x3,00)m.	1	un		
11	**Pinturas**				
11.1	Fornecimento e aplicação de 2 a 3 demãos de tinta tipo NEUCESOFT (NEVE), ou	2308,13	m2		
11.2	Fornecimento e aplicação de 2 a 3 demãos de tinta esmalte, tipo NEUCECLEAN, ou	183,33	m2		
11.3	Fornecimento e aplicação de hidrorepelente, nas superficies de betão aparente, incluindo	639,15	m2		
12	**Vidros e espelhos** **NOTA: Os vidros dos caixilhos estão incluídos nos respectivos caixilhos.**				
12.1	Fornecimento e montagem de espelhos de meio cristal, com 6mm,assentes sobre placas de corticite.	35,37	m2		
13	**Louças e acessórios sanitários**				
13.1	Fornecimento e montagem de louças sanitárias, incluindo torneiras/misturadoras a definir, incluindo passadores, ligações e demais materiais e acessórios necessários.				
13.1.1	I.S. Pessoal				
13.1.1.1	Sanita compacta, tipo SANINDUSA EASY, ou equivalente, descarga à parede, tampo em duroplast, estrutura de dupla descarga;	6	un		
13.1.1.2	Lavatório de meia-coluna, tipo SANINDUSA EASY, ou equivalente, sistema de fixação à parede, com torneira monocomando tipo WZOLA ECOSAVER 001, ou equivalente, sifão em latão cromado.	6	un		
13.1.2	I.S. Utentes (adaptados a mobilidade reduzida)				
13.1.2.1	Lavatório 65 com fixação pneumática, tipo SANINSUSA NEW WCCARE ou equivalente, com torneira monocomando de lavatório hospitalar, tipo WDARTH HOSP 001, ou equivalente e sifão em latão cromado.	6	un		
13.1.2.2	Sanita descarga à parede, tipo SANINDUSA EASY, incluído tampo soft closing, tanque encastrado de dupla descarga e placa para descarga dupla ou equivalente	6	un		
13.1.2.3	Lavatório de encastrar, tipo SANINDUSA ARC, ou equivalente, em bancada de pedra, incluindo torneira temporizadora, tipo WTEMP 003 ECO, ou equivalente.	6	un		
13.1.3	Vestiário Pessoal				
13.1.3.1	Sanita compacta, tipo SANINDUSA EASY, ou equivalente, descarga à parede, incluído tampo em duroplast, suporte com tanque de dupla descarga;	6	un		
13.1.3.2	Lavatório de meia-coluna, tipo SANINDUSA EASY, ou equivalente, com sistema de fixação à parede, com torneira monocomando, tipo WZOLA ECOSAVER 001, ou equivalente, sifão em latão cromado.	6	un		
13.1.3.3	Base de chuveiro, em resinas acrílicas tipo ASEALIA, ou equivalente, kit com misturadora e rampa de chuveiro tipo WZOLA 005, ou equivalente.	6	un		
13.1.4	Fraldário				
13.1.4.1	Lavatório de meia-coluna, tipo SANINDUSA EASY, ou equivalente, com sistema de fixação à parede, com misturadora temporizada, tipo WTEMO 003 ECO, ou equivalente, sifão em latão cromado.	2	un		
13.1.5	Gabinetes				
13.1.5.1	Lavatório de meia-coluna, tipo SANINDUSA EASY, ou equivalente, com torneira temporizada hospitalar tipo WBASIC HOSP 001, ou equivalente , sifão em latão cromado.	38	un		
13.2	Fornecimento e montagem de acessórios sanitários, tipo JNF, ou equivalente, incluindo todos os materiais e acessórios necessários.				
13.2.1	Cabide, tipo JNF IN.14.538 ou equivalente	24	un		
13.2.2	Dispensador de sabão tipo JNF IN 60.550 ou equivalente	64	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
13.2.3	Dispensador de toalhas de papel JNF IN 60.556	64	un		
13.2.4	Secador de mãos automático em Aço Inox, tipo JNF IN.60.549 ou equivalente	3	un		
13.2.5	Porta rolos, tipo JNF IN 60.489 ou equivalente	18	un		
13.3	Fornecimento e montagem de pia de despejos hospitalar, com torneira, a colocar nos lixos hospitalares, incluindo todos os materiais e acessórios necessários.	1	un		
13.4	Fornecimento e montagem de apoios para sanitas para deficientes, incluindo todos os materiais e acessórios necessários.	12	un		
13.5	Fornecimento e montagem de bancada em pedra artificial, com fixações, pio e torneira (compartimento lixos), incluindo todos os materiais e acessórios necessários.	1	un		
14	**Diversos**				
14.1	Reposição das condições iniciais existentes nos locais sujeitos a intervenção,construções vizinhas, bem como das areas adjacentes que sejam directa ou indirectamente afectadas pelo decorrer dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos necessarios.	1	un		
14.2	Limpeza final e geral da obra, a executar por casa especializada, de modo a que as instalações fiquem aptas a serem ocupadas de imediato.	1	un		
14.3	Execução de nichos para contadores do gás/sci e A.agua (ver mapa de vãos), incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	1	un		
14.4	Fornecimento e aplicação de mastros para bandeiras em aço inox, incluindo base de betão para fixação e demais materiais, acessórios e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	1	un		
14.5	Fornecimento e colocação de logótipo (letras), na parede e pórtico das entradas, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	1	un		
14.6	Fornecimento e montagem de estores de rolo integrados no caixilho, tipo TECNOROL, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.				
14.6.1	EV1, com (1,00x1,40)m.	46	un		
14.6.2	EV4, com (1,00x1,40) + (1,00x1,40)m.	1	un		
14.6.3	EV7, com (5,18x2,58)m.	2	un		
14.6.4	EV9, com (5,17x2,58)m.	1	un		
14.7	Fornecimento e montagem de mobiliário da copa com portas, prateleiras, gavetas e rodapés em mdf hidrófugo lacado, incluindo ferragens e puxadores em aço inox, com tampo e contratampo tipo SILESTONE, ou equivalente, com cuba em aço inox, tipo RODI, ou equivalente e misturadora tipo WZOLA ECO SAVER 008, ou equivalente, de acordo com as descrições e os Layouts das copas.	3	un		
15	**Arranjos exteriores**				
15.1	Revestimento final de pavimentos de circulação e estacionamento exteriores, com aplicação de verniz de poliuretano tipo MICROART AD SECIL TEK, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários.	514,55	m2		
15.2	Limpeza do terreno, decapagem, modelação, colocação de camada de terra vegetal e posterior ajardinamento, incluindo colocação de lancis galgaveis e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores	1270,2	m2		
15.3	Fornecimento e colocação de vedação do limite de terreno com postes tubulares de Perfil em forma de H, tipo "Bekafix Super" da "BETAFENCE" e painéis de malha eletrosoldada NYLOFOR 3D ou equivalente, inclundo maciço e lintel de fundação para cravação dos tubulares e todos os demais materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.				
15.3.1	VR1, com uma altura de 2,20m	126	m		
15.4	Fornecimento e aplicação de pintura para tipo ção dos lugares de estacionamento exteriores e estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, com tinta tipo PAVINEUCE BORRACHA CLORADA, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários.	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
16	**Central de oxigénio (O2)**				
16.1	Central de O2, constituída por garrafas (4 de serviço e 4 de reserva), com inversão automática e sinalização. Central automática de distribuição. Rampas colectores. Conexões em cobre rampa central. Flexíveis em aço inox de alta pressão. Suportes metálicos para garrafas. Sistema de alarme. Sistema de seccionamento. Conjuntos de 2a redução. Tomadas parietais em calha técnica.	1	vg		
16.2	Fornecimento e instalação de tubagem de tubo de cobre desengordurado e desoxidado, isento de arsénio , qualidade medicinal, soldado a prata (teor de prata não inferior a 40%), fornecido tamponado nas extremidades, montagem em parede, calha, tecto falso ou courete, incluindo pintura, e todos os acessórios de ligação e fixação	54	m		
17	**Segurança contra incêndios**				
17.1	Sinalização de segurança.				
17.1.1	Disticos fotoluminescente de sinalização, de acordo com projecto de S.C.I.E.	1	un		
17.1.2	Plantas de emergência.	1	un		
17.2	Extintores incluindo suporte.				
17.2.1	Pó quimico seco ABC de 6kg.	12	un		
17.2.2	Neve carbónica de 5kg.	5	un		
18	**PROJECTO DE ESTABILIDADE**				
18.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
18.1.1	Terraplenagens				
18.1.1.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza por meios mecânicos, manuais ou recorrendo a outros meios julgados necessários, incluindo reposição, carga, transporte e descarga de terras sobrantes a vazadouro licenciado situado fora dos limites da obra e da responsabilidade do adjudicatário. Inclui a bombagem provisória necessária à realização da obra. O custo da montagem, operação e desmontagem do sistema de bombagem deve estar diluido nos custos unitários dos trabalhos de escavação. (inclui escavação até à face superior das sapatas e inclui decapagem de 40cm em toda a área conforme relatório geotécnico)	2054,3	m3		
18.1.2	Escavação na abertura de caboucos para fundações, incluindo reposição e transporte de sobrantes a vazadouro.				
18.1.2.1	Em SAPATAS DE FUNDAÇÃO	425,44	m3		
18.1.2.2	Em LINTEIS DE FUNDAÇÃO	13,1	m3		
18.1.2.3	Em POÇOS DE FUNDAÇÃO	553,25	m3		
18.1.3	Execução de ATERRO controlado compactado ao grau 95% do Proctor Modificado, incluindo fornecimento, transporte, espalhamento por camadas de 20cm, compactação e regularização, sendo a última camada de 30cm de tout-venant, a incluir após a desmatação e destronca do terreno. (Deverá recorrer-se a solos seleccionados de empréstimo)	5311,22	m3		
18.1.4	Transporte a vazadouro de produtos provenientes de escavação, em local de depósito defenitivo ou vazadouro autorizado (produtos provenientes da decapagem de 40cm em toda a área que não servem para aterro)	1548	m3		
19	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
19.1	Limpeza, Enchimento e Regularização				
19.1.1	Colocação de camada de 0,10m de espessura de betão de regularização, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal "cinzento" C12/15, X0 (P) CL1,0, S3 e todos os trabalhos, materiais, equipamento e execução de acordo com o projecto.	78,3	m3		
19.1.2	Execução de POÇOS DE FUNDAÇÃO, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal "cinzento" C12/15, X0 Cl 1.0, S3, D25mm e todos os trabalhos, materiais, equipamento e execução de acordo com o projecto	553,25	m3		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
19.2	**Fundações Directas**				
19.2.1	Fundações directas em betão armado				
19.2.1.1	Execução de SAPATAS DE FUNDAÇÃO ISOLADAS em betão armado normal "cinzento", incluindo aditivo hidrófugo, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 XC2(P), CL0,40, D25mm, S3; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	118,4	m3		
19.2.1.2	Execução de SAPATAS DE FUNDAÇÃO CONTÍNUAS em betão armado normal "cinzento", incluindo aditivo hidrófugo, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 XC2(P), CL0,40, D25mm, S3; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	282,5	m3		
19.2.1.3	Execução de VIGAS DE FUNDAÇÃO em betão armado normal "cinzento", incluindo aditivo hidrófugo, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 XC2(P), CL0,40, D25mm, S3; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	2,5	m3		
19.2.1.4	Execução de LINTEIS DE FUNDAÇÃO em betão armado normal "cinzento", incluindo aditivo hidrófugo, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 XC2(P), CL0,40, D25mm, S3; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	30,32	m3		
19.2.1.5	Execução de LAJE DE TRANSIÇÃO em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 XC2(P), CL0,40, D25mm, S3; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	14,5	m3		
20	**ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO**				
20.1	Betão Normal "Cinzento" Armado				
20.1.1	Execução de PAREDES DE CONTENÇÃO em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC4(P), CL0,40, D20mm, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	80,32	m3		
20.1.2	Execução de MUROS DE SUPORTE (paramento vertical) em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC4(P), CL0,40, D20mm, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	129,11	m3		
20.1.3	Execução de PILARES em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC1(P), CL0,40, D20mm, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	60,05	m3		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
20.1.4	Execução de PAREDES em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 XC1(P), CL0,40, D20mm, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	13,248	m3		
20.1.5	Execução de PAREDES (Pórtico de entrada) em betão armado normal "cinzento" (BETÃO À VISTA), incluindo aditivo hidrófugo, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC4(P), CL0,40, Dmáx 20 mm, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	12,07	m3		
20.1.6	Execução de VIGAS em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 XC1(P), CL0,40, D20mm, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	91,31	m3		
20.1.7	Execução de VIGAS (Pórtico de entrada) em betão armado normal "cinzento" (BETÃO À VISTA), incluindo aditivo hidrófugo, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC4(P), CL0,40, Dmáx 20 mm, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	1,61	m3		
20.1.8	Execução de LAJES MACIÇAS em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 XC1(P), CL0,40, D20mm, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	577,72	m3		
20.1.9	Execução de LAJES ESCADAS em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 XC1(P), CL0,40, D22m, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	3,7	m3		
20.1.10	Execução de PAVIMENTO TÉRREO INTERIOR PVT1 com espessura de 0,44m, sendo 0,25m de tout venant compactado, 0,040m de isolamento térmico e 0,15 m de betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC4(P), CL0,40, Dmáx 20mm, S4, dupla membrana de impermeabilização ANTI RADÃO ; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de rede electrossoldada AQ50 em aço A500EL e todos os trabalhos, nomeadamente juntas de construção e retracção, selagem de juntas, materiais e execução de acordo com o projecto. Inclui realização de ensaios de compactação para garantir os requisitos exigidos no projecto.	1486,5	m2		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
20.1.11	Execução de PAVIMENTO TÉRREO EXTERIOR PVT2 com espessura de 0,40m, sendo 0,25m de tout-venant compactado e 0,15 m de betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC4(P), CL0,40, Dmáx 20mm, S4, película de polietileno com 200 micra de espessura; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de rede electrossoldada AQ50 em aço A500EL e todos os trabalhos, nomeadamente juntas de construção e retracção, selagem de juntas, acabamento por vibroflutuação com incorporação de endurecedor de superficie tipo SIB KORUND (dosagem 5kg/m2) ou equivalente, materiais e execução de acordo com o projecto. Inclui realização de ensaios de compactação para garantir os requisitos exigidos no projecto.	853,5	m2		
20.1.12	Execução de RAMPAS TÉRREAS EXTERIORES com espessura de 0,40m, sendo 0,25m de tout-venant compactado e 0,15 m de betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC4(P), CL0,40, Dmáx 20mm, S4, película de polietileno com 200 micra de espessura; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de rede electrossoldada AQ50 em aço A500EL e todos os trabalhos, nomeadamente juntas de construção e retracção, selagem de juntas, acabamento por vibroflutuação com incorporação de endurecedor de superfície tipo SIB KORUND (dosagem 5kg/m2), materiais e execução de acordo com o projecto. Inclui realização de ensaios de compactação para garantir os requisitos exigidos no projecto.	54,5	m2		
20.1.13	Execução de ESCADAS TÉRREAS com espessura de 0,40m, sendo 0,25m de tout venant compactado e 0,15 m de betão armado normal "cinzento", incluíndo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC4(P), CL0,40, Dmáx 20mm, S4, película de polietileno com 200 micra de espessura; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de rede electrossoldada AQ50 em aço A500EL e todos os trabalhos, nomeadamente juntas de construção e retracção, selagem de juntas, acabamento com incorporação de endurecedor de superfície tipo SIB KORUND (dosagem 5kg/m2) ou equivalente, materiais e execução de acordo com o projecto. Inclui realização de ensaios de compactação para garantir os requisitos exigidos no projecto.	8	m2		
21	**DIVERSOS**				
21.1	Fornecimento e aplicação de pintura com três demãos de mistura betuminosa tipo "IMPERKOTE F" ou equivalente nos elementos em contacto com o terreno, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à boa execução da obra.	3000	m2		
21.2	Fornecimento e aplicação de Manta Geotextil em polipropileno com 150 gr/m2, como camada sepadora tipo "IMPERSEP 150" ou equivalente e Lâmina granular em polietileno de alta densidade com geotêxtil fixado aos grânuilos, tipo AGUADRAIN GEO ou equivalente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à boa execução da obra.	1000	m2		
21.3	Fornecimento e aplicação de dupla membrana de impermeabilização tipo ANTI RADÃO ou equivalente nos elementos em contact com o solo, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à boa execução da obra.	2300	m2		
21.4	'Execução de Sistema Trasmissão de Carga, conector DSDQ 50 do tipo "ANCON - Cortartec" ou equivalente em juntas de dilatação, incluindo todos os trabalhos acessórios e fornecimentos necessários a uma perfeita aplicação, tudo de acordo com as indicações das peças desenhadas do projecto.	101	Un		
21.5	Execução de junta de dilatação tipo K Floor G30 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a uma perfeita aplicação, tudo de acordo com as indicações do projecto.	67,2	m		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
21.6	Execução de Escada com enchimento em betão normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC1(P), CL0,40, Dmáx 20 mm, S3; transporte, montagem, desmontagem e limpeza de cofragem e escoramento e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	1,93	m3		
21.7	Execução de ENSAIOS DINÂMICOS DE CARGA EM PLACA de 600mm após abertura dos caboucos, para verificação das tensões admissivéis no solo de fundação, incluindo fornecimento e colocação de todos os equipamentos, materiais e execução de todos os trabalhos. (Aprox. 1 ensaio por cada 200m2)	10	Un		
22	**PROJECTO DE REDES HIDRÁULICAS**				
22.1	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
22.1.1	Trabalhos e ligação à rede pública existente , tudo de acordo com o especificado pelos Águas de Gondomar	1	un		
22.1.2	Fornecimento e assentamento de contador, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento de acordo com o especificado pelas Águas de Gondomar: - 1 válvula de seccionamento selada - DN63mm - 1 válvula de seccionamento geral de macho esférico inox - DN50mm - 1 válvula de redutora de pressão - DN63mm - 1 suporte para contador - 1 portinhola do armário em aço inox com visor - E todos os acessórios necessários à instalação dos contadores segundo as Águas de Gondomar	1	un		
22.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD MRS/PE 100 (SDR17), de acordo com a norma EN 12201, certificada, do tipo "Plomyplas" - gama "Plomylen", ou equivalente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da própria vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, acessórios de junta rápida em PP, e todos os demais trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede exterior enterrada:				
22.1.3.1	Ø 20 mm	95	m		
22.1.3.2	Ø 32 mm	185	m		
22.1.3.3	Ø 50 mm	30	m		
22.1.3.4	Ø 63 mm	43	m		
22.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em em aço inoxidável AISI316, sistema Pressfitting, incluindo os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de distribuição de fria:				
22.1.4.1	Ø 18 mm	336	m		
22.1.4.2	Ø 22 mm	96	m		
22.1.4.3	Ø 28 mm	89	m		
22.1.4.4	Ø 35 mm	54	m		
22.1.4.5	Ø 42 mm	11	m		
22.1.4.6	Ø 52 mm	68	m		
22.1.5	Fornecimento e assentamento de tubagem em em aço inoxidável AISI316, sistema Pressfitting, iisolamento térmico com espuma elastométrica tipo "SH - Armaflex da Armstrong" ou equivalente com 20 mm de espessura, ou equivalente, incluindo os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de distribuição de quente:				
22.1.5.1	Ø 18 mm	73	m		
22.1.5.2	Ø 22 mm	32	m		
22.1.5.3	Ø 28 mm	20	m		
22.1.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno reticulado PEX-a, e todos os demais trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de distribuição de água fria embebida no pavimento no interior do edificio:				
22.1.6.1	Ø 20 mm	7	m		

1	ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS				
22.1.7	Fornecimento e assentamento embebido de válvulas de corte, com prolongador e manipulo aço inox, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, na entrada dos locais de consumo do mesmo modelo das torneiras definidas no projeto de arquitetura:				
22.1.7.1	Ø 20 mm	58	un		
22.1.7.2	Ø 25 mm	9	un		
22.1.8	Fornecimento e assentamento de válvula de corte, do tipo esquadria compacta com filtro, incluindo instalação com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento na alimentação de:				
22.1.8.1	Ø 3/4" - Lava Loiça (Fria + Quente)	6	un		
22.1.9	Fornecimento e assentamento de válvulas de retenção em aço inox, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Com Ø 32 mm	3	un		
22.1.10	Fornecimento e assentamento de válvulas de seccionamento geral de macho esférico inox com ligações roscadas ou flangeadas a montante do equipamento de AQS, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Com o Ø 32mm	6	un		
22.1.11	Forneciemnto e instalão de Termoacumulador Elétrico, do tipo NaturaAqua 100L da Vulcano, ou equivalente, inlcuindo vaso de expansão de 12l, válvulas de corte, válvula misturadora termoestática, purgadores de ar e todos os acessórios necessário aos seu perfeito funcionamento.	3	un		
22.1.12	Fornecimento e assentamento de torneiras de serviço com bica roscada e manípulo compacto e válvulas de seccionamento para ligação de mangueira, devidamente assentes a prontas a funcionar com Ø 3/4"	17	un		
22.1.13	Ensaios e limpeza da rede de água, de acordo com o DR 23/95.	1	un		
22.2	REDE DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO				
22.2.1	Trabalhos e ligação à rede pública existente , tudo de acordo com o especificado pelos Águas de Gondomar	1	un		
22.2.2	Fornecimento e assentamento de contador, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento de acordo com o especificado pelas Águas de Gondomar: - 1 válvula de seccionamento selada - DN63mm - 1 válvula de seccionamento geral de macho esférico inox - DN50mm - 1 válvula de redutora de pressão - DN63mm - 1 suporte para contador - 1 portinhola do armário em aço inox com visor - E todos os acessórios necessários à instalação dos contadores segundo as Águas de Gondomar	1	un		
22.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD MRS/PE 100 (SDR17), de acordo com a norma EN 12201, certificada, do tipo "Plomyplas" - gama "Plomylen", ou equivalente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da própria vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, acessórios de junta rápida em PP, e todos os demais trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede exterior enterrada:				
22.2.3.1	Ø 63 mm	44	m		
22.2.4	Fornecimento e instalação de tubagem de aço galvanizado da série média NP EN 10255, homologada, com acessórios ranhurados em F.F., incluindo assentamento à vista de acordo com a NFPA, fixação com abraçadeiras revestidas interiormente com anel de borracha resiliente, pintura com duas demãos de primário e duas demãos de esmalte (cor vermelha), incluindo todos os acessórios e juntas necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de incêndio armada:				
22.2.4.1	Ø 2"	95	m		
22.2.4.2	Ø 2 1/2"	34	m		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
22.2.5	Fornecimento e instalação de bocas de incêndio armadas (BIA) de 1ª intervenção, de carretel rotativo com 25m de mangueira semi-rígida de 1" de diâmetro, K=64, de acordo com a EN 671-1, incluindo armário em aço inox com porta com dobradiça, válvula de seccionamento e válvula anti-retorno o, fixação, sinalização fotoluminescente em PVC rígido auto-extinguível e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	5	un		
22.2.6	Fornecimento e assentamento de manómetro em aço inox, incluindo escala graduada e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento a instalar junto das bocas de incendio armadas.	5	un		
22.2.7	Execução de picagem na rede pública de abastecimento de água para a ligação de boca de pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo como especificado pelas Águas de Gondomar.	2	un		
22.2.8	Fornenecimento e assentamento de boca de pavimento DN50mm de diâmetro, incluido racor, corpo, tampa, obturador e caixa de proteção rectangular para passeio, inclusive elementos de fixação, e trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	2	un		
22.2.9	Ensaios e limpeza da rede de água, de acordo com o DR 23/95.	1	un		
22.3	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
22.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em tubagem PVC-U, EN 1329, homologada, incluindo ligações, acessórios e juntas de neoprene, em ramais de descarga de esgotos domésticos, embebidos no pavimento:				
22.3.1.1	Ø 40 mm	139	m		
22.3.1.2	Ø 50 mm	4	m		
22.3.1.3	Ø 75 mm	99	m		
22.3.1.4	Ø 90 mm	33	m		
22.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de ferro fundido, incluindo fixação com abraçadeiras, ligações, acessórios os acessórios necessário ao seu perfeito funcionamento, em tubos de queda/ventilação primária :				
22.3.2.1	Ø 100 mm	21	m		
22.3.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de ferro fundido, incluindo fixação com abraçadeiras, ligações, acessórios os acessórios necessário ao seu perfeito funcionamento, , na rede suspensa:				
22.3.3.1	Ø 80 mm	38	m		
22.3.3.2	Ø 100 mm	102	m		
22.3.4	Fornecimento e assentamento de tubagem PVC-U, EN 1329, homologado, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, ligações, tampas de varejamento, acessórios e juntas de neoprene, na ventilação secundária:				
22.3.4.1	Ø 125 mm	100	m		
22.3.5	Fornecimento e assentamento de tubagem em tubagem PVC-U, EN 1329, homologada, incluindo ligações, acessórios e juntas de neoprene, em na ligação dos tubos de queda às caixas de visita:				
22.3.5.1	Ø 110mm	24	m		
22.3.6	Fornecimento e assentamento de caixas de passagem do tipo universal em PVC rígido, incluindo tampa de roscar em inox cromado, tudo pronto a funcionar.	58	un		
22.3.7	Fornecimento e assentamento de tampa de varejamento do tipo universal em PVC rígido, incluindo tampa de roscar em inox cromado, tudo pronto a funcionar.	50	un		
22.3.8	Fornecimento e assentamento de ralo de pavimento sifonado em aço inox (R 0.20 x 0.20) incluindo cesto de gradagem, sifão, devidamente assente, ligação à tubagem e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem dos RSU.	1	un		
22.3.9	Fornecimento e colocação de chapéu de ventilação em aço inox, incluindo ligações ao tubo de queda e todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	5	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
22.3.10	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede entre caixas de visita:				
22.3.10.1	Ø 125 mm	148	m		
22.3.10.2	Ø 160 mm	45	m		
22.3.10.3	Ø 200 mm	34	m		
22.3.11	Execução de caixa visita de secção quadrada com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga abaixo indicada, com vedação hidráulica, meias canas e quedas guiadas sempre que necessário, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:				
22.3.11.1	0.80 x 0.80 m² (A15)	11	un		
22.3.11.2	0.80 x 0.80 m² (B125)	4	un		
22.3.11.3	0.80 x 0.80 m² (C250)	3	un		
22.3.11.4	1.00 x 1.00 m² (A15)	3	un		
22.3.11.5	1.00 x 1.00 m² (B125)	1	un		
22.3.11.6	1.00 x 1.00 m² (C250)	3	un		
22.3.12	Execução de trabalhos de reabilitação da caixa ramal de ligação existente (CRL), incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	1	un		
22.3.13	Trabalhos de ligação à rede pública de águas residuais existente de acordo com as indicações das Águas de Gondomar.	1	un		
22.3.14	Ensaios da rede de drenagem de águas residuais, de acordo com o DR 23/95.	1	un		
22.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
22.4.1	Fornecimento e assentamento de tubo de queda em aço inox, formada por peças pré-formadas, com sistema de união por rebites, e vedação com silicone das uniões, colocadas com abraçadeiras metálicas, instalado no exterior do edifício:				
22.4.1.1	Ø 90 mm	119	m		
22.4.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U, EN 1329, homologada, incluindo ligações, acessórios e juntas de neoprene, em ramais de descarga embebidos no pavimento e na ligação dos tubos de queda à caixas de visita:				
22.4.2.1	Ø 110 mm	109	m		
22.4.3	Execução de dreno, incluindo fornecimento de tubagem em PEAD de parede dupla corrugada, perfurada em arco 220º, tipo "Plomyplas" - gama "Plomydren" ou equivalente, envolvida em camada de brita 5/40 envolta em geotêxtil, acessórios de ligação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem de muros suporte de terras:				
22.4.3.1	Ø 200 mm	311	m		
22.4.4	Execução de dreno, incluindo fornecimento de tubagem em PEAD de parede dupla corrugada, perfurada em arco 220º, tipo "Plomyplas" - gama "Plomydren" ou equivalente, envolvida em camada de brita 5/40 envolta em geotêxtil, acessórios de ligação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem do pavimento:				
22.4.4.1	Ø 100 mm	134	m		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
22.4.5	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, atravessamentos nos lintéis de fundação, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede entre câmaras de visita:				
22.4.5.1	Ø 125mm	133	m		
22.4.5.2	Ø 160mm	21	m		
22.4.5.3	Ø 200mm	79	m		
22.4.6	Fornecimento e assentamento de ralos ralos de pinha, com grelha e aro em ferro fundido, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.				
22.4.6.1	Ø 100 mm	14	un		
22.4.7	Fornecimento e assentamento de canal de drenagem do tipo "Aco Self" ou equivalente, em betão de polímero com largura nominal de 200 mm, grelha em aço galvanizado com classe B125, peças de remate, todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:	60	m		
22.4.8	Fornecimento e assentamento de canal de drenagem do tipo "Aco Self" ou equivalente, em betão de polímero com largura nominal de 200 mm, grelha em aço galvanizado com classe C250, peças de remate, todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:	70	m		
22.4.9	Execução de trop-pleins (5x20cm) nas caleiras de drenagem das coberturas, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	16	un		
22.4.10	Execução de caixa de visita de secção quadrada com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga abaixo indicada, com vedação hidráulica, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:				
22.4.10.1	0.60 x 0.60 m² (A15)	2	un		
22.4.10.2	0.60 x 0.60 m² (B125)	1	un		
22.4.10.3	0.60 x 0.60 m² (C250)	3	un		
22.4.10.4	0.80 x 0.80 m² (A15)	4	un		
22.4.10.5	1.0 x 1.0 m² (A15)	3	un		
22.4.10.6	1.0 x 1.0 m² (B125)	1	un		
22.4.10.7	1.0 x 1.0 m² (C250)	4	un		
22.4.11	Execução da Caixa Ramal de Ligação (CRL), de secção quadrada, com as dimensões interiores mínimas de 1,0x1,0m, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, com pelo menos 10cm de retenção de areias, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, tampa quadrada com as dimensões 0.50mx0.50m, em ferro fundido, rebaixada com vedação hidráulica e com enchimento igual ao do pavimento, com classe de resistência C250, de acordo com a NP EN124/1995, com as designação da infraestrutura (Águas Pluviais), e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	1	un		
22.4.12	Trabalhos de ligação à rede pública de drenagem pluvial, através da construção de um novo ramal de ligação diâmetro de Ø200, a partir da CRL nova, no passeio, incluindo acessórios e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com o especificado pela entidade gestora da rede, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com as indicações da Entidade Gestora.	1	un		
22.4.13	Ensaios da rede de drenagem de águas pluviais, de acordo com o DR 23/95.	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
23	**AVAC**				
23.1	**Condicionamento de ar e ventilação**				
23.1.1	Unidades de recuperação de calor para tratamento de ar novo com recuperador de calor de placas de fluxos cruzados c/ by-pass, incluindo filtros F6+F8 na insuflação e F8 no retorno, registos, controlador integrado, sondas temperatura / qualidade do ar, pressostatos diferenciais, todos os restantes acessórios e a aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado:				
23.1.1.1	- URC AN - INSUF. - 3300 m3/h / RET. - 2200 m3/h	1	un		
23.1.1.2	- URC ANC - INSUF. - 3300 m3/h / RET. - 2200 m3/h	1	un		
23.1.1.3	- URC AS - INSUF. - 2350 m3/h / RET. - 1525 m3/h	1	un		
23.2	**Sistemas de ar condicionado VRF e SPLIT**				
23.2.1	Unidades de condensação do sistema de VRF do tipo bomba de calor, de descarga vertical, previstas para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.1.1	UE VRF 1 (tipo PANASONIC U-5LE2E8 ou equivalente) Capacidade total de arrefecimento - 14,0 kW Capacidade total de aquecimento - 16,0 kW	1	un		
23.2.2	Unidades interiores do sistema VRF, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.2.1	- UI VRF 1.1 - 2,8 kW (cap. arref.) - Cassette 4 vias (tipo PANASONIC S-28MY3E ou equivalente)	1	un		
23.2.2.2	- UI VRF 1.2 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.2.3	- UI VRF 1.3 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.2.4	- UI VRF 1.4 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente	1	un		
23.2.2.5	- UI VRF 1.5 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.2.6	- UI VRF 1.6 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.2.7	- UI VRF 1.7 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.2.8	- UI VRF 1.8 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.2.9	- UI VRF 1.9 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.2.10	- UI VRF 1.10 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.3	Unidades de condensação do sistema de VRF do tipo bomba de calor, de descarga vertical, previstas para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.3.1	UE VRF 2 (tipo PANASONIC U-8LE1E8 ou equivalente) Capacidade total de arrefecimento - 22,4 kW Capacidade total de aquecimento - 25,0 kW	1	un		
23.2.4	Unidades interiores do sistema VRF, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.4.1	- UI VRF 2.1 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.4.2	- UI VRF 2.2 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.4.3	- UI VRF 2.3 - 5,6 kW (cap. arref.) - Cassette 4 vias tipo PANASONIC S-56MY3E ou equivalente)	1	un		
23.2.4.4	- UI VRF 2.4 - 5,6 kW (cap. arref.) - Cassette 4 vias (tipo PANASONIC S-56MY3E ou equivalente)	1	un		
23.2.4.5	- UI VRF 2.5 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
23.2.4.6	- UI VRF 2.6 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.4.7	- UI VRF 2.7 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.4.8	- UI VRF 2.8 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo ou equivalente)PANASONIC S-15MK2E5B)	1	un		
23.2.4.9	- UI VRF 2.9 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.4.10	- UI VRF 2.10 - 2,2 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-22MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.5	Unidades de condensação do sistema de VRF do tipo bomba de calor, de descarga vertical, previstas para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.6	- UE VRF 3 (PANASONIC U-6LE2E8) ' - Capacidade total de arrefecimento - 15,5 kW ' - Capacidade total de aquecimento - 16,5 kW	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
23.2.7	Unidades interiores do sistema VRF, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.7.1	- UI VRF 3.1 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.7.2	- UI VRF 3.2 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.7.3	- UI VRF 3.3 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.7.4	- UI VRF 3.4 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.7.5	- UI VRF 3.5 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.7.6	- UI VRF 3.6 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.7.7	- UI VRF 3.7 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.7.8	- UI VRF 3.8 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.7.9	- UI VRF 3.9 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.7.10	- UI VRF 3.10 - 3,6 kW (cap. arref.) - Cassette 4 vias (PANASONIC S-36MY3E ou equivalente)	1	un		
23.2.8	Unidades de condensação do sistema de VRF do tipo bomba de calor, de descarga vertical, previstas para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.8.1	- UE VRF 4 (tipo PANASONIC U-10LE1E8 ou equivalente) ' - Capacidade total de arrefecimento - 28,0 kW ' - Capacidade total de aquecimento - 28,0 kW	1	un		
23.2.9	Unidades interiores do sistema VRF, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.9.1	- UI VRF 4.1 - 1,5 kW (cap. arref. ou equivalente) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.9.2	- UI VRF 4.2 - 2,2 kW (cap. arref. ou equivalente ou equivalente) - Mural (tipo PANASONIC S-22MK2E5B ou equivalente ou equivalente)	1	un		
23.2.9.3	- UI VRF 4.3 - 2,2 kW (cap. arref. ou equivalente) - Mural (tipo PANASONIC S-22MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.9.4	- UI VRF 4.4 - 2,2 kW (cap. arref. ou equivalente) - Mural (tipo PANASONIC S-22MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.9.5	- UI VRF 4.5 - 2,2 kW (cap. arref. ou equivalente) - Mural (tipo PANASONIC S-22MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.9.6	- UI VRF 4.6 - 1,5 kW (cap. arref. ou equivalente) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.9.7	- UI VRF 4.7 - 5,6 kW (cap. arref. ou equivalente) - Cassette 4 vias (PANASONIC S-56MY3E ou equivalente)	1	un		
23.2.9.8	- UI VRF 4.8 - 5,6 kW (cap. arref. ou equivalente) - Cassette 4 vias (PANASONIC S-56MY3E ou equivalente)	1	un		
23.2.9.9	- UI VRF 4.9 - 2,2 kW (cap. arref. ou equivalente) - Mural (tipo PANASONIC S-22MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.9.10	- UI VRF 4.10 - 2,2 kW (cap. arref. ou equivalente) - Mural (tipo PANASONIC S-22MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.10	Unidades de condensação do sistema de VRF do tipo bomba de calor, de descarga vertical, previstas para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.10.1	- UE VRF 5 (tipo PANASONIC U-8LE1E8 ou equivalente) ' - Capacidade total de arrefecimento - 22,4 kW ' - Capacidade total de aquecimento - 25,0 kW	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
23.2.11	Unidades interiores do sistema VRF, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.11.1	- UI VRF 5.1 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.11.2	- UI VRF 5.2 - 2,2 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-22MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.11.3	- UI VRF 5.3 - 7,3 kW (cap. arref.) - Cassette 4 vias (tipo PANASONIC S-73MU2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.11.4	- UI VRF 5.4 - 4,5 kW (cap. arref.) - Cassette 4 vias (tipo PANASONIC S-45MY3E ou equivalente)	1	un		
23.2.11.5	- UI VRF 5.5 - 4,5 kW (cap. arref.) - Cassette 4 vias (tipo PANASONIC S-45MY3E ou equivalente)	1	un		
23.2.12	Unidades de condensação do sistema de VRF do tipo bomba de calor, de descarga vertical, previstas para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.12.1	- UE VRF 6 (tipo PANASONIC U-4LE2E8) ' - Capacidade total de arrefecimento - 12,1 kW ' - Capacidade total de aquecimento - 12,5 kW	1	un		
23.2.13	Unidades interiores do sistema VRF, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.13.1	- UI VRF 6.1 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.13.2	- UI VRF 6.2 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.13.3	- UI VRF 6.3 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.13.4	- UI VRF 6.4 - 1,5 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-15MK2E5B ou equivalente)	1	un		
23.2.13.5	- UI VRF 6.5 - 4,5 kW (cap. arref.) - Cassette 4 vias (tipo PANASONIC S-45MY3E ou equivalente)	1	un		
23.2.14	Unidade de condensação do sistema SPLIT (twin) do tipo bomba de calor, de descarga horizontal, prevista para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.14.1	- UE AG (tipo PANASONIC U-71PZH3E8 ou equivalente) ' - Capacidade total de arrefecimento - 6,8 kW ' - Capacidade total de aquecimento - 7,5 kW	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
23.2.15	Unidades interiores do sistema SPLIT, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.15.1	- UI AG 1 - 3,6 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-3650PK3E ou equivalente)	1	un		
23.2.15.2	- UI AG 2 - 3,6 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-3650PK3E ou equivalente)	1	un		
23.2.16	Unidade de condensação do sistema SPLIT (mono) do tipo bomba de calor, de descarga horizontal, prevista para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.16.1	- UE BAST. AN (tipo PANASONIC U-36PZH3E5 ou equivalente) ' - Capacidade total de arrefecimento - 3,6 kW ' - Capacidade total de aquecimento - 4,0 kW	1	un		
23.2.17	Unidades interiores do sistema SPLIT, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.17.1	- UI BAST. AN - 3,6 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-3650PK3E ou equivalente)	1	un		
23.2.18	Unidade de condensação do sistema SPLIT (mono) do tipo bomba de calor, de descarga horizontal, prevista para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.18.1	- UE BAST. ANC (tipo PANASONIC U-36PZH3E5 ou equivalente) ' - Capacidade total de arrefecimento - 3,6 kW ' - Capacidade total de aquecimento - 4,0 kW	1	un		
23.2.19	Unidades interiores do sistema SPLIT, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.19.1	- UI BAST. ANC - 3,6 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-3650PK3E ou equivalente)	1	un		
23.2.20	Unidade de condensação do sistema SPLIT (mono) do tipo bomba de calor, de descarga horizontal, prevista para refrigerante R410A, incluindo todos os acessórios de montagem e aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.20.1	- UE LH (tipo PANASONIC U-36PZH3E5 ou equivalente) ' - Capacidade total de arrefecimento - 3,6 kW ' - Capacidade total de aquecimento - 4,0 kW	1	un		
23.2.21	Unidades interiores do sistema SPLIT, incluindo todos os acessórios de montagem, conforme especificado e prevista para as seguintes capacidades:				
23.2.21.1	- UI LH - 3,6 kW (cap. arref.) - Mural (tipo PANASONIC S-3650PK3E ou equivalente)	1	un		
23.2.22	Carga adicional de refrigerante, conforme especificado				
23.2.22.1	- 12,0 kG	1	un		
23.3	**Electro-ventiladores**				
23.3.1	Ventiladores helico-centrifugos "in-line" de baixo ruído, próprios para montagem em condutas, incluindo a aplicação de amortecedores de vibrações do tipo CDM10, conforme especificado				
23.3.1.1	- VE BAST. AN - 100 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.2	- VE AN 1 - 150 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.3	- VE AN 2 - 150 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.4	- VE COPA AN - 200 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.5	- VE IS AN - 400 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-200/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.6	- VE VEST. AN - 600 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-200/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.7	- VE BAST. ANC - 100 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.8	- VE ANC 1 - 150 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.9	- VE ANC 2 - 150 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.10	- VE COPA ANC - 200 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.11	- VE IS ANC - 400 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-200/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.12	- VE VEST. ANC - 600 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-200/V ou equivalente)	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
23.3.1.13	- VE AS 1 - 150 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.14	- VE AS 2 - 150 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.15	- VE COPA AS - 200 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-150/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.16	- VE IS AS - 400 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-200/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.17	- VE VEST. AS - 600 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-200/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.18	- VE ARQUIVO AS - 300 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-200/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.19	- VE LH AS - 300 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-200/V ou equivalente)	1	un		
23.3.1.20	- VE RSU AS - 300 m3/h (tipo SODECA NEOLINEO-200/V ou equivalente)	1	un		
23.4	**Redes frigorigeneas e de condensados**				
23.4.1	Tubagem de cobre desidratado isolada, incluindo acessórios e isolamento em coquilha de borracha esponjosa com barreira anti-vapor, para interligação entre as unidades interiores (UI) e a unidade de condensação (UE) dos sistemas "VRF" e "SPLIT", com as seguintes dimensões:				
23.4.1.1	- Ø 6.4	217	m		
23.4.1.2	- Ø 9.5	316	m		
23.4.1.3	- Ø 12.7	283	m		
23.4.1.4	- Ø 15.9	182	m		
23.4.1.5	- Ø 19.1	57	m		
23.4.1.6	- Ø 22.2	14	m		
23.4.2	Tubagem em PVC para drenagem de condensados, incluindo sifões, conforme especificado, com as seguintes dimensões:				
23.4.2.1	- Ø 32	418	m		
23.4.2.2	- Ø 40	61	m		
23.5	**Redes aerólicas**				
23.5.1	Condutas em chapa de aço galvanizado incluindo acessórios, suspensões e fixações, conforme especificado	65	m2		
23.5.2	Condutas em chapa de aço galvanizada isoladas exteriormente com manta de lã mineral com 30 mm de espessura, incluindo acessórios, suspensões e fixações, conforme especificado	118	m2		
23.5.3	Conduta em chapa de aço galvanizado isoladas com manta de lã mineral de 50 mm de espessura, revestida a chapa de alumínio, incluindo acessórios, suspensões e fixações, conforme especificado	68	m2		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
23.5.4	Tubo espiralado em chapa de aço galvanizado, incluindo acessórios, suportes e pintura:				
23.5.4.1	- sem isolamento				
23.5.4.1.1	- Ø 125	70	m		
23.5.4.1.2	- Ø 160	83	m		
23.5.4.1.3	- Ø 200	31	m		
23.5.4.1.4	- Ø 250	20	m		
23.5.4.2	- isoladas exteriormente com manta de lã mineral com 30 mm de espessura				
23.5.4.2.1	- Ø 100	79	m		
23.5.4.2.2	- Ø 125	323	m		
23.5.4.2.3	- Ø 160	70	m		
23.5.4.2.4	- Ø 200	118	m		
23.5.4.2.5	- Ø 250	93	m		
23.5.4.2.6	- Ø 315	64	m		
23.5.5	Conduta flexível, incluindo acessórios, suspensões e fixações, conforme especificado				
23.5.5.1	- Ø 100	4	m		
23.5.5.2	- Ø 125	36	m		
23.5.5.3	- Ø 160	7	m		
23.5.5.4	- Ø 200	8	m		
23.6	**Grelhas, difusores e válvulas**				
23.6.1	Válvulas de extracção, tipo KOOLAIR, modelo GPD, ou equivalente lacadas à côr a definir pela Arquitectura, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado				
23.6.1.1	- Ø 125 (BE1)	24	un		
23.6.2	Difusor rotacional de lâmina móvel incluindo pleno com ligação lateral isolado interiormente para placa quadrada, com registo de regulação acessível desde o local, tipo KOOLAIR, modelo DFRO+PDL-A-RL ou equivalente, lacados à côr a definir pela Arquitectura, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado				
23.6.2.1	- Tam.16 (DI1)	2	un		
23.6.2.2	- Tam.20 (DI2)	6	un		
23.6.3	Grelha linear, tipo KOOLAIR, modelo 31-15-G ou equivalente, com lâminas fixas horizontais (deflexão 15º), com 2ª deflexão de lâminas verticais, lacadas à côr a definir pela arquitectura, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado:				
23.6.3.1	- 2000x100 (GLI1)	2	un		
23.6.4	Grelha linear, tipo KOOLAIR, modelo 31-1-G ou equivalente, com lâminas fixas horizontais (deflexão 0º), com 2ª deflexão de lâminas verticais, lacadas à côr a definir pela arquitectura, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado				
23.6.4.1	- 1000x100 (GLR1)	1	un		
23.6.4.2	- 2000x100 (GLR2)	2	un		
23.6.4.3	- 2900x100 (GLR3)	1	un		
23.6.4.4	- 3300x100 (GLR4)	1	un		
23.6.5	Grelha de deflexão dupla com alhetas horizontais e verticais orientáveis individualmente incluindo pleno isolado de ligação lateral, desmontável para fixar à grelha mediante clips, tipo KOOLAIR, modelo 20-DH + PE-21-A ou equivalente, lacadas à côr a definir pela Arquitectura, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado				
23.6.5.1	- 200x100 (GI1)	40	un		
23.6.5.2	- 300x100 (GI2)	12	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
23.6.6	Grelha de deflexão simples com alhetas horizontais orientáveis individualmente incluindo pleno isolado de ligação lateral, desmontável para fixar à grelha mediante clips, tipo KOOLAIR, modelo 20-SH + PE-21-A ou equivalente, lacadas à côr a definir pela Arquitectura, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado				
23.6.6.1	- 200x100 (GE1 / GR1)	48	un		
23.6.6.2	- 300x100 (GE2 / GR2)	14	un		
23.6.6.3	- 300x150 (GE3)	2	un		
23.6.7	Grelhas de porta de lâminas fixas em V para passagem de ar, tipo KOOLAIR, modelo 24-S1 ou equivalente, lacadas à côr a definir pela Arquitectura, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado				
23.6.7.1	- 400x200 (GP1)	20	un		
23.6.7.2	- 500x300 (GP2)	7	un		
23.6.8	Pleno isolado de ligação lateral (ø200), desmontável para fixar à grelha mediante clips para grelhas lineares (31-15-G / 31-1-G), tipo KOOLAIR, modelo PE-21-A ou equivalente, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado				
23.6.8.1	- 1000x100 (PI1 / PR1)	9	un		
23.6.9	Registo auto-regulável isolado, tipo KOOLAIR, modelo KCRK ou equivalente, de secção circular, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado				
23.6.9.1	- Ø 100 (RC1)	8	un		
23.6.9.2	- Ø 125 (RC2)	72	un		
23.6.9.3	- Ø 160 (RC3)	9	un		
23.6.9.4	- Ø 200 (RC4)	13	un		
23.6.9.5	- Ø 315 (RC5)	2	un		
23.6.10	Chapéu de cobertura para expulsão de ar, tipo SANDOMETAL, modelo VHL ou equivalente, incluido todos os acessórios de fixação e montagem, conforme especificado				
23.6.10.1	- Ø 125 (CH1)	2	un		
23.6.10.2	- Ø 160 (CH2)	9	un		
23.6.10.3	- Ø 200 (CH3)	6	un		
23.6.10.4	- Ø 250 (CH4)	3	un		
23.6.11	Tampas de visita a condutas para manutenção e limpeza com dimensões e afastamentos, conforme especificado				
23.6.11.1	- 180x80 (PV1)	23	un		
23.6.11.2	- 200x100 (PV2)	33	un		
23.6.11.3	- 300x200 (PV3)	7	un		
23.6.11.4	- 400x200 (PV4)	20	un		
23.6.12	Alçapões no tecto falso para acesso e manutenção a máquinas AVAC e portas de visita, conforme especificado				
23.6.12.1	- 300x300	23	un		
23.7	**Instalações e equipamentos eléctricos**				
23.7.1	Quadros eléctricos, para alimentação e controlo de todos os equipamentos das instalações de ar condicionado e ventilação, conforme especificado				
23.7.1.1	- QE AVAC AN P-1 (N)	1	un		
23.7.1.2	- QE AVAC ANC P-1 (N)	1	un		
23.7.1.3	- QE AVAC AS P-1 (N)	1	un		
23.7.1.4	- QE AVAC AN P0 (N)	1	un		
23.7.1.5	- QE AVAC ANC P0 (N)	1	un		
23.7.1.6	- QE AVAC AS P0 (N)	1	un		
23.7.2	Canalizações e circuitos eléctricos, para alimentação, sinalização, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações AVAC, conforme especificado, incluindo ligações equipotenciais de equipamentos, tubagens e condutas, conforme especificado				
23.7.2.1	- XZ1(frt,zh)-U3G2.5	2172	m		
23.7.2.2	- XZ1(frt,zh)-U5G2.5	92	m		
23.7.2.3	- XZ1(frt,zh)-U5G4	22	m		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
23.7.3	Caminho de cabos em chapa perfurada de aço galvanizado para instalação de tubagens e cabos eléctricos de alimentação, sinalização, comando e controlo, incluindo suportes de fixação adequados, conforme especificado				
23.7.3.1	- 200x50	19	m		
23.7.3.2	- 300x50	138	m		
23.7.3.3	- 500x50	76	m		
23.8	**Equipamentos e sistemas de controlo**				
23.8.1	Estação meteorológica - 1 sonda de temperatura de ambiente exterior - 1 sonda de humidade exterior - 1 medidor de velocidade e direcção de vento (conjunto)	1	un		
23.8.2	Controlador do tipo DDC, a instalar junto do quadro eléctrico QE AVAC, para gestão, comando e controlo centralizados das instalações AVAC, incluindo touch screen display, gateways, cabos e interfaces de comunicação (tipo Modbus ou equivalente) para funcionar com o sistema de SGT, conforme especificado	1	un		
23.8.3	Equipamento de campo, incluindo todos os elementos requeridos para a completa regulação e monitorização dos sistemas, abrangendo: - pressostatos diferenciais - func. Ventiladores	20	un		
23.8.4	Controladores termostáticos remotos de cabo para comando local das unidades interiores dos sistemas VRF, incluindo interligações de alimentação, comando e controlo, conforme especificado	50	un		
23.8.5	Controladores termostáticos remotos para comando das unidade interiores dos sistemas Split, incluindo interligações de alimentação, comando e controlo, conforme especificado	4	un		
23.9	**Diversos**				
23.9.1	Estruturas metálicas de suportagem de equipamentos de AVAC (conjunto)	1	un		
23.9.2	Construção de maciços com isolamento anti-vibrátil, para assentamento dos equipamentos das Instalações AVAC (conjunto)	1	un		
23.9.3	Suportes anti-vibráteis do tipo CDM para equipamentos das Instalações AVAC (conjunto)	1	un		
23.9.4	Selagens em material corta-fogo em todos os atravessamentos de paredes corta-fogo e entrada em "courettes" de condutas, de tubagens, de cabos eléctricos, etc., das Instalações AVAC (conjunto)	1	un		
23.9.5	Execução de aberturas e de furações nas paredes e nas lajes para passagem de condutas, tubagens, cabos eléctricos e instalação de grelhas, incluindo a abertura e fecho de roços (conjunto)	1	un		
23.9.6	Execução de roofagens e selagens das aberturas para a zona técnica da cobertura (conjunto)	1	un		
23.9.7	Restantes trabalhos complementares de construção civil necessários para a execução da obra, incluindo a coordenação com as restantes empreitadas	1	un		
23.9.8	Identificação do equipamento (conjunto)	1	un		
23.9.9	Manuais de Manutenção / Operação (conjunto)	1	un		
23.9.10	Limpezas acabamentos e pinturas (conjunto)	1	un		
23.9.11	Realização de ensaios, testes, medições e outras obrigações estabelecidas para a recepção das instalações, incluindo o fornecimento dos elementos especificados nas condições técnicas gerais do edifício (conjunto)	1	un		
23.9.12	Extintores para montagem junto aos QE AVAC	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
24	**PROJECTO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS** **NOTAS:** **- Está compreendido nos artigos todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos e ao seu perfeito acabamento.** **- E também os trabalhos preparatórios e de base, incluindo todos os materiais e acessórios, necessários à sua execução e perfeito acabamento.** **- Estão incluidos nos artigos todos os trabalhos de construção civil necessários em instalação e montagem de equipamentos e redes.** **- Não serão admitidas quaisquer reclamações do Empreiteiro, quanto às caracteristicas do terreno a escavar ou aterrar, bem como aos meios a utilizar na sua execução, pois é sua obrigação inteirar-se, no local, da natureza e condições dos trabalhos, nem relativo às demolições a efectuar, bem como aos meios a utilizar na sua execução, pois é sua obrigação inteirar-se, no local, da natureza e condições dos trabalhos.** **- Todos os materiais a demolir ou a remover serão considerados como reutilizáveis, pelo que deverão ser tomadas todas as medidas necessárias á sua perfeita conservação e colocados em depósito ou em vazadouro do adjudicatário, tudo conforme indicações da fiscalização.** **- Nas demolições estão incluidos todos os trabalhos de escoramento e/ou entivação e protecção das construções a manter.** **- Nos artigos relativos a equipamentos eléctricos e electrónicos ao abrigo do DL 320/2004, está incluída a taxa ECOREE, conforme indicado em tabela do referido D.L.** **- Os caminhos de cabos fazem parte da empreitada de Instalações Eléctricas.**				
24.1	**Alimentação de Energia**				
24.1.1	Tubagem				
24.1.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico PEAD corrugado de 6kg/cm2, instalado em vala ou embebido no betão (incluindo abertura e tapamento), sendo que:				
24.1.1.1.1	Ø90mm.	90	ml		
24.1.1.2	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), ou embebido no betão, com:				
24.1.1.2.1	Ø20mm.	15	ml		
24.1.1.2.2	Ø32mm.	10	ml		
24.1.1.2.3	Ø50mm.	10	ml		
24.1.1.2.4	Ø90mm.	10	ml		
24.1.2	Condutores e cabos elétricos				
24.1.2.1	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo XZ1(frt,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.1.2.1.1	RSG16mm²	135	ml		
24.1.2.1.2	RSG10mm²	100	ml		
24.1.2.1.3	USG6mm²	200	ml		
24.1.2.2	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo LXZ1(frt,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.1.2.2.1	R3x150+2G70mm²	125	ml		
24.1.2.2.2	R3x95+2G50mm²	10	ml		
24.1.2.2.3	R3x70+2G35mm²	55	ml		
24.1.2.2.4	R3x35+2G16mm²	135	ml		
24.1.2.3	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo XZ1(frs,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.1.2.3.1	U4G1,5mm²	610	ml		
24.1.3	Caixas				
24.1.3.1	Para montagem encastrada ou saliente				
24.1.3.1.1	Caixa de derivação com boquilhas, placa de bornes e acessório para fixação.	8	un		
24.1.3.2	Fornecimento e montagem de caixa de visita quadrada, 60x60x60 cm (LxCxP), tampa de rua em fundição com a inscrição "Eletricidade", incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito assentamento.	3	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
24.1.4	Quadros elétricos				
24.1.4.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de quadros elétricos, completamente equipados e eletrificados, de acordo com o descrito no projeto, sendo:				
24.1.4.1.1	QGE	1	un		
24.1.4.1.2	QGAVAC	1	un		
24.1.4.1.3	QE.USF.D.	1	un		
24.1.4.1.4	QE.URAP	1	un		
24.1.4.1.5	QE.Gar.	1	un		
24.1.4.1.6	Q.VE	1	un		
24.1.4.1.7	Q.UPS.USF.P	1	un		
24.1.4.1.8	Q.UPS.USF.D	1	un		
24.1.4.1.9	Q.UPS.URAP	1	un		
24.1.4.1.10	Contagem BTE, incluindo todos os equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1	un		
24.1.4.1.11	Portinhola P400	1	un		
24.1.5	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de UPS online de 10kVA/10kW com alimentação trifásica e saida trifásica, equipada com baterias com capacidade para 10 minutos à carga nominal.	3	un		
24.1.6	Fornecimento, montagem e instalação de botoneiras de cortes de energia, de acordo com esquemas e CTE, incluindo cablagens e demais acessorios e equipamentos necessários ao seu bom funcionamento.	12	un		
24.1.7	Trabalhos de ligação à rede pública incluindo abertura e tapamento de vala, cabo, rede e fita de sinalização incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários ao correto funcionamento do sistema	1	un		
24.1.8	Ensaios e medições, incluindo Termo Responsabilidade pela execução	1	un		
24.1.9	Diligências necessárias junto da E-Redes e das entidades inspetoras para o licenciamento da instalação elétrica, incluindo emissão da respetiva declaração de inspeção aprovada, emitida por uma EIIE, de acordo com o DL96/2017	1	un		
24.1.10	Telas finais	1	un		
24.2	**Iluminação**				
24.2.1	Tubagem				
24.2.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), ou embebido no betão, com:				
24.2.1.1.1	Ø20mm.	1510	ml		
24.2.1.2	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico PEAD corrugado de 6kg/cm2, instalado em vala ou embebido no betão (incluindo abertura e tapamento), sendo que:				
24.2.1.2.1	Ø40mm.	370	ml		
24.2.2	Condutores e cabos elétricos				
24.2.2.1	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo XZ1(frt,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.2.2.1.1	U2x1,5mm²	1515	ml		
24.2.2.1.2	U3G1,5mm²	2880	ml		
24.2.2.1.3	U4G1,5mm²	170	ml		
24.2.3	Caixas				
24.2.3.1	Para montagem encastrada ou saliente				
24.2.3.1.1	Caixa de aparelhagem	40	un		
24.2.3.1.2	Caixa de derivação com boquilhas, placa de bornes e acessório para fixação.	190	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
24.2.4	Aparelhagem				
24.2.4.1	Fornecimento, montagem ligação e ensaio de aparelhagem de manobra e comando, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, sendo:				
24.2.4.1.1	Interruptor simples	36	un		
24.2.4.1.2	Comutador de escada	4	un		
24.2.4.1.3	Detetor de movimento 140º	6	un		
24.2.4.1.4	Detetor de movimento 220º	10	un		
24.2.4.1.5	Detetor de movimento 360º	18	un		
24.2.4.1.6	Detetor de movimento 360º, IP55	13	un		
24.2.4.1.7	Sensor de presença e luminosidade incluindo acoplador de sensor DALI	51	un		
24.2.4.1.8	Botão interrptor DALI	12	un		
24.2.5	Armaduras de iluminação				
24.2.5.1	Fornecimento, montagem ligação e ensaio de armaduras de iluminação completamente eletrificadas e equipadas, incluindo lâmpadas, conforme C.E., todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correto funcionamento, sendo de:				
24.2.5.1.1	A1.1	7	un		
24.2.5.1.2	A1.2	2	un		
24.2.5.1.3	A1.3	4	un		
24.2.5.1.4	A2.1	20	un		
24.2.5.1.5	A3.1	23	un		
24.2.5.1.6	A3.2	12	un		
24.2.5.1.7	A4.1	75	un		
24.2.5.1.8	A5.1	25	un		
24.2.5.1.9	A5.2	2	un		
24.2.5.1.10	A6.1	46	un		
24.2.5.1.11	A7.1	61	un		
24.2.5.1.12	A8.1	2	un		
24.2.5.1.13	A9.1	8	un		
24.2.5.1.14	AE1.1	2	un		
24.2.5.1.15	AE2.1	2	un		
24.2.5.1.16	AE3.1	19	un		
24.2.5.1.17	AE4.1	28	un		
24.2.5.1.18	AE5.1	8	un		
24.2.5.1.19	AE6.1	6	un		
24.2.5.1.20	AE6.2	1	un		
24.3	**Iluminação de segurança**				
24.3.1	Tubagem				
24.3.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD/ERFE, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), com:				
24.3.1.1.1	Ø20mm.	350	ml		
24.3.2	Condutores e cabos elétricos				
24.3.2.1	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo XZ1(frt,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.3.2.1.1	U3G1,5mm²	1085	ml		
24.3.2.2	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo LIHCH, instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.3.2.2.1	1x2x0,5mm²	1085	ml		
24.3.3	Caixas				
24.3.3.1	Para montagem encastrada ou saliente				
24.3.3.1.1	Caixa de derivação com boquilhas, placa de bornes e acessório para fixação.	50	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
24.3.4	Armaduras de iluminação				
24.3.4.1	Fornecimento e montagem de armaduras de iluminação completamente eletrificadas e equipadas, incluindo lâmpadas, conforme C.E., todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correto funcionamento, sendo de:				
24.3.4.1.1	S1	18	un		
24.3.4.1.2	S2	13	un		
24.3.4.1.3	S3	3	un		
24.3.4.1.4	S4	2	un		
24.3.4.1.5	S5	3	un		
24.3.4.1.6	S7	68	un		
24.3.4.1.7	S8	2	un		
24.3.4.1.8	S10	4	un		
24.4	**Tomadas de usos gerais**				
24.4.1	Tubagem				
24.4.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD/ERFE, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), com:				
24.4.1.1.1	Ø25mm	480	ml		
24.4.2	Condutores e cabos elétricos				
24.4.2.1	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo XZ1(frt,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.4.2.1.1	U3G2,5mm²	1750	ml		
24.4.3	Caixas				
24.4.3.1	Para montagem encastrada ou saliente				
24.4.3.1.1	Caixa de derivação com boquilhas, placa de bornes e acessório para fixação.	64	un		
24.4.3.1.2	Caixa de aparelhagem funda	168	un		
24.4.4	Aparelhagem e equipamento				
24.4.4.1	Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelho quando necessário, sendo:				
24.4.4.1.1	Tomada tipo schuko, 2P+T, com alvéolos protegidos para montagem encastrada, em calha técnica ou em porta-mecanismos.	167	un		
24.4.4.1.2	Tomada dupla tipo schuko, 2P+T, com alvéolos protegidos para montagem encastrada, em calha técnica ou em porta-mecanismos.	89	un		
24.4.4.1.3	Tomada tripla tipo schuko, 2P+T, com alvéolos protegidos para montagem encastrada, em calha técnica ou em porta-mecanismos.	4	un		
24.4.4.1.4	Tomada tipo schuko, 2P+T, com alvéolos protegidos para montagem encastrada,IP55.	10	un		
24.5	**Tomadas socorridas**				
24.5.1	Tubagem				
24.5.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD/ERFE, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), com:				
24.5.1.1.1	Ø25mm	105	ml		
24.5.2	Condutores e cabos elétricos				
24.5.2.1	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo XZ1(frt,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.5.2.1.1	U3G2,5mm²	310	ml		
24.5.3	Caixas				
24.5.3.1	Para montagem encastrada ou saliente				
24.5.3.1.1	Caixa de derivação com boquilhas, placa de bornes e acessório para fixação.	5	un		
24.5.3.1.2	Caixa de aparelhagem funda	2	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
24.5.4	Aparelhagem e equipamento				
24.5.4.1	Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelho quando necessário, sendo:				
24.5.4.1.1	Tomada tipo schuko, 2P+T, com alvéolos protegidos com fundo vermelho, para montagem encastrada, em calha técnica ou em porta-mecanismos.	2	un		
24.5.4.1.2	Tomada dupla tipo schuko, 2P+T, com alvéolos protegidos com fundo vermelho, para montagem encastrada, em calha técnica ou em porta-mecanismos.	52	un		
24.6	**Alimentação de equipamentos**				
24.6.1	Tubagem				
24.6.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD/ERFE, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), com:				
24.6.1.1.1	Ø25mm	310	ml		
24.6.1.2	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico PEAD corrugado de 6kg/cm2, instalado em vala ou embebido no betão (incluindo abertura e tapamento), sendo que:				
24.6.1.2.1	Ø40mm.	15	ml		
24.6.2	Condutores e cabos elétricos				
24.6.2.1	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo XZ1(frt,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.6.2.1.1	U3G2,5mm²	2510	ml		
24.6.3	Caixas				
24.6.3.1	Para montagem encastrada ou saliente				
24.6.3.1.1	Caixa de aparelhagem funda	108	un		
24.6.4	Aparelhagem e equipamento				
24.6.4.1	Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelho quando necessário, sendo:				
24.6.4.1.1	Tomada tipo schuko, 2P+T, com alvéolos protegidos para montagem encastrada, em calha técnica ou em porta-mecanismos.	106	un		
24.6.4.1.2	Tomada dupla tipo schuko, 2P+T, com alvéolos protegidos para montagem encastrada, em calha técnica ou em porta-mecanismos.	3	un		
24.6.4.1.3	Caixa de equipamento	40	un		
24.7	**Sistema de chamada de emergência**				
24.7.1	Tubagem				
24.7.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD/ERFE, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), com:				
24.7.1.1.1	Ø25mm.	65	m		
24.7.2	Condutores e cabos elétricos				
24.7.2.1	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo XZ1(frt,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.7.2.1.1	U3G2,5mm²	10	m		
24.7.2.2	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo OLFLEX-110 ou equivalente, instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.7.2.2.1	2x1,0mm²	10	m		
24.7.2.2.2	4x1,0mm²	255	m		
24.7.3	Aparelhagem e equipamento				
24.7.3.1	Fornecimento, montagem ligação e ensaio de aparelhagem de manobra e comando, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, sendo:				
24.7.3.1.1	Central de reconhecimento principal.	1	un		
24.7.3.1.2	Botão de desarme	5	un		
24.7.3.1.3	Botão de chamada com cordão	5	un		
24.7.3.1.4	Sinalizador ótico e acústico	5	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
24.8	**Instalação de calha técnica e caminho de cabos**				
24.8.1	Tubagem				
24.8.1.1	Fornecimento e Montagem de caminho de cabos em em varão de açoeletrosoldado, com tampa, não propagador de chama, tipo OBO Bettermann ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao perfeito acabamento, para correntes fortes e fracas, com as seguintes dimensões:				
24.8.1.1.1	110x500mm	25	ml		
24.8.1.1.2	110x400mm	115	ml		
24.8.1.1.3	60x400mm	95	ml		
24.8.1.1.4	60x300mm	15	ml		
24.8.1.1.5	60x200mm	255	ml		
24.8.1.1.6	60x100mm	655	ml		
24.8.1.2	Fornecimento e montagem de calha técnica de rodapé, livre de halogéneos e ignífugo, de acordo com as especificações técnicas e os traçados representados nos desenhos, incluindo todos acessórios necessários ao perfeito acabamento:				
24.8.1.2.1	53x130mm com 2 compartimentos.	305	ml		
24.8.1.3	Fornecimento e montagem de caixas de mecanismos de 24 módulos para pavimento, incluindo todos os acessórios necessários ao perfeito acabamento.	10	un		
24.9	Veiculos elétricos				
24.9.1	Tubagem				
24.9.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD/ERFE, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), com:				
24.9.1.1.1	Ø32mm	30	ml		
24.9.2	Condutores e cabos elétricos				
24.9.2.1	Fornecimento e Montagem de Cabo do tipo XZ1(frt,zh), instalado entubado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
24.9.2.1.1	U5G6mm^2	90	m		
24.9.3	Aparelhagem e equipamento				
24.9.3.1	Fornecimento, montagem ligação e ensaio de equipamento, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto, sendo:				
24.9.3.1.1	Posto de carregamento simples de 22kW	4	un		
24.10	Rede de terras				
24.10.1	Tubagem				
24.10.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo plástico PEAD, instalado em vala ou embebido no betão (incluindo abertura e tapamento), com:				
24.10.1.1.1	Ø40mm.	10	ml		
24.10.2	Condutores e cabos elétricos				
24.10.2.1	Fornecimento e montagem de:				
24.10.2.1.1	Fita de aço inox 30x3,5, incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	215	ml		
24.10.2.1.2	Varão aço inox Ø8.	20	ml		
24.10.3	Ligações				
24.10.3.1	Fornecimento e montagem ligações de acordo com os pormenores, incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.				
24.10.3.1.1	Pormenor P1	1	un		
24.10.3.1.2	Pormenor P2	1	un		
24.10.3.1.3	Pormenor P3	21	un		
24.10.3.1.4	Pormenor P4	20	un		
24.10.3.1.5	Elétrodo de terra	18	un		
24.11	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas				
24.11.1	Hastes				
24.11.1.1	Fornecimento e montagem de pára raios de acordo com pormenor, incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	1	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
24.11.2	Condutores e cabos elétricos				
24.11.2.1	Fornecimento e montagem de:				
24.11.2.1.1	Fita de aço inox 30x3,5, incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	10	ml		
24.11.2.1.2	Cabo de aço inox 50mm² de secção (fixa à cobertura) incluindo os respectivos acessórios de fixação, em quantidade adequada a correcta montagem.	105	ml		
24.11.2.1.3	Tubo hidronil de 2" em abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	5	ml		
24.11.3	Diversos				
24.11.3.1	Fornecimento e montagem de:				
24.11.3.1.1	Ligador amovível (em baixada).	2	un		
24.11.3.1.2	Contador de descargas digital	1	un		
24.11.3.1.3	Acessório de fixação de cabo	80	un		
24.12	Sistema automático deteção de incêndio				
24.12.1	Tubagem				
24.12.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD/ERFE, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), com:				
12.1.1.1	Ø25mm	625	ml		
24.12.2	Condutores e cabos elétricos				
24.12.2.1	Fornecimento e montagem de cabo do tipo JE-H(ST)-H E30, enfiado em tubo ou instalado em caminho de cabos:				
24.12.2.1.1	2x2x1,5mm²	1270	ml		
24.12.3	Aparelhagem e equipamento				
24.12.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de aparelhagem e equipamento sendo:				
24.12.3.1.1	Central de deteção de incêndio	1	un		
24.12.3.1.2	Painel repetidor	2	un		
24.12.3.1.3	Detetor óptico de fumos	97	un		
24.12.3.1.4	Detetor termovelocimétrico	26	un		
24.12.3.1.5	Botão de alarme simples	10	un		
24.12.3.1.6	Sirene interior	3	un		
24.12.3.1.7	Transmissor de alarme	1	un		
24.12.3.1.8	Modulo de segurança - IC	6	un		
24.12.3.2	Configuração, programação e ensaio do sistema e execução de todos os ensaios inprescindiveis à confirmação do correcto funcionamento de todo o sistema, incluindo colocação em obra de todos os equipamentos de medição e ensaio necessários.	1	un		
24.13	**Sistema automático deteção e alarme de intrusão**				
24.13.1	**Tubagem**				
24.13.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD/ERFE, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), com:				
24.13.1.1.1	Ø25mm	195	ml		
24.13.2	Condutores e cabos elétricos				
24.13.2.1	Fornecimento e montagem de cabo isolado, enfiado em tubo sendo que:				
24.13.2.1.1	Belden 9829mm²	195	ml		
24.13.2.1.2	J-H (St) H-3x2x0.8mm²	875	ml		
24.13.3	Aparelhagem e equipamento				
24.13.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de aparelhagem e equipamento sendo:				
24.13.3.1.1	Central de Deteção de Intrusão	1	un		
24.13.3.1.2	Detetor de dupla tecnologia	56	un		
24.13.3.1.3	Painel de comando alfanumérico	4	un		
24.13.3.1.4	Expansor 8 zonas	1	un		
24.13.3.1.5	Expansor 16 zonas	3	un		
24.13.3.1.6	Fonte de alimentação	4	un		
24.13.3.1.7	Sirene Exterior	3	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
24.13.3.2	Configuração, programação e ensaio do sistema e execução de todos os ensaios inprescindiveis à confirmação do correcto funcionamento de todo o sistema, incluindo colocação em obra de todos os equipamentos de medição e ensaio necessários.	1	un		
24.14	Circuito fechado de TV				
24.14.1	Aparelhagem e equipamento				
24.14.1.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de aparelhagem e equipamento sendo:				
24.14.1.1.1	Minidome com capacidade de resolução megapixel variofocal IR/DWR e função automática dia e noite, com possibilidade de alimentação de energia em configuração POE	18	un		
24.14.1.1.2	Monitor Led 21,5"	1	un		
24.14.1.1.3	Gravador Digital com capacidade de ligação para 8 câmaras equipado com disco tipo SEAGATE ST3500410SV-1TB ou equivalente	1	un		
24.14.1.1.4	Gravador Digital com capacidade de ligação para 16 câmaras equipado com disco tipo SEAGATE ST3500410SV-1TB ou equivalente	1	un		
24.14.1.2	Configuração, programação e ensaio do sistema e execução de todos os ensaios inprescindiveis à confirmação do correcto funcionamento de todo o sistema, incluindo colocação em obra de todos os equipamentos de medição e ensaio necessários.	1	un		
25	**PROJECTO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕS**				
25.1	**INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES**				
25.1.1	Tubagem				
25.1.1.1	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico PEAD corrugado verde, de 6kg/cm2, instalado em vala ou embebido no betão (incluindo abertura e tapamento), sendo que:				
25.1.1.1.1	Ø40mm.	55	ml		
25.1.1.2	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico VD, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), ou embebido no betão, com:				
25.1.1.2.1	Ø40mm.	15	ml		
25.1.1.3	Fornecimento e Montagem de Tubo de plástico tipo ERM ou equivalente, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), ou embebido no betão, com:				
25.1.1.3.1	Ø20mm.	130	ml		
25.1.1.3.2	Ø25mm.	105	ml		
25.1.1.3.3	Ø32mm.	15	ml		
25.1.1.3.4	Ø40mm.	45	ml		
25.1.2	Caixas				
25.1.2.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Armário Bastidor, equipado de acordo com o especificado no projecto projecto:				
25.1.2.1.1	ATE/B.USF.P	1	un		
25.1.2.1.2	B.USF.D	1	un		
25.1.2.1.3	B.URAP	1	un		
25.1.2.2	Fornecimento e montagem de caixa de aparelhagem tamanho I1.	79	un		
25.1.3	Condutores e Cabos				
25.1.3.1	Fornecimento e montagem de cabo U/UTP 4/ categoria 6 com bainha em LSZH, instalado entubado ou sobre caminho de cabos	11400	m		
25.1.3.2	Fornecimento e montagem de cabo coaxial RG6 TCD-C-M com bainha em LSZH, instalado entubado ou sobre caminho de cabos.	20	m		
25.1.3.3	Fornecimento e montagem de cabo de fibra óptica, 2 FO G657A2, OS2, pré-conectorizado com conectores SC/APC e 6 metros, da Teka ou equivalente.	1	un		
25.1.3.4	Fornecimento e montagem de cabo de fibra óptica, 2 FO G657A2, OS2, pré-conectorizado com conectores SC/APC e 50 metros, da Teka ou equivalente.	1	un		
25.1.3.5	Fornecimento e montagem de cabo de fibra óptica, 2 FO G657A2, OS2, pré-conectorizado com conectores SC/APC e 55 metros, da Teka ou equivalente.	1	un		
25.1.3.6	Fornecimento e montagem de cabo HDMI	20	un		
25.1.4	Aparelhagem e Equipamento				
25.1.4.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de:				
25.1.4.1.1	Módulo RJ 45, categoria 6 UTP .	228	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
25.1.4.1.2	Placa simples 45x45 com tapa-pó	91	un		
25.1.4.1.3	Placa dupla 45x45 com tapa-pó	66	un		
25.1.4.1.4	Placa simples 45x45 com tapa-pó, IP44	5	un		
25.1.4.1.5	Tomadas Coaxiais para montagem encastrada, com a atenuação máxima de 1dB, da Teka ou equivalente.	2	un		
25.1.4.1.6	Tomada dupla de Fibra óptica SC/APC .	1	un		
25.1.4.1.7	Tomada HDMI	4	un		
25.1.5	Rede de Terras				
25.1.5.3	Trabalhos de execução de redes de terras de acordo com o previsto em projeto, incluindo ligação ao Terminal Principal de Terras do edifício e todos os trabalhos e equipamentos necessários ao correto funcionamento do sistema	1	un		
25.1.6	**Diversos**				
25.1.6.1	Fornecimento e montagem de Caixa de Visita Multi operador, de dimensões 200x200x400mm, a construir no passeio da via pública, com tampa de classe A15 (15kN)	1	un		
25.1.6.2	Fornecimento e montagem de Caixa de passagem com as dimensões 200x200x400mm	3	un		
25.1.6.3	Elaboração dos ensaios de acordo com o ponto 6 da 4ª edição do Manual ITED, incluindo a execução do Relatório de Ensaios de Funcionalidade (REF) de acordo com o ponto 5.6 da 4ª edição do Manual ITED.	1	un		
26	**REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS CANTARINHAS**				
26.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS - arruamento**				
26.1.1	Demolições				
26.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado	100	m²		
26.1.2	Execução de demolição de muro de vedação em pedra e argamassa e respectiva fundação, incluindo transporte a vazadouro do empreiteiro	250	m		
26.1.3	Execução de demolição de muro de vedação em alvenaria e argamassa, incluindo demolição de elementos estruturais (pilares vigas e fundação) e transporte a vazadouro do empreiteiro	60	m		
26.1.4	Corte tapete betuminoso com serra mecânica	100	m		
26.1.5	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1500	m²		
26.1.6	Fornecimento e Preenchimento dos volumes saneados com material do tipo rachão e solos de granalumetria extensa por camadas, numa espessura média de 0,50m, incluindo o fornecimento e aplicação de geotextil de 250 g/m2, transporte, espalhamento e compactação com recurso a cilindro, de acordo com o pormenor tipo	2800	m³		
26.2	**PAVIMENTAÇÃO - Arruamento**				
26.2.1	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado britado de granulometria extensa com 0,40 m de espessura após compactação	2500	m²		
26.2.2	Camadas de misturas betuminosas a quente				
26.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com caracteristicas de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m² e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento	2500	m²		
26.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2 e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento	3000	m²		
26.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha, com 11 cm de aresta, incluindo camada de areia com a espessura de 5cm e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0.20 m de espessura após compactação, quando aplicado em estacionamento inclui fiada de cubo de calcário a delimitar entre lugares de estacionamento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.	1100	m²		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
26.3	**PASSEIOS E LANCIS**				
26.3.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito 0,20m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	920	m		
26.3.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito 0,20m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	65	m		
26.3.3	Fornecimento e assentamento de lancil de granito de rampa, 0,20m de piso e 0,30m de rampa, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	15	m		
26.3.4	Fornecimento e assentamento de lancil curvo em rampa galgavel de granito 1m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	110	m		
26.3.5	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado cinza de 1ª escolha, com 11cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, com refechamento de juntas em goma de mistura de areira fina e cimento ao traço 1:2, fundação constituida por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e massame de betao com 0,10m com rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	350	m²		
26.3.6	Passeios em betonilha esquartelada (20x20)cm, com 0,04m de espessura incluindo massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0,02m a 0,04m) com a espessura de 0.8m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituida por "Tout-Venant" com 0,15 m de espessura após compactação, cota de acabamento a definir em obra e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	900	m²		
26.3.7	Fornecimento e aplicação de LAGETA tipo "Lageta táctil alerta SEG ou unidireccional LG/LGT 40*40*6", da Presdouro ou equivalente, cor vermelha, a aplicar de acordo com o pormenor de rebaixo dos passeios. O localização e material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização	80	m²		
26.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Arruamento**				
26.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor com diametro DN 500mm	160	m		
26.4.2	Fornecimento e colocação de betão C16/20 na vala de águas pluviais para protecção de colector	10	m3		
26.4.3	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruido, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	10	un		
26.4.4	Idem, com queda	1	un		
26.4.5	Execução de sumidouros de acordo com peça desenhada, incluindo movimento de terras, rebocos, grelhas em ferro fundido dúctil (de acordo com NP EN 124) e ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm	22	un		
26.4.6	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro	2	un		
26.4.7	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa em ferro fundido rebaixada, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	10	un		
26.4.8	Recolocação de CRL´s, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	2	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
26.4.9	Substituição de tampas de caixas de visita existentes incluindo fornecimento e colocação de aro e tampa em ferro fundido, classe D400, com eixo e dobradiça, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, todos os trabalhos acessórios e complementares (se necessário proceder à substituição do cone)	5	un		
26.4.10	Desobstrução e limpeza de caixas sumidouras existentes, com acerto de cotas apos reperfilamento das pendentes do pavimento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para o seu perfeito funcionamento	5	un		
26.5	**EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA - Arruamento**				
26.5.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento (sinal e prumo), colocação, elementos ou estruturas de suporte, como prumos aço galvanizado de 2 pol e e=3mm, peças de ligação e maciços de fundação:				
26.5.1.1	Sinais triangulares com L = 0,70 m.	8	un		
26.5.1.2	Sinais circulares com L = 0,70 m.	15	un		
26.5.1.3	Sinais quadrangulares com L = 0,70 m.	24	un		
26.5.1.4	Sinal Complementar tipo 11d colocado no mesmo prumo que outro sinal	2	un		
26.5.1.5	Sinal Complementar tipo 10b - Ambulancia / Táxi colocado no mesmo prumo que outro sinal	2	un		
26.5.2	Remoção e limpeza de massiço de sinalização vertical de "código", incluindo transporte a estaleiro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	1	un		
26.5.3	tipo S RODOVIÁRIAS, INCLUINDO PRÉ-tipo ÇÃO				
26.5.3.1	tipo s Longitudinais:				
26.5.3.1.1	Linha branca continua (LBC) com 0,12 m de largura.	20	m		
26.5.3.1.2	Linha branca tracejada (LBT) com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 3/4 m (LBT 0,12; 3/4).	200	m		
26.5.3.2	Passadeiras de peões.	225	m²		
26.5.3.3	Outras tipo s:				
26.5.3.3.1	Linha de Paragem e estacionamento para cargas e descargas (M14a)	28	m²		
26.5.3.3.2	Barra de paragem com 0.50m de largura. (M8)	18	un		
26.6	**INFRAESTRUTURAS ELECTRICAS - Arruamento**				
26.6.1	Abertura de vala, com 0,80 m de profundidade (1,00 m nas travessias e zonas ajardinadas) e com 0,50 m de largura destinada à instalação de tubos da rede de distribuição de energia e da rede de iluminação pública (IP), assim como o posterior aterro da mesma, após regularização de fundo e a colocação da tubagem, elementos sinalizadores necessários, conforme Condições Técnicas da E-REDES e peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, Transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	500	m		
26.6.2	Fornecimento de tubos plásticos de polietileno corrugado PEAD/PEBD, e sua instalação em vala, conforme Memória Descritiva, Condições Técnicas e Desenhos				
26.6.2.1	PEAD 63 (norma ANACOM / E-REDES)	500	m		
26.6.2.2	PEAD 125 (norma ANACOM / E-REDES)	500	m		
26.6.2.3	PEAD 160 (norma ANACOM / E-REDES)	100	m		
26.6.3	Fornecimento de cabos do tipo VV 0,6/1 kV e sua instalação no interior de tubos de polietileno, ou no interior dos apoios, para ligação entre as portinholas e as luminárias				
26.6.3.1	Cabo VV 1G35 (VA/Preto) - ligações à terra	60	m		
26.6.3.2	Cabo H05VV-F3G2,5 - Interior dos apoios das luminárias	100	m		
26.6.3.3	Fornecimento e instalação de electrodos de terra de protecção, do tipo PIQUET, constituida por uma vareta de aço revestida a cobre com pelo menos 0,7mm de espessura com pelo menos 2m de comprimento e 15mm de diametro externo, montados no interior da coluna, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento	9	un		
26.6.4	Fornecimento dos seguintes cabos armados, e sua instalação em vala aberta no solo ou no interior de tubos de polietileno				
26.6.4.1	Cabo LSVAV 4x16	500	m		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
26.6.5	Fornecimento e instalação de colunas e armaduras de iluminação, incluindo sistema ótico a leds e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva, Condições Técnicas e Desenhos				
26.6.5.1	Ponto de Luz do tipo DAEL Simples MC 210523_1 NEMA, constituído por Coluna Cónica SNE 8000 fabricada em chapa de aço galvanizada interior e exteriormente por imersão a quente, com especificações segundo a norma NP 10025, termolacada com por aplicação de esquema de pintura Plus C5-M, Ral 9006 e acabamento texturado, com SN-B1 1250mm 5º (7,5m) com tirante, preparada com luminária qualificada na DNT mod. Polaris L32 9754lm (8m) e portinhola conv. com Coffret de ligação SCL-1 DMA (QMNT-16 B) - Coffret de ligação com 1 seccionador e 1 fusível, 4x16mm^2 (IP44)(DMA)(COM 2 REPICAGENS) + Eléctrodo de terra em aço cobreado de 14mm (50µm) com 2,0m com abraçadeira, Unidade de control socket para luminária + ficha nema + SPD incluído, e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, bem como todos os trabalhos necessários à sua correta execução ou equivalente.	2	un		
26.6.5.2	Ponto de Luz do tipo DAEL duplo desnivelado MC 210523_2_1NEMA, constituído por Coluna Cónica SNE 8000 fabricada em chapa de aço galvanizada interior e exteriormente por imersão a quente, com especificações segundo a norma NP 10025, termolacada com por aplicação de esquema de pintura Plus C5M, Ral 9006 e acabamento a definir, com SN-B1 1250mm 5º (a7,5m) com tirante + SN-B1 250mm (a 4m), preparada com luminárias qualificadas na DNT mod. Polaris L32 9754lm (8m) + Polaris L32 5288lm (4m) e portinhola conv. com Coffret de ligação SCL-2 DMA (QMNT-16 B c/2 Secc) com 2 seccionadores e 2 fusíveis, 4X16mm^2 (IP44) (DMA) (COM 2 REPICAGENS). + Elétrodo de terra em aço cobreado de 14mm com 2,0m com abraçadeira, unidade de control socket para ambas luminárias + ficha nema + SPD incluído, e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, bem como todos os trabalhos necessários à sua correta execução ou equivalente.	7	un		
26.6.5.3	Fornecimento de sistema de gestão SinGeLu (a ser instalado pelo instalador). Gateway SinGeLu_V4 3G-RF com antena externa Incluindo: » Software interno da gateway de gestão e monitorização. Cx externa para aplicação da gateway. Serviço de Start-up da instalação inclui: # Criação da base de dados; # Configuração local da gateway; # Start-up da instalação. Notas: # o serviço start-up não inclui qualquer trabalho de instalação de unidades de controle HPSV_V4 e/ou instalação de gateway; # Cartão de dados / Serviço de Net Wirless fornecido pelo Municipio, ou equivalente.	1	un		
26.6.6	Fornecimento e construção de camaras de visita subterraneas do tipo pré-fabricado em aneis de betão de 120mm de diametro e com profundidade máxima de 1,50m quando necessário, com aro e tampas em ferro fundido D400 com inscrição tipo "electricidade / E REDES" ou "TELECOMUNICAÇÕES" apropriado ao ramal, incluindo todos o trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento	9	un		
26.6.7	Fornecimento e construção de caixas do tipo CVR 1, com 0,75m de comprimento, 0,60m de largura e 1m de altura, sem fundo, incluindo todos os trabalhos de movimentos de terras, transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro, fornecimento de tampa em ferro fundido de classe D400, e todos os trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento e acabamento	2	un		
26.6.8	Fornecimento e instalação de Armário de distribuição constituido por:				
26.6.8.1	Fornecimento e construção de câmaras de visita e execução de maciços adequados para a posterior instalação dos armários de distribuição tipo W, permitindo a passagem dos cabos necessários, conforme peças desenhadas	2	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
26.6.8.2	Fornecimento e instalação de armários de rede de distribuição de energia, tipo W, providos de porta com fechadura tipo 2 e fecho, equipados com bases de fusíveis, conforme as condições tecnicas e desenhos, de modelo aprovado pelo distribuidor de energia e sua instalação sobre os pedestais previstos , incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para o seu perfeito acabamento	2	un		
26.6.8.3	Fornecimento e instalação de eléctrodos de terra de protecção, do tipo "piquet", constituídos por uma vareta de aço revestido a cobre, com 0,7 mm de espessura e com 2 m de comprimento e 15 mm de diâmetro externo, montadas em cova, junto aos armários de distribuição, , incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para o seu perfeito funcionamento	2	un		
26.6.9	Remoção de rede de iluminação publica aerea existente, incluindo a remocao de postes de betão, cabo electrico, luminárias e respectivas ligações	6	un		
26.7	**DIVERSOS - Arruamento**				
26.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.				
26.7.1.1	Tampa Águas Residuais / Águas Pluviais / EDP / E-Redes / Redonda Ø600mm ou similar	20	un		
26.7.1.2	Tampa Telecomunicações	2	un		
26.7.1.3	Tampa Gás	10	un		
26.7.1.4	Tampa CRL	15	un		
26.7.1.5	Torneira de Corte de abastecimento de água	15	un		
26.7.2	Fornecimento e espalhamento de terra viva, franca e isenta de pedras e outros inertes estranhos à sua condição natural, reutilizando os produtos da decapagem previamente armazenados e incluindo todos os trabalhos inerentes, numa camada minima de 0,50m	140	m³		
26.7.3	Fornecimento e plantação de árvores em plumagem (forma natural), bem conformadas, em caldeiras, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de mistura constituída por 10% de turfa, 45% areia de rio lavada e 45% de terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização quimica e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares e não especificados necessários para a boa execução da plantação, de acordo com os desenhos do projeto e o especificado nas C.T., da seguinte espécie, bem como conservação e rega até ao final do período de garantia da empreitada, a substituição das árvores mortas ou em mau estado fitossanitário:				
26.7.3.1	Magnlia Stellata "Rosea" (Magnolia Estrelada Rosa), planta fornecida com PAP minimo 14/16 cm de e Altura minima da planta: 3,50 cm.	17	un		
26.7.3.2	Pyrus calleryana 'Chanticleer', planta fornecida com PAP minimo 14/16 cm de e Altura minima da planta: 3,50 cm.	2	un		
26.7.3.3	Tutores duplos para plantação das árvores, realizado através de estaca torneada em madeira de pinho tratado, com 10 cm de diâmetro e 3 m de comprimento, cravada verticalmente no fundo da cova de plantação, segurando o tronco da árvore através de cinto elástico, regulável tipo "Toltex-Elastos", ou equivalente, com 4cm de largura, a fazer um "8" entre o tronco e o tutor	19	un		

1	**ESTALEIRO e TRABALHOS PREPARATORIOS**				
26.8	**MUROS e VEDAÇÕES - Arruamento**				
26.8.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.10 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituida por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, geodreno em toda a extenção, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m, para evacuação da água retida no tardoz dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de pormenor	110	m^3		
26.8.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m de livres acima do passeio, sapata continua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituida por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, incluindo todo o tipo de trabalhos e materiais para o seu perfeito acabamento	80	m		
26.8.3	Fornecimento e aplicação de reboco areado fino no muro de blocos, incluido todos os trabalhos e materiais necessários para ficar pronto para pintura	250	m^2		
26.8.4	Fornecimento e execução de pintura de muros com 3 demãos de tinta plástica branca para exterior tipo CIN Nováqua HD ou equivalente, incluindo primário tipo CIN ou equivalente e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento	250	m^2		
26.8.5	Fornecimento e instalação de portão com duas folhas de 2,5m x 1,5m (c x a) cada com estrutura tubular de 60x40mm, preenchido a painel tipo sociveda 3D ou equivalente, galvanizado a quente com dupla pintura, acabamento na cor verde RAL-6005, incluindo ferragens, fixações, fechaduras, batentes, ferrolho, fundação e fixação à fundação, assim como todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à sua boa execução e tratamento adequado de produtos sobrantes.	3,00	un		
					3 398 740,00 €
				TOTAL GERAL	

22. SET 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ – S. PEDRO DA COVA" - FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS

EXTRAORDINÁRIA – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

---- Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Soares, Dr. Paulo Jorge Tavares, Drª Valentina Sanchez e Drª Cristina Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar,

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 196/20

"LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ – S. PEDRO DA COVA" – Formula de Revisão de Preços Extraordinária

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

No âmbito da empreitada em assunto, vem a adjudicatária Edilages – Engenharia e Construção, SA, nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº36/2022, apresentar uma fórmula de revisão de preços extraordinária.

Nos termos previstos no referido Decreto-Lei o Dono de Obra apresentou uma contraproposta, que se considera refletir os diferentes aspetos apresentados tendo em conta a estrutura de custos real da empreitada.

Assim, e tendo o adjudicatário aceite a contraproposta apresentada pelo Dono de Obra, **propomos a aprovação da fórmula de revisão de preços extraordinária acordada,** nos termos da informação anexa prestada pela Fiscalização da empreitada.

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 14 de setembro de 2023

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

22. SET 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

PARA: Exmo. Sr. Eng.º Leonel Ramos

DATA: 28 de agosto de 2023

ASSUNTO: **REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS** PROCESSO N.º **196/2020**
EMPREITADA: **LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA TARDARIZ – S. PEDRO DA COVA**
ADJUDICATÁRIO: **EDILAGES, SA.**

A entidade executante apresentou ao Município de Gondomar um pedido de Revisão Extraordinária de Preços, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022 de 4 de outubro.

A Revisão Extraordinária de Preços nas empreitadas de obras públicas pretende ajustar a forma de revisão de preços existente no contrato à estrutura real da empreitada, criando assim um mecanismo de revisão que acomode as alterações de preços dos materiais, mão de obra e equipamentos de apoio, nos temos já definidos no Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro.

De acordo com o nº1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº36/2022, as propostas de revisão extraordinária de preços terão de reunir dois pressupostos cumulativos, para se considerarem elegíveis, nomeadamente:

a) Um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual;
e
b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%.

O adjudicatário, na sua proposta, apresentou os elementos justificativos relativamente aos critérios de elegibilidade, que se consideraram válidos.

Conforme alínea b) do nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº36/2022, a entidade executante apresentou uma nova fórmula, considerando que a fórmula base de contrato de regime normal (F10 – Estradas), estava desajustada no que se refere tanto ao tipo de materiais, mão de obra e equipamentos, como à quantidade/percentagem destes.

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o Dono de Obra apresentou uma contraproposta para a fórmula de revisão de preços, que se considera refletir os diferentes aspetos apresentados e tendo em conta a estrutura de custos real da empreitada.

A entidade executante apresentou ao Município de Gondomar um complemento ao pedido de Revisão Extraordinária de Preços, com a aceitação e a revisão do cálculo de acordo com a fórmula proposta pelo Dono de Obra.

Expressão da fórmula

$$Ct = 0{,}17\frac{St}{So} + 0{,}04\frac{Mt03}{Mo03} + 0{,}08\frac{Mt06}{Mo06} + 0{,}01\frac{Mt17}{Mo17} + 0{,}11\frac{Mt18}{Mo18} + 0{,}08\frac{Mt20}{Mo20}$$

$$+ 0{,}01\frac{Mt30}{Mo30} + 0{,}02\frac{Mt32}{Mo32} + 0{,}01\frac{Mt33}{Mo33} + 0{,}02\frac{Mt35}{Mo35} + 0{,}02\frac{Mt42}{Mo42} + 0{,}01\frac{Mt43}{Mo43}$$

$$+ 0{,}04\frac{Mt46}{Mo46} + 0{,}03\frac{Mt47}{Mo47} + 0{,}25\frac{Et}{Eo} + 0{,}10$$

Assim e no âmbito da empreitada em assunto, tendo o adjudicatário aceitado a contraproposta apresentada pelo Dono de Obra, entendemos que estão reunidas as condições para a aprovação da nova fórmula de revisão de preços que aqui colocámos à consideração superior.

O Fiscal de Obra
(Eng.º Rui Fonseca)

Assinado por: **RUI MANUEL CARDOSO FONSECA**
Num. de Identificação:
Data: 2023.08.28 15:22:44+01'00'

O Fiscal de Obra
(Eng.º Lino Monteiro)

Assinado por: **LINO MANUEL MARQUES MONTEIRO**
Num. de Identificação:
Data: 2023.08.28 15:26:05+01'00'

O Gestor de Contrato
(Eng.º Diogo Silva)

*

* A data da presente informação o gestor de contrato encontra-se ausente ao serviço.

22. SET 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de setembro de 2023
Declaração de Voto – Ponto 3

Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova" Fórmula de revisão de preços extraordinária – Proposta

Na proposta em presença é consignado "*no âmbito da empreitada em assunto, vem a adjudicatária Edilages — Engenharia e Construção, SA, nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº36/2022, apresentar uma fórmula de revisão de preços extraordinária*", e que o "Dono da Obra" apresentou uma contraproposta.

Contudo evidencia-se que, nos documentos de suporte à presente proposta, não está (como devia estar) anexado a "proposta inicial da adjudicatária" o que permitiria perceber, de forma direta e com clareza, os fundamentos apresentados e, essencialmente, da pertinência quer da pretensão da proposta, quer da contraproposta e, naturalmente, os seus efeitos práticos.

A reiteração da falta e/ou omissão de informação na apresentação das propostas do PS tem sido sistemática o que tem merecido, por parte do PSD, repetidas notas de registo e que demonstra, sem qualquer dúvida, que se rejeita que uma maioria possa ser assumida como a legitimidade do absolutismo.

Considerando também que os elementos técnicos apresentados possam evidenciar o cumprimento das normas vigentes, o PSD, em face do exposto, abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Diogo Tavares
Valentina Sanchez

22. SET 2023

58

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – *"Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova" Fórmula de revisão de preços extraordinária – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como tem sido referido, a vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde género de procedimentos.

Gondomar, 22 de Setembro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

57

CÂMARA MUNICIPAL

22. SET 2023

GONDOMAR

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – APOIOS A CONCEDER PARA CADA UM DOS PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS E MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa. ——— Pelos Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Escorija, Dr. Paulo Jorge Tavares e Drª. Valentina Sanchez foi apresentada a declaração de voto que adiante segue. ———

Proposta

No âmbito dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, aprovado em reunião de Câmara de 25 de junho de 2014, cuja última redação foi aprovada pelo órgão executivo em 13 de maio de 2021, foram apresentadas as candidaturas aos programas e subprogramas do referido Programa de Apoio, em conformidade com a verba global aprovada na deliberação de 30 de junho de 2023.

Apresentam-se as propostas de atribuição dos apoios às candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – 2023, após devida análise, de acordo com os princípios orientadores definidos pelas Divisões que tutelam os diversos programas e subprogramas, nomeadamente a Divisão de Desenvolvimento Social, a Divisão da Cultura, a Divisão do Desporto e a Divisão de Prospetiva Educativa e Divisão de Desenvolvimento ambiental.

Assim, considerando que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar se ajusta aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos, que aumentam as qualificações humanas, e que se apresentam como sustentáveis e de reconhecido interesse municipal;

PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os apoios financeiros a conceder, constantes das listas anexas, e que fazem parte integrante desta proposta, para cada um dos programas e subprogramas respetivos, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas associações, no valor de:
    a) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social – **176.644.89€**
    b) Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa – **339.980.00€**
    c) Programa de Apoio à Prática Desportiva – **515.766.75€**
    d) Programa de Apoio Socioeducativo – **24 000.00€**
    e) Programa de Apoio à proteção animal e Defesa do Ambiente- **17 469.10€**

2. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação constante em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar com todas as associações contempladas com os apoios referidos nas alíneas do ponto anterior.

Gondomar, 19 de setembro de 2023

O Presidente

(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO
Ref.ª APOIO SOCIOFOLCLÓRICO/2023
S. Req. EDUCAÇÃO
C. Custos 20/040701
Orç.º/PPI 2022/5003
COMPROMISSO: DE 76870 a 76980

CABIMENTO
Ref.ª PROFAMEM/2023
S. Req. AMBIENTE
C. Custos 23/040701
Orç.º/PPI 2022/61 AÇ 6
COMPROMISSO: DE 76810 a 76808

CABIMENTO
Ref.ª APOIO DESPORTO REGULAR
S. Req. DESPORTO
C. Custos 24/040701
Orç.º/PPI 2022/64 AÇ1
COMPROMISSOS: DE 76869 a 76916

CABIMENTO
Ref.ª APOIO REGULAR CULTURA
S. Req. CULTURA
C. Custos 18/040701
Orç.º/PPI 2022/40
COMPROMISSOS: DE 77028 a 77063

CABIMENTO
Ref.ª APOIO DDS REGULARES
S. Req. AÇÃO SOCIAL
C. Custos 17/040701
Orç.º/PPI 2022/30 AÇ1
COMPROMISSOS: DE 76889 a 76881

CABIMENTO
Ref.ª APOIOS DOS INVESTIMENTOS
S. Req. AÇÃO SOCIAL
C. Custos 17/080701
Orç.º/PPI 2022/30 AÇ2
COMPROMISSOS: DE 76957 a 76948

CABIMENTO
Ref.ª APOIO AMBIENTAL
S. Req. AMBIENTE
C. Custos 03/040701
Orç.º/PPI
COMPROMISSO: 76807

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Educação

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

Associação	Valor
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola Secundária de Gondomar**	250,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **EB n.º 1 Gondomar**	250,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do **Jardim de Infância do Outeiro**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica de Alvarinha**	250,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do **Centro Escolar de Baguim do Monte**	250,00 €
Associação de Pais do **Jardim de Infância de Alto Soutelo**	250,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola Básica do Souto**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica de S. Caetano n.º 1**	250,00 €
Associação de Pais do **Centro Escolar de Valbom**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica/Jardim Infância da Belavista 2**	250,00 €
Associação de Pais do **Jardim de Infância da Fontela**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica da Lagoa**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica e Jardim Infância do Taralhão (Vinhal 2)**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica de Ramalde**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica de Cabanas**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica de Rio Tinto**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica de Valbom (Marques Leitão)**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica e Jardim Infância de Montezelo**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica Rio Tinto 2 Infanta D. Mafalda**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Secundária de Valbom**	250,00 €

Associação	Valor
Associação de Pais da **Escola Básica da Gandra**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica de Alto Soutelo**	250,00 €
Associação de Pais do **Jardim de Infância dos Carregais**	250,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola Básica de Santa Bárbara**	250,00 €
Associação de Pais do **Jardim de Infância da Ribeira**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica do Outeiro**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica da Venda Nova**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica do Vinhal**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica da Boavista**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica da Boavista/Lourinha**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica/Jardim de Infância de Aguiar**	250,00 €
Associação de Pais da **Escola Básica/Jardim de Infância do Seixo**	250,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola Secundária de Rio Tinto**	250,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do **Jardim de Infância da Venda Nova**	250,00 €
Associação de Pais do **Colégio Paulo VI**	250,00 €
Associação de Pais do **Jardim de Infância de Atães**	250,00 €
FAPAG - Federação das Associações de Pais do Concelho de Gondomar	10.000,00 €
UCAPG- União Concelhia das Associações de Pais de Gondomar	5.000,00 €
TOTAL	24.000,00 €

GONDOMAR

MAPA DE APOIOS 2023

Associação/ IPSS	Apoio						Investimento					
	Programa 1 "PADES"			Programa 4			Programa 2 "Resposta		Programa 3			
	Base fixa	Valências	A1	Atividade Inovadora	Inst. Comod. (coef. 0,85)	Sub Total	Obras	Equipamentos	Aquisição Transporte	Inst. Comod. (coef. 0,85)	Sub Total	Total do Apoio a conceder
ACGITAR - Associação Cultural Geral Independente De Trabalhadores Amadores E Recreativa	800,00 €		425,00 €	250,00 €	*221,25 €*	**1 253,75 €**					**0,00 €**	**1 253,75 €**
ADICV - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Valbom	800,00 €		500,00 €	500,00 €	*270,00 €*	**1 530,00 €**		283,49 €		*42,52 €*	**240,97 €**	**1 770,97 €**
ADIRT- Associação para o Desenvolvimento Integrado de Rio Tinto	800,00 €			250,00 €		**1 050,00 €**					**0,00 €**	**1 050,00 €**
AMIZADE - Associação de Imigrantes de Gondomar	800,00 €		750,00 €	500,00 €		**2 050,00 €**		236,40 €			**236,40 €**	**2 286,40 €**
ANEIS - Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação	800,00 €		750,00 €	750,00 €		**2 300,00 €**		236,85 €			**236,85 €**	**2 536,85 €**
ANEM - Associação Nacional de Esclerose Múltipla	800,00 €	528,70 €				**1 328,70 €**					**0,00 €**	**1 328,70 €**
Associação Mutualista de Gondomar - AMUT	800,00 €		500,00 €	400,00 €	*255,00 €*	**1 445,00 €**					**0,00 €**	**1 445,00 €**
Associação Porto Paralisia Cerebral - Vila Urbana de Valbom	808,00 €	9 216,54 €		500,00 €	*1 578,68 €*	**8 945,86 €**	2 196,81 €	850,65 €		*457,12 €*	**2 590,34 €**	**11 536,20 €**
Associação Portuguesa de Tratamento de Feridas	800,00 €		750,00 €	400,00 €		**1 950,00 €**					**0,00 €**	**1 950,00 €**
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	808,00 €		1 000,00 €	10 250,00 €	*1 808,70 €*	**10 249,30 €**	553,50 €	480,24 €	4 491,19 €	*828,74 €*	**4 696,19 €**	**14 945,49 €**
Associação Reformados da Freguesia de Medas	800,00 €		750,00 €		*232,50 €*	**1 317,50 €**					**0,00 €**	**1 317,50 €**
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	800,00 €	1 984,94 €		500,00 €		**3 284,94 €**	1 411,43 €	83,25 €	3 325,00 €		**4 819,68 €**	**8 104,62 €**
Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer Vai Avante	800,00 €	4 270,79 €		500,00 €	*835,62 €*	**4 735,17 €**		813,63 €	3 296,18 €	*616,47 €*	**3 493,34 €**	**8 228,51 €**
Centro Social da Lomba	800,00 €	2 890,82 €				**3 690,82 €**					**0,00 €**	**3 690,82 €**
Centro Social da Paróquia de Rio Tinto	800,00 €	5 369,62 €				**6 169,62 €**					**0,00 €**	**6 169,62 €**
Centro Social de Soutelo	800,00 €	5 804,88 €			*990,73 €*	**5 614,15 €**	2 250,00 €	357,36 €	4 964,57 €	*1 135,79 €*	**6 436,14 €**	**12 050,29 €**
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom	800,00 €	6 166,09 €				**6 966,09 €**	2 077,73 €	1 468,22 €	638,74 €		**4 184,69 €**	**11 150,78 €**
Centro Social e Paroquial de Baguim	800,00 €	1 959,07 €				**2 759,07 €**		645,58 €			**645,58 €**	**3 404,65 €**
Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Cova	800,00 €		1 000,00 €			**1 800,00 €**					**0,00 €**	**1 800,00 €**
Centro Social e Paroquial de Sto. António de Corim	800,00 €	2 893,91 €				**3 693,91 €**	415,32 €	1 049,55 €			**1 464,87 €**	**5 158,78 €**
Centro Social e Paroquial S. João da Foz do Sousa	856,00 €	4 038,55 €		500,00 €		**5 394,55 €**	95,85 €	1 266,89 €	1 274,49 €		**2 637,23 €**	**8 031,78 €**
Creche Infantário O Teu Filho	800,00 €	2 475,32 €			*491,30 €*	**2 784,02 €**					**0,00 €**	**2 784,02 €**
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação Gondomar/Valongo	800,00 €			400,00 €	*180,00 €*	**1 020,00 €**		2 683,60 €	1 575,50 €	*638,87 €*	**3 620,23 €**	**4 640,23 €**
De Mãos Dadas - Associação de Solidariedade Social	800,00 €	3 265,60 €				**4 065,60 €**	994,36 €	943,36 €			**1 937,72 €**	**6 003,32 €**
Fundação Nuno Silveira	808,00 €	11 229,00 €			*1 805,55 €*	**10 231,45 €**	1 181,38 €	715,87 €	1 499,23 €	*509,47 €*	**2 887,01 €**	**13 118,46 €**
Gondomar Social - Associação de Intervenção Comunitária	800,00 €	6 649,16 €		1 000,00 €	*1 267,37 €*	**7 181,79 €**	105,69 €	1 837,64 €	700,00 €	*396,50 €*	**2 246,83 €**	**9 428,62 €**
Irmandade Santa Casa da Misericórdia Vera Cruz de Gondomar	800,00 €	11 686,19 €		1 000,00 €	*2 022,93 €*	**11 463,26 €**		3 093,92 €	4 305,00 €	*1 109,84 €*	**6 289,08 €**	**17 752,34 €**
Liga dos Amigos do Centro de Saude da Foz do Sousa	800,00 €		500,00 €		*195,00 €*	**1 105,00 €**	6,57 €			*0,99 €*	**5,58 €**	**1 110,58 €**
Liga Nacional Contra a Fome (LNCF)	800,00 €		1 000,00 €			**1 800,00 €**					**0,00 €**	**1 800,00 €**
Muralha de Esperança - Associação	800,00 €		600,00 €		*210,00 €*	**1 190,00 €**					**0,00 €**	**1 190,00 €**
Obra ABC - Amici Boni Consili	800,00 €	1 587,90 €				**2 387,90 €**		1 245,33 €	1 585,00 €		**2 830,33 €**	**5 218,23 €**
Pista Mágica - Associação	800,00 €				*120,00 €*	**680,00 €**					**0,00 €**	**680,00 €**
Querer Ser – Associação para o Desenvolvimento Social	800,00 €		500,00 €	1 000,00 €	*345,00 €*	**1 955,00 €**		239,27 €		*35,89 €*	**203,38 €**	**2 158,38 €**
Semente - Associação de Voluntários da LIPOR	800,00 €		750,00 €			**1 550,00 €**					**0,00 €**	**1 550,00 €**
TOTAL	27 280,00 €	82 017,08 €	9 775,00 €	18 700,00 €	*12 829,63 €*	**124 942,45 €**	11 288,64 €	18 531,10 €	27 654,90 €	*5 772,20 €*	**51 702,44 €**	**176 644,89 €**

22.SET 2023

64

Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar (MAG)

Ano 2023

Candidaturas Associações de Ambiente	NIF	A1	A2	A3	A4	A5	Valor apoio financeiro (*)
APRISOF – Associação de Proteção dos Rios Sousa e Ferreira	509505767	2500€	2500€	0€	0€	5000€	10.000€

Legenda:

Formulário	Ações de Defesa do Ambiente
A1	Organização de eventos, exposições, saídas de campo e ações de formação
A2	Aquisição de bens, materiais e equipamentos para apoio a ações de beneficiação e proteção do meio ambiente
A3	Apoio a obras e equipamentos de beneficiação e modernização de instalações
A4	Aquisição de veículos para apoio a projetos de proteção do meio ambiente, com o intuito de dotar as associações com autonomia para o desenvolvimento dos seus projetos, priorizando as que possuem atividade regular
A5	Proposta de novos projetos que visem contribuir para aumentar a caracterização ou valorização do património natural concelhio. Projetos Forest School ou de Ciência-cidadã

(*)De acordo com o artigo 9.º dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo Gondomar, o valor proposto cumpre os valores máximos aprovados na reunião de Câmara de 30 junho de 2023 para as Candidaturas de Proteção Animal e Defesa de Ambiente.

22. SET 2023

Programa de Apoio à Proteção Animal 2023

Associação	NIF	Esterilizações	Desparasitações	Vacinação	Identificação eletrónica	Eventos	Aquisição Bens e materiais	Valor Total
Associação Animais Da Quinta	507347137	€1671,90	€204,00	€646,96	€262	€811,33	€1263,91	€ 4 860,10
Associação Vivanimal	506399443	€0,00	€493,00	€1160,00	€0,00		€956,00	€ 2 609,00

ANEXO I

CONSIDERANDO,

1) o disposto no artigo 27.º dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, foram as candidaturas analisadas respeitando os seguintes **PRECEITOS**:
   - **A.** Valor por Equipa/escalão, modalidade e nível competitivo;
   - **B.** Valor por atleta em escolinhas (4 aos 7anos);
   - **C.** Valor por atleta – modalidades individuais
   - **D.** Columbofilia;
   - **E.** Coletividades com prática desportiva federada das seguintes modalidades: Patinagem Artística, Ciclismo, Atletismo, Canoagem, Remo e Ténis de Mesa;
   - **F.** Apoio Indireto – usufruto das instalações Desportivas Municipais.
2) o nº 2 do artigo supracitado, a cada uma das variáveis referidas anteriormente foi atribuído um valor tendo em consideração o montante adjudicado para o apoio regular à atividade desportiva.
3) o n.º 3 do artigo supracitado, o valor global da comparticipação a atribuir a cada um dos clubes/associações será calculado pela seguinte fórmula:
   VC = (n.º equipas federadas x **A**) + **B** + (n.º de atletas x **C**) + (n.º de atletas x **D**)
4) De referir que, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, para as modalidades individuais, será utilizada a variável (n.º de atletas x **C**) + (n.º de atletas x **D**).

Assim, foram definidos os seguintes montantes:

CRITÉRIO A:

Formação:

- Por equipa das modalidades de pavilhão: **950 € / equipa;**
- Por equipa da modalidade de futebol 11, 9 e 7: **1.450 € / equipa;**

Equipas Seniores:

- **Futebol**:
  - Campeonato de Portugal: **22.000 €;**
  - Campeonato Nacional 3ª Divisão feminino: **3.000 €;**
  -

- Campeonato Pró-Elite: **12.000 €;**
- Campeonato da 1.ª Divisão de Honra da AFP: **8.000 €;**
- Campeonato da 1.ª Divisão da AFP: **4.000 €;**

- **Futsal**:
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculinos: **15.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculinos: **10.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão - Femininos: **8.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão - Femininos: **5.500 €;**
  - Campeonato Distrital de 1ª Divisão – Femininos **2.500,00 €**
  - Campeonato D'Elite AF Porto masculinos: **1.750 €;**
  - Campeonato da Divisão de Honra da AFP masculinos: **800 €;**
  - Campeonato da 1.ª Divisão da AFP Masculinos: **500 €;**
  - Campeonato da 2.ª Divisão da AFP Masculinos: **400 €.**

- **Andebol**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculina: **15.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculina: **6.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Feminino: **3.000 €**
  - Campeonato Nacional da 3.ª Divisão Masculina: **2.250 €;**

- **Hóquei em Patins**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão: **15.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **6.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 3.ª Divisão: **2.250 €;**

- **Basquetebol**
  - Campeonato Nacional Proliga: **8.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão: **2.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **1.000 €;**

- **Voleibol**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculinos: **12.500 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculinos: **4.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Femininos: **8.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Femininos: **3.500 €;**

- **Polo Aquático**:
  - Campeonato Nacional Masculinos / Femininos: **2.500 €;**
  - Campeonato Distrital Masculinos / Femininos: **1.000 €.**

- **Ténis de Mesa**:
  - Campeonato Nacional 1ª Divisão Masculinos / Femininos: **5.000 €;**
  - Campeonato Nacional 2ª Divisão Masculinos / Femininos: **2.500 €;**
  - Campeonato Distrital 1ª Divisão Masculinos / Femininos: **1.500 €**
  - Campeonato Distrital 2ª Divisão Masculinos / Femininos: **800 €**

- **Desporto Adaptado**:
  - Equipa de Desporto Adaptado: **3.000 €;**

- **Equipa de Veteranos** - qualquer modalidade: **250 €;**

- **Futebol / Futsal não Federado – Liga Desportiva Gondomar / Popular / Inatel**:
  - Futebol Sénior: **400 €;**
  - Futebol 3/5: **125 €.**
  - Futsal Sénior: **250 €;**

CRITÉRIO B:

ATLETA NÃO FEDERADO foi definido o valor de **5 € por atleta.**

CRITÉRIO C:

Valor por **ATLETA FEDERADO** em modalidades **individuais**, foram definidos os seguintes valores:

- Entre 1 e 50 atletas: **45 € / atleta;**
- Entre 51 e 75 atletas: **35 € / atleta;**
- Entre 76 e 100 atletas: **25 € / atleta;**
- Mais de 100 atletas: **15 € atleta;**

CRITÉRIO D:

Columbofilia - Atendendo à especificidade da modalidade, adotou-se o critério de pagamento do número de **10 GRADES,** inscritas na respetiva associação de modalidade, foi definido o valor de: **100 € / grade.**

CRITÉRIO E:

Às Associações / Clubes que promovem as modalidades individuais de **canoagem, remo, patinagem, ciclismo de estrada, atletismo e ténis de mesa**, é atribuído um montante de **3.500€,** independentemente do valor atribuído por atleta / equipa.

CRITÉRIO F:

Mérito desportivo – às associações com desempenhos desportivos relevantes no panorama desportivo nacional, será atribuído o seguinte montante.

- **2.500,00 €**
- **500,00 €**

CRITÉRIO G:

APOIO INDIRETO, atendendo à situação social e económica vivenciada, influenciada pela pandemia de Covid 19 e a Guerra na Ucrânia, na época 2022/2023 não foi contabilizado o apoio indireto no calculo dos subsídios a atribuir.

ANEXO II

Listagem de Associações / Clubes que apresentaram a candidatura ao apoio à prática desportiva para o ano desportivo 2022/2023.

Associações / Clubes	Apoio à prática desportiva	NIF	email
Académica de Gondomar Patinagem Artística	6.205,00 €	502110074	academicagondomar@sapo.pt
ACGITAR	250,00 €	505094088	acgitar@gmail.com
Ala Nun'Álvares de Gondomar	48.360,00 €	501132325	secretaria@anag.pt
Alunos de Meirim Futebol Clube	400,00 €	502646390	alunosdemeirim@gmail.com
Associação Cultural e Recreativa Os Corações Vilaverdenses	720,00 €	501634770	a.c.r.coracoesvilaverdenses@gmail.com
Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas	1.955,00 €	504609785	ankda.geral@gmail.com
Associação Portuguesa de Taekwondo e Hapkido Douro Litoral	2.350,00 €	507944801	apthdl@gmail.com
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	595,00 €	504085867	arcss.geral@gmail.com
ARCD Vila Verde	410,00 €	505744538	arcdvilaverde@sapo.pt
Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense	5.555,00 €	501400419	luzvida.gondomarense@gmail.com
Associação Runriver - Escola de Atletismo de Rio Tinto	6.575,00 €	514308303	runriveratletismo@gmail.com
Associação Social Recreativa e Cultural Bem Fazer Vai Avante	879,75 €	501437029	secretaria.vaiavante@gmail.com
ASSORCULME - Associação Recreativo Cultural Medas e Melres	250,00 €	514495227	rcmedas@gmail.com
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	250,00 €	502010223	cantabilemelres@gmail.com

22. SET 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DO DESPORTO

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Casa FCP Rio Tinto	5.992,50 €	509528260	fcportoriotinto@gmail.com
Centro Ciclista de Gondomar	1.935,00 €	501423176	ccgondomar@hotmail.com
Club5Basket	13.595,00 €	510339450	club5basket@gmail.com
Clube Atlético de Rio Tinto	23.950,00 €	502451106	catlriotinto@hotmail.com
Clube Caça e Pesca de Aguiar	430,00 €	501656952	ccpa.geral@gmail.com
Clube Caçadores do Porto	3.930,00 €	500065349	clubec.porto@gmail.com
Clube Desportivo Rio Tinto	10.100,00 €	510384870	cdriotinto.andebol@gmail.com
Clube Futebol União Fanzerense	250,00€	501649166	geral@uniaofanzerense.pt
Clube Goodbikers	250,00 €	516089390	goodbikers.pt@gmail.com
Clube Náutico de Marecos	8.425,00 €	513109650	cnmarecos04@gmail.com
Clube Naval Infante D. Henrique	15.190,00 €	501626000	geral@cninfante.pt
Clube Recreativo Ataense	18.750,00 €	501098038	cluberecreativoataense@gmail.com
Clube Recreativo e Desportivo Santa Cruz	4.830,00 €	503020303	crdsantacruz@hotmail.com
Clube Recreativo e Desportivo Dragões Valboenses	460,00 €	504835335	dragoes.valboenses@gmail.com
Coral Fides - Orfeão de Valbom	9.800,00 €	502647280	geral@fidesov.org
Dancingstar - Associação Valboense de Dança	250,00 €	508349532	dancingstars.associacao@gmail.com
Demolidores - Associação de Atividades ao Ar Livre	1.860,00 €	508859000	geral@demolidores.com
Douro Canoa Clube	5.320,00 €	509688527	dourocanoa@gmail.com
Ermentão Sport Clube	400,00 €	509052576	ermentaosportclube1993@gmail.com
Escola de Andebol À Beira Douro	5.400,00 €	516572148	escoladeandebolabeiradouro@gmail.com
Escola Desportiva e Cultural de Gondomar	22.085,00 €	504984853	edcgondomar@gmail.com
Estrelas Futebol Clube de Fânzeres	24.200,00 €	501259570	estrelasfcf@gmail.com
Futebol Clube de Ramalde	3.770,00 €	501398678	fcramalde@hotmail.com
Gens Sport Clube	24.545,00 €	501407189	direcao@genssc.pt
Ginásio Clube de Valbom	10.940,00 €	502134771	ginasiodevalbom@hotmail.com
Gondomar Cultural	13.680,00 €	504246402	gondomarcultural@hotmail.com
Gondomar Futsal	6.750,00 €	504054066	gondomarfutsalclube@gmail.com
Gondomar Sport Clube	61.550,00 €	501432434	gondomarsc1921@gmail.com
Gramidense Infante Futebol Clube	2.150,00 €	501622179	gramidenseinfante@gmail.com
Grupo Columbófilo de Fânzeres	1.000,00 €	501920854	gcfanzeres1927@sapo.pt

Grupo Columbófilo de Gondomar	1.000,00 €	501901264	grupocolumbofilodegondomar@gmail.com
Grupo Desportivo de Baguim do Monte	3.100,00 €	503399647	grupodesportivodebaguimdomonte@gmail.com
Grupo Desportivo de Covelo	400,00 €	501835717	gdcovelo@gmail.com
Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres	11.360,00 €	502115580	gdcfanzeres@sapo.pt
Grupo Dramático Beneficente de Rio Tinto	495,00 €	501138501	gdbrt@sapo.pt
Zés Pereiras Lugar do Passal	250,00 €	504761846	grupozespereirasdopassal@gmail.com
Juventude da Portelinha Clube Desportivo	480,00 €	509503403	juveportelinha@gmail.com
Juventude Desportiva de Gondomar	5.980,00 €	507399986	geral@jdgondomar.com
Leões Valboenses Futebol Clube	5.800,00 €	501815554	1leoesvalboensesfc@gmail.com
Liga-Dura	5.159,50 €	504204785	geral@ligadura.pt
Melres Desporto e Cultura	14.150,00 €	502537949	melresdesportoecultura@outlook.com
Mosteiro Futebol Clube	1.450,00 €	501818260	mosteirofc@gmail.com
Sociedade Columbófila de Jovim	1.000,00 €	503725145	scolumbofiliajovim@gmail.com
Sociedade Columbófila da Foz do Sousa	1.000,00 €	502330406	soc.columbofiladafozdosousa@gmail.com
Sociedade Columbófila Pedroense	1.000,00 €	503980781	columbofilapedroense@hotmail.com
Sociedade Columbófila de Rio Tinto	1.000,00 €	501431489	maritima@eceportugal.com
Sport Clube Montezelo	4.950,00 €	501632859	scmontezelo@gmail.com
Sport Clube Rio Tinto	51.250,00 €	501198806	geral@sportcluberiotinto.com
União Desportiva Sousense	29.400,00 €	503920606	direccao.udsousense@gmail.com
TOTAL	**515 766,75 €**		

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar

Social | Cultural, Recreativo | Desportivo | Socioeducativo

A constante alteração das características populacionais associadas à emergência de diferentes desafios sociais, os ensinamentos recolhidos da aplicação de anteriores modelos de apoio, assim como a recente reorganização dos serviços municipais, são alguns dos fatores que recomendam a valorização das intervenções mais abrangentes e cada vez mais qualificadas fomentando aquelas onde a afirmação da identidade local caminha a par da inovação e da abertura a novas realidades e desafios, traduzido numa atualização dos tipos e áreas de apoio municipal ao movimento associativo e da respetiva regulamentação das condições de atribuição.

A Câmara Municipal de Gondomar (CMG), enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece que o Movimento Associativo no Município de Gondomar é dos melhores exemplos nacionais onde o trabalho voluntário e organizado da sociedade civil é mobilizador de processos de participação social, cultural, recreativo, desportivo e socioeducativo; processos de inclusão e de respeito pela cidadania.

Obedecer aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, mas claramente sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, é objetivo desta Autarquia ao criar um Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, através da Deliberação de Câmara de 25 de junho de 2014, na sua atual redação aprovada em 13 de maio de 2021, composto pelos seguintes Programas:

A) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social
B) Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa
C) Programa de Apoio à Prática Desportiva
D) Programa de Apoio Socioeducativo
E) Programa de Apoio à Proteção Animal e Defesa do Ambiente

Assim, tendo em linha de conta o Programa de Apoio ao Movimento Associativo, e as candidaturas apresentadas, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua reunião de 30 de junho de 2023, deliberou conceder os subsídios/apoios constantes do **Anexo 1** à Associação indicada.

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: Câmara Municipal de Gondomar (506848957), aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André dos Santos Martins, adiante designado como Primeiro Contraente;

e

Segundo Contraente: Associação _____ (NIF), pessoa inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, representada pela/o sua/seu Presidente da Direção, adiante designado como Segundo Contraente, é celebrado o presente Contrato de Cooperação, que se rege pelos seguintes princípios:

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio a esta Associação, inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, que se traduzirá em apoiar financeiramente a execução das ações/atividades a que se refere cada um dos Programas e Sub-Programas constantes do **Anexo 1**.

2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar.

3. A Associação assegurará a execução das ações/atividades a que se candidatou, não podendo alterar os projetos apresentados, nem afetar as verbas a diferentes fins. A falta de cumprimento do presente Contrato de Cooperação ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2023 e, para efeitos financeiros, até 31 de março de 2024. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação de documentos comprovativos, que deverão ser entregues **até 28 de fevereiro de 2024** por parte da Associação beneficiária, os apoios financeiros não poderão ser processados.

Anexo 1

Nome da Associação	**Associação**

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(1) "PADES"	€
(2.a) **"Resposta Mais" -** Apoio a pequenas obras de beneficiação e remodelação de infra-estruturas sociais	€
(2.b) **"Resposta Mais" -** Aquisição de Equipamentos	€
(3) Apoio à aquisição e cedência de Transporte	€
(4) Apoio a Iniciativas de Relevante Interesse	€
Total de Apoio – Desenvolvimento Social	**€**

PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE CULTURAL E RECREATIVA

APOIO REGULAR

Grupo/Rancho Folclórico	€
Banda Filarmónica	€
Orfeão/Grupo Coral	€
Grupo de Música Popular/Tradicional	€
Fanfarra	€
Grupo de Dança	€
Grupo de Teatro	€
Agrupamentos de Escuteiros	€
Animação de Rua	€
Orquestra Ligeira	
	€
	€
	€

DINAMIZAÇÃO CULTURAL

	€
	€

INVESTIMENTO EM BENS E EQUIPAMENTOS	€
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	€
ESCOLAS DE APOIO À CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA	
Escola	€

Total de Apoio – Atividade Cultural e Recreativa	**€**

PROGRAMA DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA

(C) "PAPD" a) O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro no âmbito do desenvolvimento da prática desportiva, com vista à divulgação do logótipo "Gondomar é D`Ouro", através da inscrição no equipamento dos jogadores (camisolas) das suas equipas com representação Nacional e/ou Regional nas modalidades mais relevantes. Compromete-se designadamente o Segundo Outorgante: b) A Proceder à inscrição do citado logótipo no equipamento dos jogadores (camisolas) em todos os jogos, quer sejam de caráter oficial, quer sejam de caráter particular.	€
(C 1) **Inscrições de Atletas dos escalões de formação;** * Pagamento a efetuar contra entrega dos recibos relativos aos pagamentos de inscrições de atletas de formação para a época 2014/2015 efetuados às respetivas Associações/Federações de cada modalidade de acordo com o previsto nos princípios orientadores do programa de apoio ao movimento associativo do Município de Gondomar	€
(C 2) **Apoio Regular à atividade desportiva;**	€
(C 3) **Apoio à organização de eventos desportivos relevantes;**	€
Total de Apoio – Prática Desportiva	**€**

PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

Comparticipação financeira	€
Cedência de autocarro	€
Total de Apoio – Socioeducativo	**€**

PROGRAMA DE APOIO À PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA DO AMBIENTE

(1) PROGRAMA DE APOIO À PROTEÇÃO ANIMAL

	€
	€

78
Dcú

	€

Total de Apoio – Programa de apoio à Proteção Animal **€**

(2) PROGRAMA DE APOIO A DEFESA DO AMBIENTE

	€
	€
	€

Total de Apoio – Programa de apoio à Defesa do Ambiente **€**

TOTAL DE APOIOS CONCEDIDOS **€**

Gondomar, ____ de _____de 2023

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

_____

(Dr. Marco André Martins)

_____

(*) Valor total resultante do previsto no artigo 9.º – Instalações Comodatadas/Cedência Permanente da Utilização de Instalações – dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em Reunião de Câmara de 25/06/2015, na sua atual redação, que lhe foi dada por deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 7 de dezembro de 2016.

(**) Valor total resultante do previsto no artigo 27.º alínea b) dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em reunião de Câmara de 12 de junho de 2019, com as alterações introduzidas por deliberação aprovada em reunião de Câmara de 13 de maio de 2021 – **Apoio indireto – usufruto das instalações desportivas municipais**.

Nome	Valor a receber (2023	P1 Grupo/Rancho Folclórico	P1 Banda de Música	P1 Orfeão / Grupo Coral	P1 Grupo de Música Popular / Tradicional	P1 Fanfarra	P1 Grupo de Dança	P1 Grupo de Teatro	P1 Movimento Escutista	P1 Animação de Rua	Orquestra LJ_01	Tipo de Escola P2	Valor Subsídio P2	Apoio Pontual1	Valor apoio pontual1	Apoio Pontual2	Valor apoio pontual2
ACGITAR - Assoc. Cult. G. Int. Trab. Amad. Rec.	€ 3 650,00				€ 900,00		€ 600,00	€ 1 250,00		€ 900,00							
ADT 78 - Academia de Dança e Taekwondo 78	€ 1 500,00						€ 1 500,00										
AOMT - Assoc. Desenv. Integrado do Rio Tinto	€ 1 990,00			€ 850,00	€ 300,00		€ 200,00							Atividades 2023	€ 640,00		
Ala de Nun'Álvares de Gondomar	€ 1 100,00			€ 1 100,00													
Alunos de Mestre F. C.	€ 1 850,00						€ 600,00	€ 1 250,00									
Amizade - Associação de Imigrantes de Gondomar	€ 1 500,00						€ 1 500,00										
APRISOF - Associação de Proteção dos Rios Sousa e Ferreira	€ 0,00																
ARGO - Associação Artística de Gondomar	€ 6 840,00													Atividades 2023	€ 6 840,00		
Associação Artística LD	€ 2 150,00						€ 2 150,00										
Assoc. Cultural José Martins	€ 500,00			€ 500,00													
Assoc. Cult. Rec. Teatro e Marionetas Mão do Homem Plantado	€ 8 350,00							€ 3 500,00		€ 900,00		Escola teatro	€ 800,00	Atividades 2023	€ 3 150,00		
Associação Centro Convívio Religare e Personistas Foz do Sousa	€ 900,00			€ 900,00													
Associação Covelo, Cultura e Recreio	€ 3 150,00						€ 1 900,00	€ 1 250,00									
CIFOBAC - Associação Cultural de Plectro	€ 2 000,00										€ 2 000,00						
Associação Cultural e Artística Radicarem	€ 6 350,00				€ 800,00							Escola de Música	€ 1 750,00	Apoio Encontro Tunas	€ 3 700,00		
Associação Cultural e Recreativa Pé-de-Moura	€ 2 100,00	€ 2 100,00															
Associação Cultural e Recreativa da Fanfarra de Gondomar	€ 0,00																
Associação Cultural e Recreativa da Fanfarra de Malhes	€ 0,00																
Associação das Damas da Casa da Gondomar	€ 2 130,00													Atividades 2023	€ 2 130,00		
Associação de Escoteiros de Portugal - S. Pedro da Cova	€ 1 000,00								€ 1 000,00								
Associação de Escoteiros de Portugal - Rio Tinto	€ 1 000,00								€ 1 000,00								
Associação de Reformados da São Pedro da Cova	€ 800,00				€ 800,00												
Associação Desp. Cult. Moradores Urb. Arenas	€ 0,00																
Associação Desportiva Ladies Cabanenses F. C.	€ 1 900,00						€ 1 900,00					Escola de Música					
Associação Espaço de Dança Bailancar	€ 0,00																
Associação Festival de Gondomar	€ 6 500,00													Festival Música Moderna	€ 6 500,00		
Associação Folclórica Cantarinhas da Triana	€ 4 600,00	€ 2 100,00												Atividades 2023	€ 2 500,00		
Associação Gerra' Arte - Desenho, Pintura e Artesanato	€ 6 000,00													Atividades 2023	€ 6 000,00		
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar	€ 0,00																
Associação Juvenil Roda Viva	€ 2 150,00						€ 2 150,00										
Associação Os Amigos de S. Vicente	€ 0,00																
Associação Padre Maximino	€ 2 000,00							€ 1 500,00						Atividades 2023	€ 500,00		
Associação Recreativa 1.º de Dezembro	€ 0,00																
Associação Rec. Cult. Desp. Vila Verde	€ 1 900,00						€ 1 000,00							Marchas Populares	€ 900,00		
Associação Rec. Desp. Cultural da Mó	€ 0,00																
Associação Rec. Desp. Os Leões do Tardariz	€ 1 300,00													Marchas Populares	€ 900,00	65.º Aniversário	€ 400,00
Associação Recreativa de Ferreirinha	€ 2 100,00	€ 2 100,00															
Associação Recreativa Flor de Fânzeres	€ 2 600,00	€ 1 800,00										Escola de Música	€ 1 000,00				
Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Leões do Ramalho	€ 0,00											Escola de Música					
Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos	€ 8 720,00				€ 1 500,00		€ 3 000,00	€ 2 000,00				Escola de Música		Atividades 2023	€ 2 320,00	Marchas Populares	€ 900,00
Associação S. R. C. Bom Fazer Vai Avante	€ 11 050,00			€ 1 000,00			€ 2 300,00	€ 1 750,00				Escola de Música	€ 1 000,00	Encontro de Teatro Amador Arte e At	€ 3 200,00	Oficina Teatro	€ 1 200,00
Associação Soc. Rec. Cult. Moradores Cons. Hab. Gandra	€ 0,00																
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	€ 0,00																
Assotcutme - Ass. Recreativa, Cultural de Medas e Molhos	€ 350,00						€ 350,00										
Banda Musical de Gondomar	€ 39 250,00		€ 5 500,00	€ 1 100,00	€ 600,00					€ 900,00	€ 1 250,00	Escola de Música	€ 5 500,00	Cclo Música em Família	€ 7 000,00	Concerto de Ano Novo	€ 8 400,00
Banda Musical de Malhes	€ 16 200,00		€ 5 500,00								€ 2 500,00	Escola de Música	€ 5 500,00	Concerto Promenade	€ 4 700,00		
Banda Musical de S. Pedro da Cova	€ 15 900,00		€ 5 000,00								€ 1 650,00	Escola de Música	€ 5 500,00	Carboreto	€ 2 750,00	Marchas Populares	€ 1 000,00
Banda S. Cristóvão do Rio Tinto	€ 12 150,00		€ 5 000,00		€ 900,00						€ 1 250,00	Escola de Música	€ 2 500,00	Atividades 2023	€ 2 500,00		
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Malhes	€ 2 850,00			€ 1 600,00	€ 1 250,00							Escola de Música					
CARAVELA - Associação para a Cidadania Europeia	€ 0,00																
Casa do Vinhal	€ 0,00																
Centro Desportivo e Recreativo do Pessal	€ 0,00																
Centro de União da Juventude da Lomba (C.U.J.L.)	€ 0,00																
Centro Republicano e Democrático de Fânzeres	€ 2 150,00						€ 900,00	€ 1 250,00									
Centro Social do Soutelo	€ 5 950,00	€ 3 350,00		€ 1 600,00				€ 1 250,00		€ 500,00							
Clube de Caça e Pesca de Agrar	€ 1 500,00				€ 900,00		€ 600,00					Escola Música					
Clube de Futebol União Fanzerense	€ 1 400,00						€ 1 400,00										
Clube dos Caçadores de Gondomar	€ 0,00																
Clube Gondomarense	€ 3 700,00													Atividades 2023	3 700,00		
Clube Recreativo Zebrenense	€ 0,00																
Coral Foba - Orfeão de Valbom	€ 10 950,00			€ 1 650,00								Escola de Música/Da	€ 5 900,00	Atividades 2023	€ 3 600,00		
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 1326 - Foz do Sousa	€ 800,00								€ 800,00								

22. SET 2023

Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 278 - Gondomar	€ 800,00								€ 800,00								
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 328 - Fânzeres	€ 1 300,00					€ 500,00			€ 800,00								
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 425 - Baguim do Monte	€ 800,00								€ 800,00								
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 220 - Rio Tinto	€ 800,00								€ 800,00								
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 892 - S. P. Cova	€ 700,00								€ 700,00								
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 56 - Valbom	€ 800,00								€ 800,00								
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1189 - Covim	€ 800,00								€ 800,00								
Cruz Vermelha Gondomar - Delegação Gondomar/Valongo	€ 3 100,00						€ 2 100,00	€ 1 000,00									
DANCINGSTAR - Associação Valbonense de Dança	€ 3 750,00						€ 2 500,00	€ 1 250,00									
Escola Dramática e Musical Valbonense	€ 7 000,00						€ 1 000,00	€ 2 000,00				Escola de Música		Fetov	€ 4 000,00		
Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar	€ 0,00																
Futebol Clube da Ramalde	€ 1 400,00						€ 1 400,00										
FNA - Fraternidade de Nun'Álvares - Núcleo de Fânzeres	€ 450,00								€ 450,00								
FNA - Fraternidade de Nun'Álvares - Núcleo de Valbom	€ 450,00								€ 450,00								
Grupo Coral de Baguim	€ 1 100,00			€ 1 100,00													
Grupo Coral Kyrios	€ 3 500,00			€ 2 600,00	€ 900,00												
Grupo Coral Senhor dos Aflitos	€ 900,00			€ 900,00													
Grupo Dramático Beneficiente de Rio Tinto	€ 4 400,00						€ 1 400,00	€ 2 000,00						Festival de Teatro Cidade de Rio Tinto	€ 1 000,00		
Grupo Etnográfico da Escola Preparatória de Rio Tinto	€ 1 850,00	€ 1 850,00															
Grupo Etnográfico de Valbom	€ 1 230,00	€ 0,00			€ 900,00					€ 330,00							
Grupo Folclórico de S. Cosme de Gondomar	€ 11 050,00	€ 3 850,00					€ 1 400,00					Escola Música	€ 800,00	Festival Internacional Folclore	€ 5 000,00		
Grupo Folclórico e Cultural de Tantarã	€ 3 400,00	€ 2 600,00										Escola Música	€ 1 000,00				
Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro da Cova	€ 6 300,00	€ 2 600,00		€ 1 100,00	€ 900,00							Escola Música	€ 800,00	Marchas Populares	€ 900,00		
Grupo Folclórico Infantil N.ª Sr.ª da Lapa	€ 0,00																
Grupo Música Tradicional Portuguesa Arco do Beja, CRL	€ 600,00				€ 600,00							Escola de Música					
Grupo Pudilla	€ 3 250,00			€ 1 850,00	€ 900,00			€ 500,00									
Grupo Zés Pereiras do Passal	€ 1 300,00					€ 400,00								Marchas Populares	€ 900,00		
In silenti - Grupo de Teatro de Amadores de Gondomar	€ 5 500,00							€ 3 000,00				Escola de Teatro	€ 2 500,00	Atividades 2022			
Liga - Dura - Cultura, Espectáculo e Conhecimento	€ 1 400,00						€ 1 400,00										
Manallo - Grupo Coral	€ 1 350,00			€ 1 350,00										Concerto Divulgação CD			
NOVATERRA, Associação Cultural Arte e Ambiente	€ 5 850,00			€ 4 850,00								Escola de Música	€ 1 000,00				
Orfeão da Claves S. Fé de Fânzeres	€ 1 350,00			€ 1 350,00													
Orfeão de Gondomar	€ 5 850,00			€ 2 850,00	€ 900,00		€ 600,00					Escola de Música	€ 1 500,00				
Orfeão de Rio Tinto - Assoc. Cultura e Recreio	€ 4 850,00			€ 2 600,00	€ 600,00							Escola de Música	€ 1 750,00				
Orfeão de S. Pedro da Cova	€ 5 150,00			€ 1 350,00	€ 900,00			€ 1 250,00				Escola de Música		Atividades 2023	€ 750,00	Marchas Populares	€ 900,00
Rancho Folclórico As Ceifeiras de Santa Maria de Medas	€ 1 600,00	€ 1 600,00															
Rancho Folclórico D. C. As Farapeirinhas de Baguim do Monte	€ 2 100,00	€ 1 100,00										Escola de Música	€ 1 000,00				
Rancho Folclórico de Gens	€ 6 550,00	€ 3 850,00					€ 900,00							Atividades 2023	€ 2 100,00		
Rancho Folclórico de Zebreiros	€ 7 400,00	€ 3 850,00					€ 2 950,00							Atividades 2023	€ 1 500,00		
Rancho Folclórico do Passal de S. P. Cova	€ 2 500,00	€ 1 600,00												Marchas Populares	€ 900,00		
Rancho Folclórico e Etnográfico das Lavradeiras de Jovim	€ 850,00	€ 850,00															
Rancho Folclórico Santa Cruz de Jovim	€ 2 850,00	€ 2 850,00															
Rancho Folclórico Senhora da Piedade de Melres	€ 2 350,00	€ 2 350,00															
Rancho Regional de Fânzeres	€ 3 850,00	€ 3 850,00															
Sociedade Columbófila Dez de Junho de Medas	€ 3 700,00				€ 1 500,00		€ 1 700,00					Escola de Música	€ 1 000,00	Atividades 2023	€ 2 500,00		
Wish Feminina - Associação Juvenil de Gondomar	€ 4 000,00						€ 2 500,00							Atividades 2023	€ 1 500,00		
	339 980,00	**€ 44 050,00**	**€ 21 000,00**	**€ 33 250,00**	**€ 15 950,00**	**€ 900,00**	**€ 33 700,00**	**€ 26 000,00**	**€ 9 200,00**	**€ 3 500,00**	**€ 8 850,00**		**€ 40 400,00**		**€ 84 580,00**		**€ 12 800,00**

22. SET 2023

80

22. SET 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de setembro de 2023
Declaração de Voto – Ponto 4

Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Apoios a conceder para cada um dos programas e subprogramas e minuta do protocolo de cooperação – Proposta

Em complemento ao propalado na nossa declaração de voto, referente ao ponto 6, de 30 de junho de 2023 (que que se dá aqui como integralmente reiterada e que, para imediato acesso, infra reproduzimos), o PSD é, manifestamente favorável, à existência de um Programa de apoio ao Associativismo. Aliás arroga-se, na verdade, como responsável pela génese do mesmo, quando orientado para o fim a que destina, no caso potenciando o desenvolvimento local e fomentando a cidadania participativa.

Contudo, neste ponto 4, constatamos, na sua generalidade, que a proposta incorpora a atribuição dos valores adstritos a cada uma das associações, sem evidenciar qualquer informação sobre a atividade desenvolvida e sem fundamentar o cumprimento dos critérios regulamentares, certamente predefinidos, para consolidar os valores atribuídos. Como exemplo bastante comprovamos que o apoio atribuído às associações, com idêntica natureza, não são compreensíveis por via da inexistência de diferenciação e por consideração da relevância das mesmas, quer seja por ordem de grandeza quantitativa, quer qualitativa o que, seguramente, coloca em causa a ponderação dos apoios concedidos às candidaturas apresentadas e, fundamentalmente, a imparcialidade, a transparência e o respeito pela autonomia das mesmas, que devem imperar.

Mesmo assim e pugnando-se pelo incentivo à distribuição equitativa de recursos, **o PSD vota a favor.**

Declaração de Voto – Ponto 6, em 30 de junho de 2023

Gondomar será, seguramente, um dos concelhos do país com o maior número de Associações e, assim, existem condições particularmente favoráveis ao exercício da democracia e da identidade local, termos que o PSD tem afirmado por uma relação próxima e de verdade com as Associações de Gondomar e, por isso, pugna, firmemente, por um Programa de Apoio ao Movimento Associativo que substancie a equidade, a transparência e o respeito pela autonomia de todas as associações.

A proposta do Programa aqui apresentada, incorpora um limite máximo para os apoios pontuais que têm sido regra ao longo dos anos, num claro reconhecimento da razão do PSD nesta matéria.

O PSD congratula-se com o indesmentível facto de conseguir contribuir para que se mitigue alguma injustiça nos apoios às associações, mas é possível e desejável que se faça mais e melhor, especialmente quanto às suas reais necessidades para que possam cumprir com sucesso e de forma adequada os seus fins estatutários em prol das respetivas comunidades.

Neste sentido o PSD continuará a pugnar para que o Programa de Apoio ao Associativismo cumpra com total transparência e equidade o seu propósito na

22. SET 2023

82

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

promoção e no incentivo às associações para que, com autonomia e independência, realizem amissão a que se devotaram.

Assim, o PSD vota a favor.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção
Paulo Diogo Tavares
Valentina Sanchez

83

22.SET 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MELRES – PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RENOVAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO URBANO DE COMBATE A INCÊNDIOS E UM VEÍCULO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS - PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

84.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PL REUNIÃO

PROPOSTA

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara datada de 16 de junho de 2023, foi aprovado o Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar;
2. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melres, no âmbito desse Programa, apresentou a 7 de setembro de 2023 uma candidatura para aquisição de um Veículo Urbano de Combate a Incêndios e de um Veículo Especial de Combate a Incêndios cumprindo o estipulado no Artigo 6º e 7º do Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, registada com a entrada nº 59571;
3. O orçamento apresentado é de 430 000 € (quatro centos e trinta mil euros);
4. O valor acima dos 400 000,00 € (quatrocentos mil euros) será da responsabilidade da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melres;

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melres, e em conformidade com o Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, um apoio de 400 000,00 € (quatrocentos mil euros), para aquisição de um Veículo Urbano de Combate a Incêndios e um Veículo Especial de Combate a Incêndios na empresa Jacinto Marques de Oliveira, SUCRS. Lda., com sede na Av. Dos Correios 191 - Esmoriz, com o NIF 500147647;
2. Que em conformidade com o estipulado no Artigo 9º do Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, sejam efetuados os seguintes pagamentos;
    a. 40 000,00 € (quarenta mil euros) correspondentes a 10 % do apoio total, no prazo de 20 (vinte) dias após a deliberação da Câmara Municipal;

82

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

b. 100 000,00 € (cem mil euros) correspondentes a 25 % do apoio total, no prazo de 20 (vinte) dias após apresentação do contrato celebrado entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melres e a empresa Jacinto Marques de Oliveira, SUCRS. Lda.;
c. 260 000,00 € (duzentos e sessenta mil euros), distribuídos da seguinte forma, e em conformidade com o cronograma financeiro apresentado:
    i. 42 000,00 € (quarenta e dois mil euros), dezembro de 2023;
    ii. 126 000,00 € (cento e vinte e seis mil euros), setembro 2024;
    iii. 92 000,00 € (noventa e dois mil euros), dezembro de 2024.

Gondomar, 19 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO
Ref.ª GANVIAT BOMBEIROS 2669
S. Req. PROTEGAE CEVEL
C. Custos 04/080707
Orç.º/PPI 2022/4 AGS
COMPROMISSO: 75544

86
Pléu

CÂMARA MUNICIPAL

22. SET 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROCESSO N.º 2023/450.30.003/508 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO SITUADO NO LUGAR DE CORGOS, RUA DOS CORGOS, EM MEDAS, NA FREGUESIA DE MELRES E MEDAS – REQUERENTE: TÂNIA ISABEL PEREIRA SILVA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL --------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

PROPOSTA

Tânia Isabel Parreira Silva, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, Processo n.º **2023/450.30.003/508 (MGD 51526/23, 07/08)**, ao abrigo do disposto no artigo 54º, da Lei 91/95 de 2 de setembro, que estabelece o regime excecional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Legal, na sua última redação, para o prédio, sito no **Lugar de Corgos, Rua dos Corgos**, Freguesia de Melres e **Medas**, registado na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob **o n.º 1697,** e com a matriz **Rústico**, n.º **648** e matriz **Urbano**, nº **4066.**

Pelos serviços foi prestada informação favorável que anexo, em 24/08/2023.
Anexa-se plantas topográficas com a localização do tereno.

Pelo que **PROPONHO**,

- Que o órgão executivo delibere:

a) **Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade**, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua última redação, com os fundamentos constantes do parecer técnico;

b) Seja transcrito para a certidão, a emitir ao interessado, o destaque constante da informação nº. 015/2014, de 7/5/2014, que aqui se reproduz: "Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação".

Gondomar, 15 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

22. SET 2023

88

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento do Urbanismo

Proc° 2023/450.30.003/508

MGD–18797 e MGD 51526 Certidão de Compropriedade

Freguesia de Melres

EXMO SENHOR PRESIDENTE.

Certidão de compropriedade. – 4 comproprietários.

Concordo.

Não se vê inconveniente na emissão da certidão de compropriedade nos termos solicitados e da informação técnica que abaixo se transcreve.

Será de elaborar proposta para reunião de camara.

"Exmo. Senhor Diretor,

1. A proprietária do prédio registado na CRP de Gondomar sob o n.° 1697 e na matriz predial rústica sob o artigo 648, e na matriz predial urbana sob o artigo 4066 da freguesia de Melres e Medas, com uma área total de 34100 m2, vem solicitar que lhe seja certificado em como não se vê inconveniente na futura constituição do regime de compropriedade do referido prédio.

2. Na CRP e na Caderneta predial, faz referência há existência de uma casa de dois pisos e anexos.

DU

22. SET 2023

84

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento do Urbanismo

3. Em resposta ao oficio 14501 de 30 jun. de 2023, a requerente apresenta CRP atualizada bem como Certidão emitida pela CMG a comprovar que a construção existente é anterior a 1961, não sujeito a licenciamento de utilização.

4. O PDM de Gondomar classifica o local como:

a) Na Planta de Ordenamento / Qualificação do Solo como Solo Urbano, Solo Rural – Espaços Agrícolas.

b) Na Planta de Condicionantes e na Planta de Área de salvaguarda / Recursos Hídricos Estrutura Ecológica Fundamental – Leitos dos cursos de Águas.

c) Na Planta de Condicionantes / Recursos Ecológicos e Naturais – REN (área coincidente com espaços florestais de produção).

d) Na Planta de Condicionantes / RAN – Reserva Agrícola Nacional;

e) Na Planta de Condicionantes / Risco de Incêndio Florestal (Classes de Perigosidade)– Média, Baixa e Muito Baixa Média.

5. Sobre a matéria de compropriedade em prédio misto, foi elaborada o parecer jurídico nº 39/2020 incluindo os prédios mistos no nº 1 do artº 54 do AUGI, deste modo julgo que não será impedimento aplicar o mesmo principio para o processo em causa (segue em anexo).

6. Quanto à questão de que parte prédio estar classificada no PDM de Gondomar como solo urbano e a restante como solo rural, espaço agricula, não existe motivo para inviabilizar uma futura pretensão de constituição de nova compropriedade, uma vez queo n.º2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, faz menção

DU

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

à natureza dos imóveis e não à sua classificação urbanística nos instrumentos de ordenamento do território.

7. Posto isto, conclui-se que a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal, mas somente o aumento dos seus titulares.

8. Assim sendo, considera-se não haver inconveniente em emitir parecer favorável à emissão da certidão, nos exatos termos do disposto no ponto n.º 28. da informação jurídica n.º 15/2014, ou seja, que "do registo em compropriedade não pode resulta qualquer parcelamento fisico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação(RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação".

À consideração superior".

ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS

Assinado de forma digital por ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Dados: 2023.08.24 12:47:44 +01'00'

DU

22. SET 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GONDOMAR
Município de Gondomar

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ORTOFOTOMAPA

Requerente: Tânia Isabel Parreira Silva
Natureza da Obra: CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE Certidão de compropriedade
Local da Obra: Rua dos Corgos - Medas
Freguesia: Melres e Medas

Escala: 1:2000
Data: 20/03/2023
Guia nº:

A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.
Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:
paulo carneiro

M: 42513 Y: 154768.02 X: -25410.33



X: -25756.04 Y: 154337.63

Localização conforme indicado pelo requerente.

Ortofotomapa 2017 AMP

Tânia Silva

22. SET 2023

42
Pleé

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GONDOMAR
Município de Excelência

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
CARTOGRAFIA

Requerente: Tânia Isabel Parreira Silva
Escala: 1:2000

Natureza da Obra: CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE Certidão de compropriedade
Data: 20/03/2023

Local da Obra: Rua dos Corgos - Medas
Guia nº:

Freguesia: Melres e Medas

N

A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.
Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:
paulo carneiro

M: 42514



Localização conforme indicado pelo requerente.

Cartografia produzida à escala 1:5000 de 2000

Tânia silva

22. SET 2023

93
PCéé
1

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
CARTOGRAFIA

Requerente: Tânia Isabel Porreiro Silva — Escala: 1:10000

Natureza da Obra: CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE Certidão de compropriedade — Data: 20/03/2023

Local da Obra: Rua dos Corgos - Medas — Guia nº: _____

Freguesia: Melres e Medas

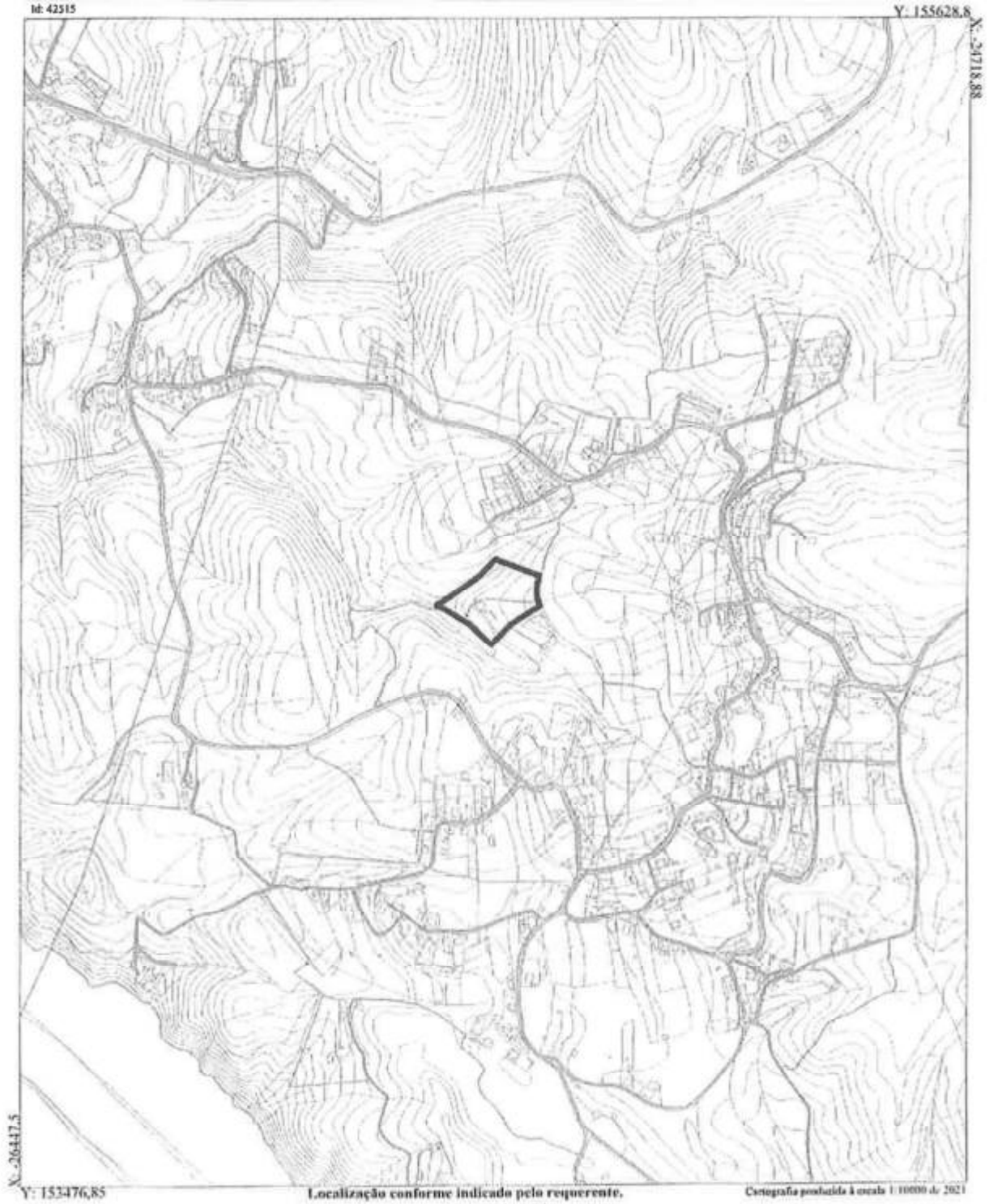
A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador: ponto cartesiano

Id: 42515



Localização conforme indicado pelo requerente.

Cartografia produzida à escala 1:10000 de 2021

Tânia Silva

94

CÂMARA MUNICIPAL

22. SET 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROCESSO N.º 01/2021/283 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL, SITA NA RUA SENHORA DA LIVRAÇÃO, 1250 A 1300, EM FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXA – REQUERENTE: FIRMA NAUTILUS, S.A. – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

45
Pág

11 novembro

PROPOSTA

Pela firma NAUTILUS, S.A., pessoa coletiva número mostra-se requerido, pelo registo MGD 50555, de 2 de agosto de 2023, a redução de taxas, ao abrigo do disposto no nº 8 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTL), no âmbito do procedimento relativo à operação urbanística de licenciamento de obras de ampliação da sua unidade industrial, sita à **Rua Senhora da Livração,** , na União de Freguesias de **Foz do Sousa** e Covelo, a que se refere o processo administrativo nº **01/2021/283** (MGD 50555/23).

Pelo licenciamento da operação urbanística, ocorrido por despacho de 18 de julho de 2023, foram liquidadas taxas no **valor total de 22.102,25€** (vinte e dois mil cento e dois euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos que a seguir se discriminam:

- **12.016,00€,** referente à emissão do alvará de obras, área, prazo de obra, de acordo com o artigo 166º e alíneas a) e g) do artigo 167º da tabela de taxas anexa ao RTL, conjugado com o nº 5 do artigo 71º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE);
- **10.058,10€,** referente à Taxa Municipal de Urbanização, de acordo com o artigo 254º da tabela de taxas anexa ao RTL;
- **28,15€** referente à autenticação do livro de obra, de acordo com o artigo 216º e respetiva alínea a) da tabela acima mencionada;

Prevê o nº 8 do artigo 15º do RTL, que, "*Podem ser reduzidas em 10%, mediante deliberação da Câmara Municipal, as taxas em sede de Urbanização e Edificação (RMUE), previstas na Tabela de Taxas anexa a este Regulamento, por cada 10 postos de trabalho a criar no Município de Gondomar, no primeiro ano após o início da atividade, devendo a mesma manter-se em funcionamento, nessas condições, por um período mínimo de 5 anos.*"

Sobre o pedido recaiu parecer técnico do Departamento do Urbanismo, emitido sob a Informação nº 35561/2023, aqui dada por integralmente reproduzida e que desta é parte integrante.
O Sr. Diretor do Departamento do Urbanismo emitiu parecer, sob a Informação nº 35818/2023, que desta é parte integrante, no sentido de aceitar-se o pedido de redução de taxas formulado, mediante deliberação do órgão executivo.

22. SET 2023

96

Atento o que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo, no âmbito da competência prevista no nº 1 do artigo 20º do RTL, delibere, com os fundamentos que resultam das Informações nºs 35561/2023 e 35818/2023, nos termos seguintes:

a) **Reduzir em 10%** o valor das taxas liquidadas no procedimento a que se refere o processo administrativo nº 01/2021/283, ao abrigo da previsão do nº 8 do artigo 15º do RTL;

b) Sob a condição de a requerente **criar 10 postos de trabalho** no primeiro ano após o início da atividade no edifício, ora, licenciado, devendo manter o respetivo funcionamento por um período mínimo de 5 anos, a demonstrar nos termos previstos no nº 10 do artigo 15º do RTL.

O valor do benefício atribuído e, consequentemente, da respetiva despesa fiscal do município, é de **2.210,22€** (dois mil duzentos e dez euros e vinte e dois cêntimos).

Município de Gondomar, 6 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara

Dr. Marco Martins

47
Pléu

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

22. SET 2023

INFORMAÇÃO Nº 35818/2023

Requerimento nº 01/2023/50555
Processo nº 01/2021/283
Assunto: Pedido de redução de taxas.

Exmo. Senhor Vice-Presidente

Solicita o requerente a redução das taxas liquidadas no âmbito do presente pedido de licenciamento, considerando a criação de 10 postos de trabalho de acordo com o estabelecido no nº 8 do artigo 15ºdo RTL:

Reunidas as condições legais **julga-se ser de aceitar o pedido e elaborar proposta para reunião de Camara**, nos termos da informação técnica.

Á consideração de V. Exª

Valores das taxas liquidadas

- 12.016,00 €, referente à emissão do alvará de obras, área, prazo de obra, de acordo com o artigo 166.º e alíneas a), e g) do artigo 167.º, da tabela de taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças, conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

- 28,15 € referente à autenticação do livro de obra, de acordo com o artigo 216.º e respetiva alínea a) da tabela acima mencionada.

- 10.058,10 €, referente à Taxa Municipal de Urbanização, de acordo com o artigo 254.º do RTL

Gondomar, 18-08-2023

O Diretor de Departamento,

ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS

Digitally signed by ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Date: 2023.08.18 16:35:19 +01:00

48
D6v

22. SET 2023

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

INFORMAÇÃO Nº 35561/2023

Requerimento nº 01/2023/50555
Processo nº 01/2021/283

Exmo. Senhor Diretor:

1. Trata-se de um pedido de redução de 10% das taxas devidas para a emissão do alvará de licença de obras de ampliação alegando a criação e conservação de 10 postos de trabalho no primeiro ano após o início de atividade no novo edifício, devendo a mesma manter-se em funcionamento, nessas condições, por um período superior a 10 anos.
2. Analisando o n.º 8 do art. 15.º do regulamento de taxas e licenças verifica-se que "*Podem ser reduzidas em 10%, mediante deliberação da Câmara Municipal, as taxas em sede de Urbanização e Edificação (RMUE), previstas na Tabela de Taxas anexa a este Regulamento, por cada 10 postos de trabalho a criar no Município de Gondomar, no primeiro ano após o início da atividade, devendo a mesma manter-se em funcionamento, nessas condições, por um período mínimo de 5 anos.*", assim como, no seu n.º 10. "*Os benefícios aqui previstos, devem ser comprovados através de documento idóneo, a apresentar anualmente, durante o mês de dezembro, sendo que o incumprimento das condições de atribuição obriga a restituir o valor respetivo, nos termos gerais de direito.*"
3. Face ao exposto, e caso o requerente cumpra as condições impostas no regulamento de taxas e licenças, nomeadamente a criação de 10 postos de trabalho, no Município de Gondomar, no primeiro ano após o início da atividade, devendo a mesma manter-se em funcionamento, nessas condições, por um período mínimo de 5 anos, devendo ser comprovados através de documento idóneo, a apresentar anualmente, durante o mês de dezembro, julga-se reunidas as condições para deferir o pedido, devendo o mesmo ser enviado para deliberação da Câmara Municipal.

À consideração superior.
Gondomar, 17-08-2023

O Gestor de Procedimento,

LILIANA MARIA GIESTA RAMOS
Digitally signed by LILIANA MARIA GIESTA RAMOS
Date: 2023.08.17 16:30:42 +01:00

Liliana Maria Giesta Ramos

99

22. SET 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

TEACH FOR PORTUGAL – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NOS ANOS LETIVOS DE 2023/2024 E 2024/2025 E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – PROPOSTA -------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Teach For Portugal

PROPOSTA

Considerando que,

O Município de Gondomar tem competências na área da educação e ensino cabendo-lhe, designadamente, apoiar atividades que promovam a qualidade do ensino e do sucesso escolar, estabelecendo, para o efeito, parcerias com entidades diversas.

A *Teach For Portugal* é uma associação sem-fins lucrativos legalmente constituída, independente e apartidária, cuja missão é formar um movimento de profissionais comprometidos com a educação, para ajudar a reduzir as desigualdades educativas e garantir que todas as crianças e jovens do país tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial.

O modelo de ação da *Teach For Portugal* consiste no recrutamento e seleção de jovens profissionais para participar num Programa de Desenvolvimento de Liderança por um período de dois anos a tempo inteiro.

Este projeto pretende promover o sucesso escolar e reduzir o abandono escolar precoce em comunidades com menos oportunidades, desenvolvendo nas crianças um conjunto de competências que lhes permitam progredir no seu percurso escolar com sucesso.

É intenção do Município dar continuidade a este projeto que se iniciou em Gondomar no ano letivo 2019/2020, nos Agrupamentos de Escolas de S. Pedro da Cova e Santa Bárbara, tendo sido alargado aos Agrupamentos de Escolas de Valbom e Rio Tinto nos anos letivos subsequentes.

A Fundação Belmiro de Azevedo disponibiliza um apoio financeiro à *Teach for Portugal* no montante de 50% do valor anual de dois mentores, para a implementação do Programa de Desenvolvimento de Liderança nos Agrupamentos de Escolas.

No âmbito da atribuição do Município, no domínio da Educação, a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o Município, conforme previsto na alínea *u),* do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriores.

Assim, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar:

a) A autorização da celebração de um protocolo, entre o Município de Gondomar e a *Teach For Portugal*, nos anos letivos 2023/2024 e 2024/2025, referente à implementação de um programa de desenvolvimento e liderança, nas condições que se anexam, e que se consideram por integralmente produzidas;
b) A autorização de despesa, a realizar nas condições previstas no protocolo, estimando-se o valor total de €105.000,00 € (cento e cinco mil euros), para os dois anos letivos, nos seguintes Agrupamentos de Escolas: Rio Tinto, S. Pedro da Cova, Santa Bárbara e Valbom;
c) A autorização para pagamento faseado da despesa em quatro tranches nas seguintes condições:
    a. **1ª tranche:** relativa ao ano letivo 2023/2024, no valor de €26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros) a transferir até ao dia 07/12/2023;
    b. **2ª tranche:** relativa ao ano letivo 2023/2024, no valor de €26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros) a transferir até ao dia 01/03/2024;
    c. **3ª tranche:** relativa ao ano letivo 2024/2025, no valor de €26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros) a transferir até ao dia 01/10/2024;

d. **4ª tranche:** relativa ao ano letivo 2024/2025, no valor de €26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros) a transferir até ao dia 01/03/2025.

Gondomar, 18 de setembro de 2023.

CABIMENTO
Ref.ª TEACH FOR PORTUGAL
S. Req. EDUCAÇÃO
C. Custos 20/040701
Orç.º/PPI 2022/5003
COMPROMISSO: 77064

Por delegação do Presidente da Câmara[1]

O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

[1] Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de outubro de 2021

22. SET 2023

103

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 506848957 e com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 S. Cosme – Gondomar, representado por **Marco André Martins**, outorgando na qualidade de Presidente do Município e em representação do mesmo, no uso da competência conferida pela alínea *a),* do n. º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designado por "**MUNICÍPIO**":

SEGUNDA OUTORGANTE,

TEACH FOR PORTUGAL ASSOCIAÇÃO, associação sem fins lucrativos, com o NIPC 513 807 047, e sede na Rua Egas Moniz, 263, 4050-237, representada no ato pelo seu Diretor Geral Pedro Miguel Duarte Pinto de Almeida, de ora em diante designado por "**TFP**":

TERCEIRO OUTORGANTE,

FUNDAÇÃO BELMIRO DE AZEVEDO, pessoa coletiva número 502 697 334, com sede em Avenida da Boavista, 1281 – 4º, 4100-130 Porto, representado por Duarte Paulo Teixeira de Azevedo, na qualidade de Administrador, e por Pedro Alexandre de Campos Miranda de Morais e Castro, na qualidade de Procurador, adiante designada por **"FBA".**

QUARTO OUTORGANTE,

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÃO PEDRO DA COVA, com sede na Rua Rio Ferreira, 4510-485 S. Pedro da Cova, representado por Ana Luísa Xavier, na qualidade de Diretora;

QUINTO OUTORGANTE,

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALBOM, com sede na Rua José Marques Pinto, 4420-478 Valbom, representada por Cristina Couto Varela, na qualidade de Diretora;

SEXTO OUTORGANTE,

AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Alto de Barreiros 790, 4510-485 Fânzeres, representada por Suzana Tereza Neves Sistelo, na qualidade de Diretora;

SÉTIMO OUTORGANTE,

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIO TINTO, com sede na Rua Dr. Cancelas – 443– 412 Rio Tinto, representada por Paula Maria Nogueira Lopes Costa, na qualidade de Diretora;

CONSIDERANDO QUE:

A) O Município de GONDOMAR tem competências na área da educação e ensino, cabendo-lhe designadamente apoiar atividades que promovam a qualidade de ensino e o sucesso escolar.

B) A TFP é uma associação sem-fins lucrativos legalmente constituída, independente e apartidária, cuja missão é formar um movimento de profissionais comprometidos com a educação, para ajudar a reduzir as desigualdades educativas e garantir que todas as crianças e jovens do país tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial.

C) O modelo de ação da TFP consiste no recrutamento e seleção de jovens profissionais para participar num Programa de Desenvolvimento de Liderança por um período de dois anos a tempo inteiro.

D) Os/as Mentores/as do Programa (Mentores TFP) colaboram com os/as professores/as e com as escolas que servem contextos vulneráveis e participam no programa de formação contínua e complementar que inclui um percurso pedagógico.

22. SET 2023

105

E) No final do programa, os/as Mentores/as TFP estarão preparados para desenvolver propostas inovadoras para melhorar a qualidade da educação no campo profissional em que escolhem concentrar-se.

F) A TFP faz parte da organização global Teach for All e o modelo de ação da Associação é baseado na experiência desta organização, um modelo com resultados comprovados, inicialmente implementado nos EUA há mais de 30 anos e atualmente a funcionar em 60 países, 17 dos quais na Europa.

G) O Município de Gondomar tem feito um esforço com vista a combater as desigualdades educativas e a promover o máximo potencial de desenvolvimento dos/as alunos/as, contribuindo para a equidade na educação.

H) O Município reconhece a valia da TFP e o contributo que esta pode dar para a promoção do sucesso escolar dos/as alunos/as das Escolas do concelho e para contribuir para que sejam dadas a todos os/as estudantes reais oportunidades de desenvolverem as suas potencialidades, dando continuidade aos objetivos previstos no PIICIE (Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar).

I) O Município tem uma forte preocupação na área da educação apoiando os agentes educativos no desenvolvimento dos seus projetos.

J) O Município no âmbito das competências que prossegue tem todo o interesse em apoiar projetos educativos que tragam valor à comunidade.

K) Compete à Câmara Municipal de Gondomar apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o concelho, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo entre os aqui outorgantes que se rege pelas cláusulas seguintes:

22. SET 2023

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este Protocolo de Colaboração formaliza o compromisso entre os Outorgantes por forma a permitir a implementação do Programa de Desenvolvimento de Liderança nos Agrupamentos de Escolas de Rio Tinto, São Pedro da Cova, Santa Bárbara e Valbom, doravante denominado "PROGRAMA", de forma a oferecer aos/às respetivos/as alunos/as o acesso a oportunidades de educação que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial, de acordo com as metas estabelecidas pelo Município de Gondomar em matéria educativa.
2. O PROGRAMA constitui o Anexo A ao presente Protocolo, e dele faz parte integrante para todos os efeitos.
3. Com vista a concretizar a colaboração estabelecida no número 1 da presente cláusula o Município de Gondomar disponibiliza um apoio financeiro à Teach for Portugal no montante de 105.000,00€ (cento e cinco mil euros) e a Fundação Belmiro de Azevedo disponibiliza um apoio financeiro à Teach for Portugal no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para a implementação do Programa de Desenvolvimento de Liderança nos Agrupamentos de Escolas, mencionados no número 1 da presente cláusula.
4. O presente Protocolo permite colocar um mentor TFP em cada um dos Agrupamentos de Escolas referidos no número 1. da cláusula primeira, nos anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025.
5. O/a Mentor/a TFP mencionado no número anterior será indicado pela TFP que assume todas as responsabilidades sobre a participação do mesmo no referido "PROGRAMA" e, nomeadamente a prestação de formação contínua em liderança e pedagogia, durante um período de 2 anos.

22. SET 2023

107

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Os aqui outorgantes comprometem-se a realizar todos os esforços necessários para que a implementação do PROGRAMA nos Agrupamentos de Escolas identificados no n.º 1 da cláusula Primeira seja bem-sucedida.
2. Cada outorgante deverá designar os interlocutores, para efeitos de implementação, acompanhamento e monitorização do PROGRAMA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se no âmbito do presente Protocolo a:

1. Atribuir à TFP um apoio financeiro no montante global de 105.000,00€ (cento e cinco mil euros) destinado à implementação do projeto.
2. O apoio financeiro a que se refere o número anterior será pago em 4 (quatro) tranches, sendo a primeira paga até 07.12.2023, no valor de 26.250,00€ (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros, relativa ao ano letivo 2023/2024), a segunda até 01.03.2023 no valor de 26.250,00€ (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros, relativa ao ano letivo 2023/2024), a terceira paga até 01.10.2024, no valor de 26.250,00€ (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros, relativa ao ano letivo 2024/2025), a quarta até 01.03.2025 no valor de 26.250,00€ (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros, relativa ao ano letivo 2024/2025) por transferência bancária para a conta da TFP, IBAN PT50 0033 0000 4547 8577 7500 5.

3.O Município compromete-se ainda a:

3.1. Assegurar apoio à implementação e funcionamento do PROGRAMA nas escolas referidas na cláusula 1.ª, designadamente sendo diligente na execução de todos os trâmites administrativos necessários para esse efeito.

3.2. Facilitar espaço físico (salas) e recursos técnicos (projeção, ligação à Internet, etc.), tanto para eventos de seleção, como para formação contínua dos/as Mentores/as TFP.

3.3. Divulgar o programa e apresentá-lo aos líderes do sistema educativo local (equipas de direção escolar e outros relevantes) e outras partes interessadas na implementação do PROGRAMA no Município.

CLÁUSULA QUARTA

A Segunda outorgante compromete-se no âmbito do presente Protocolo a:

1. Assegurar uma equipa para implementar o PROGRAMA no Município.
2. Assegurar a participação de jovens de elevado potencial para serem Mentores/as TFP nos Agrupamentos de Escolas do Município identificados no n.º 1 da cláusula 1.ª.
3. Capacitar as equipas de direção e os professores da escola selecionada na missão e visão da TFP e compartilhar com eles as ferramentas de formação dos/as Mentores/as TFP.
4. Trabalhar em colaboração com as equipas de direção e professores/as-mentores/as no processo de integração dos/as Mentores/as TFP na escola.
5. Desenvolver e executar o plano de Formação e Desenvolvimento de Liderança, tendo em consideração o papel do/a Mentor/a TFP dentro da escola, conforme detalhado no Anexo B, cláusula sexta.
6. Assegurar no âmbito do PROGRAMA a participação de peritos necessários à formação contínua, tutoria e avaliação dos/as Mentores/as TFP. A TFP oferecerá aos/às Mentores/as TFP apoio contínuo através dos/as seus/suas próprios/as tutores/as, a fim de garantir o seu desenvolvimento profissional.
7. Implementar as ferramentas de avaliação de impacto do PROGRAMA e coordenar o respetivo processo de avaliação.
8. Apresentar um relatório anual ao Município sobre o desenvolvimento do PROGRAMA e a sua implementação.

22. SET 2023

9. Divulgar os resultados junto dos/as Mentores/as envolvidos/as na implementação do PROGRAMA, para desenvolver estratégias conjuntas e adaptadas à realidade educativa que visem a melhoria do ensino e da aprendizagem.
10. Formar e manter ativa a rede de Alumni (Mentores/as TFP que terminaram o Programa de Desenvolvimento de Liderança de dois anos).
11. Manter comunicação permanente com as autoridades educativas que participam na implementação do PROGRAMA, a fim de resolver em tempo útil qualquer questão que possa surgir.
12. Manter um relacionamento próximo com a rede global Teach For All, que oferece material especializado e oportunidades de formação contínua para os Mentores TFP.
13. Assegurar os respetivos seguros inerentes.

CLÁUSULA QUINTA

A Terceira Outorgante compromete-se no âmbito do presente Protocolo a:

1. Atribuir à TFP um apoio financeiro no montante global de 35.000€ (trinta e cinco mil euros) destinado à implementação do projeto.

CLÁUSULA SEXTA

O Quarto, o Quinto, o Sexto e o Sétimo Outorgantes comprometem-se no âmbito do presente Protocolo a:

1. Aceitar a proposta de receber um/a Mentor/a TFP, indicado e contratado pela TFP, para trabalhar em par com professores/as-mentores/as, dentro das suas instalações;
2. Aderir à missão e aos valores da Teach For Portugal;

22. SET 2023

3. Participar na apresentação institucional do Programa de Desenvolvimento de Liderança da Teach For Portugal e das características do modelo de implementação na escola.
4. Incorporar um/a Mentor/a TFP nos Agrupamentos de Escolas para trabalhar em par com o professor/a-mentor/a designado/a para o efeito.
5. Nomear/alocar um/a dos/as Professores/as-Mentores/as signatários/as do presente acordo por cada Mentor/a TFP, para um período de dois anos, o qual será responsável pela integração e facilitador da relação com a comunidade educativa, dentro e fora de sala de aula.
6. Acompanhar o processo de integração do/a Mentor/a TFP na escola, dar-lhe a conhecer o projeto educativo e a cultura escolar de forma a facilitar a sua rápida integração na dinâmica da comunidade educativa.
7. Permitir que o/a Mentor/a TFP trabalhe dentro da sala de aula em período letivo e em conjunto com o/a professor/a-mentor/a conduza as aulas e atividades didáticas alinhadas com o planeamento anual, por 20 (vinte) horas por semana.
8. Facilitar espaço físico (salas) e recursos técnicos (projeção, ligação à Internet, etc.) para formação contínua dos/as Mentores/as TFP.
9. Facilitar o desempenho ativo dos/as Mentores/as TFP fora da sala de aula por dez (10) horas por semana, para o desenvolvimento de projetos, espaços de tutoria e acompanhamento personalizado aos/às alunos/as.
10. Assegurar que o/a professor/a-mentor/a tem pelo menos uma direção de turma.
11. No caso de ausência do/a professor/a-mentor/a no decorrer do programa por baixa médica /doença prolongada ou outro motivo que o faça ausentar-se da Escola/Agrupamento por um período igual ou superior a uma semana, assegurar a identificação de um/a novo/a professor/a-mentor/a interessado/a em receber o Mentor/a TFP.
12. Prover os/as Mentores/as TFP da autonomia e apoio necessários para permitir o seu desenvolvimento profissional, por exemplo garantir que o/a Mentor/a TFP pode

22. SET 2023

coordenar em conjunto com o/a professor/a-mentor/a o planeamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula, outros projetos e atividades e introduzir mudanças e inovações para a melhoria do ensino e da aprendizagem.

13. Permitir a presença da equipa de acompanhamento contínuo da TFP, tanto o/a tutor/a como a diretora de formação, bem como, sempre que se entenda pertinente, de um ou mais técnico/a(s) ou representante(s) do Município de Gondomar, nas salas de aula e na escola, com o objetivo de observar o desempenho dos/as Mentores/as TFP e de apoiá-los na sua formação contínua.
14. No âmbito de projetos que satisfaçam os objetivos do programa, permitir a entrada na escola de indivíduos ligados à TFP, tais como representantes sociais e meios de comunicação social, empresas ou pessoas de outras instituições da sociedade civil.
15. Responder a um inquérito anual sobre o nível de satisfação quanto ao trabalho da TFP e dos/as Mentores/as alocados/as aos Agrupamentos.
16. Permitir a avaliação de impacto do programa através das ferramentas projetadas pela TFP.
17. Participar em reuniões de avaliação de resultados e redefinição de estratégias ajustadas para consolidar os pontos fortes e superar as fragilidades detetadas na implementação do programa.
18. Não modificar as atividades e tarefas alocadas aos Mentores TFP sem prévio acordo com a TFP. Não exigir aos/às Mentores/as TFP a realização de atividades ou tarefas não definidas neste documento/contrato.
19. Comunicar à equipa da TFP qualquer ocorrência, abuso de confiança ou qualquer outra conduta inadequada dos/as Mentores/as TFP de forma a que a TFP possa tomar as medidas adequadas.

22. SET 2023

112

CLÁUSULA SÉTIMA

1. O presente PROTOCOLO tem os seguintes Anexos que fazem parte do mesmo para todos os efeitos:
   - ANEXO A: Descrição do PROGRAMA.
   - ANEXO B: Exemplo do PROTOCOLO

2. Os Outorgantes reservam-se o direito de adicionar, modificar ou remover anexos ao presente Protocolo desde que tenha sido previamente acordado por escrito que a alteração contribui para um melhor desenvolvimento do PROGRAMA no Município.
3. Quaisquer alterações ao presente Protocolo, incluindo aos respetivos anexos, serão sempre realizadas por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

1. A execução do presente Protocolo será feita no respeito integral pelos regimes jurídicos de proteção de dados pessoais (designadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.
2. A execução do presente Protocolo poderá implica o tratamento, por cada um dos Outorgantes, de dados pessoais de colaboradores da contraparte (qualquer que seja o respetivo vínculo), caso em que os Outorgantes se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo com o quadro legal em vigor.
3. Nas situações atrás aludidas, a Parte a quem os colaboradores se encontrem vinculados deverá garantir que, no que respeita aos dados pessoais daqueles se encontram verificados todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais fixados no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, garantindo, em especial, que, relativamente aos colaboradores aqui em causa, cumpriu com o dever de informação, na

22. SET 2023

113

extensão e conteúdo exigidos por aquele Regulamento, sendo do conhecimento dos colaboradores a existência da transmissão de dados pessoais que lhes respeitam e o respetivo tratamento no âmbito do presente Protocolo.

Gondomar, .../...../2023

Pedro Almeida (Teach For Portugal Associação)	Marco André Martins (Presidente Município de Gondomar)
Duarte Teixeira de Azevedo (Fundação Belmiro de Azevedo)	Ana Luísa Xavier (Agrupamento de Escolas S. Pedro da Cova)
Suzana Tereza Neves Sistelo (Agrupamento de Escolas Santa Bárbara)	Cristina Couto Varela (Agrupamento de Escolas Valbom)
Paula Maria Nogueira Lopes Costa (Agrupamento de Escolas Rio Tinto)	

22. SET 2023

ANEXO A

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA TEACH FOR PORTUGAL

1. OBJETIVO E DESCRIÇÃO GERAL

1. O objetivo do programa Teach For Portugal é conferir a crianças e jovens de comunidades desfavorecidas um conjunto de oportunidades futuras dependentes do seu potencial máximo de desenvolvimento e não limitadas por injustiças sociais.

2. Para atingir o objetivo referido no número anterior, a Teach For Portugal atrai e seleciona recém-licenciados e jovens profissionais de diversas áreas do conhecimento com um perfil promissor comprometidos em ser parte da solução (adiante designados por Participantes), e coloca-os em escolas desfavorecidas do país, por um período de dois anos, assegurando a sua formação, capacitação e acompanhamento durante esses dois anos, de forma a assegurar que são profissionais de excelência especialmente vocacionados para a promoção da valorização da educação e capacitação dos/as alunos/as inseridos em ambientes mais carenciados.

3. A Teach For Portugal conta ainda com a colaboração com a sua rede de *alumni* para promover o sucesso das comunidades desfavorecidas através da educação. A experiência a que os/as Participantes são submetidos e o conhecimento profundo da desigualdade educativa, adquirido ao longo dos dois anos do programa, estimula neles um sentido de urgência de mudança, conduzindo-os a definir ambições profissionais orientadas para combater este problema.

2. O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES TFP

1.A TFP divulga o PROGRAMA entre os/as jovens universitários/as e recém-licenciados/as de todas as áreas do conhecimento.

115

2. Compete à TFP selecionar os Participantes TFP tendo em conta os princípios de igualdade, mérito e capacidade, utilizando critérios objetivos tais como o rendimento académico, o nível de conhecimento das áreas do saber indicadas pelas escolas parceiras, a capacidade de comunicação e um conjunto de outras competências consideradas essenciais ao desempenho do seu papel na escola como são o alinhamento com a missão e valores da TFP, o potencial de liderança, o compromisso e determinação, a atitude de aprendizagem contínua e competências organizacionais e pensamento crítico.

3. A habilitação na área da educação não constitui um requisito necessário para seleção como Participante TFP.

4. Idealmente, o processo de seleção será feito em articulação com o agrupamento ou escola parceira (agrupamento ou escola onde o participante irá ser colocado), tendo em conta as necessidades e o perfil do/a candidato/a pretendido/a pelo agrupamento/escola.

3. A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES TFP

1. Os Participantes TFP selecionados nos termos do ponto anterior participam no Programa de Formação e Desenvolvimento de Liderança.
2. O Programa de Formação e Desenvolvimento de Liderança tem como objetivo maximizar o impacto dos/as Participantes TFP na promoção da igualdade de oportunidades em ambas as fases do programa.
3. O Programa de Formação e Desenvolvimento de Liderança é da inteira responsabilidade da TFP.
4. O programa é dividido em duas partes: o Instituto de Verão – que ocorre no período que antecede a colocação dos/as participantes nas escolas - e a Formação contínua - assegurada ao longo dos dois anos.
5. O Instituto de Verão tem a duração de 5 semanas e tem como objetivos: alinhar os participantes com a visão, missão e propósito da TFP; criar uma cultura de grupo entre

os/as participantes; promover e desenvolver formas de colaboração entre os/as participantes e destes com a organização; garantir as fundações em pedagogia necessárias à função dos/as participantes na escola e dar início aos processos de reflexão e desenvolvimento pessoal.

6. A formação dada aos/às participantes tira partido de toda a experiência da rede internacional Teach For All na promoção do sucesso educativo e do valor da educação junto de comunidades socialmente excluídas, adquirida ao longo dos anos nos diversos contextos onde estão implementadas organizações parceiras.
7. A Formação contínua e acompanhamento permanente durante os dois anos letivos tem como objetivo promover a avaliação e melhoria contínua dos participantes, para maximizar o seu impacto junto das crianças, centrando a sua ação na aprendizagem e no valor da educação na autonomia e escolhas futuras dos/as alunos/as. As experiências a que os/as participantes são sujeitos devem estimular a avaliação permanente do cumprimento dos objetivos a alcançar. Nesse sentido, os/as participantes são acompanhados por um/a tutor/a responsável, que os/as apoia e orienta no seu trabalho dentro e fora da sala de aula.
8. Adicionalmente, são asseguradas atividades de promoção de aprendizagem como observação regular de aulas por parte dos/as tutores/as, mentores/as na escola, orientação individual, desenvolvimento de projetos e partilha de experiências/soluções com os/as outros/as participantes, assim como períodos de reflexão individual. Para complementar este processo são organizadas sessões de formação e de desenvolvimento em grupo, assim como atividades com parceiros externos.
9. Durante os dois anos do PROGRAMA os/as Participantes TFP terão apoio contínuo por parte de quatro figuras chave:
    a. Tutor/a TFP: um/a professor/a com experiência que se dedica a tempo inteiro a apoiar, guiar e formar os participantes no programa. Cada tutor/a poderá apoiar 10 a 15 participantes.

b. Professor/a-mentor/a: em cada agrupamento ou escola parceira haverá um/a professor/a responsável por cada participante colocado/a, que deverá ser responsável pela integração e acompanhamento do/a participante, assim como pela avaliação regular do mesmo.
c. Grupo de Participantes TFP: a Teach For Portugal garante aos/às Participantes TFP uma plataforma e os canais necessários para que haja partilha de experiências e apoio entre eles.
d. Equipa TFP: a equipa de formação e acompanhamento de participantes da TFP garantirá aos/às Participantes TFP no PROGRAMA todo o apoio e recursos necessários ao cumprimento dos objetivos do PROGRAMA, contando em parte com recursos da rede internacional Teach For All.

4. AGRUPAMENTOS OU ESCOLAS PARCEIRAS

1. O PROGRAMA decorre preferencialmente em agrupamentos ou escolas que sirvam contextos desfavorecidos social, económica ou culturalmente, sendo usados como indicadores para a escolha dos agrupamentos ou escolas, o número de alunos/as com Apoio Social Escolar, os níveis de literacia das famílias (se possível das mães, em particular), as taxas de retenção e abandono escolar.

2. Serão parceiros do PROGRAMA os agrupamentos ou escolas do Município que aceitarem participar de forma voluntária.

3. Cada agrupamento ou escola que aceite participar no PROGRAMA terá que garantir a colocação de um mínimo de um/a Participantes TFP e é responsável por alocar um/a Professor/a-Mentor/a (professor/a do quadro da escola que poderá ser do 2º ou 3º ciclo do ensino básico) por cada Participante TFP, que será responsável pela integração e facilitador da relação com a comunidade educativa, dentro e fora de sala de aula.

4. O PROGRAMA incidirá essencialmente sobre alunos/as do 2º ou 3º ciclo do ensino básico (de acordo com necessidades da escola). O objetivo da TFP é alargar o programa a todos os níveis de ensino a médio prazo.

5. INCORPORAÇÃO DOS PARTICIPANTES NAS ESCOLAS

1. Os/as Participantes TFP são colocados em escolas públicas, a tempo inteiro, de forma a colaborar com o corpo docente, em particular com o/a Professor/a-Mentor/a designado para o receber, no ensino de uma disciplina central do currículo, por um período de dois anos letivos.

2. Os/as Participantes TFP são remunerados.

3. Para garantir a total integração dos/as Participantes TFP, os agrupamentos/escolas parceiros do PROGRAMA deverão garantir que cada Participante TFP tem um/a professor/a afeto/a, o/a Professor/a-Mentor/a, que deverá ser responsável pela integração e acompanhamento do/a Participante TFP, e estará envolvido na avaliação regular do mesmo.

4. O/a Participante TFP deverá ser envolvido em toda a atividade docente, incluindo a definição de objetivos para as turmas, a preparação e implementação dos planos de aulas, e a avaliação. Adicionalmente, os/as Participantes TFP deverão envolver-se em outras atividades educativas acordadas com os agrupamentos ou escolas parceiras, e desenvolver projetos de sua iniciativa, desde que autorizados pela direção escolar.

6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

1. A avaliação dos/as Participantes no PROGRAMA é essencial e deverá realizar-se em diferentes fases ao longo do programa.

2. O/a tutora da TFP, com a colaboração do/a professor/a-mentor/a, professor/a afeto ao/à Participante TFP do agrupamento ou escola parceira, será o responsável pela avaliação de

22. SET 2023

cada Participante TFP, tendo em conta a sua prestação em contexto de sala de aula, os resultados obtidos pelos/as alunos/as e o seu envolvimento em outras atividades e projetos da comunidade escolar.

22. SET 2023

ANEXO B

ACORDO TRIPARTIDO DE COOPERAÇÃO ENTRE TEACH FOR PORTUGAL, A ESCOLA PARCEIRA E OS/AS PROFESSORES/AS MENTORES/AS NA ESCOLA PARCEIRA

Entre:

a Teach For Portugal Associação (doravante "TFP"), representada neste ato por Pedro Miguel Duarte Pinto de Almeida CC xxxxxx,

A..... (doravante a "Escola" ou o "Agrupamento") representada neste ato por .... CC ...., que exerce o cargo de ...., ...

E .....com residência em .... Nº ....., código postal ..... , com residência em .... Nº ....., código postal ..... que serão Professores mentores na Escola. (adiante « Professores-Mentores»)

Quando atuando em conjunto serão denominados por "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

A. A TFP é uma associação sem-fins lucrativos legalmente constituída, independente e apartidária, cuja missão é formar um movimento de profissionais comprometidos com a educação, para ajudar a reduzir as desigualdades educativas e garantir que todas as crianças e jovens do país têm acesso a uma educação de qualidade e oportunidades

que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial. O modelo de ação da TFP consiste no recrutamento, seleção de jovens profissionais para participar num Programa de Desenvolvimento de Liderança por um período de dois anos a tempo inteiro. Os/as Participantes do Programa (Participantes TFP) colaboram com os/as professores/as e com as escolas que sirvam contextos vulneráveis e participam no programa de formação contínua e complementar que inclui um percurso pedagógico. No final do programa, os/as participantes TFP estarão preparados para desenvolver propostas inovadoras para melhorar a qualidade da educação no campo profissional em que escolhem concentrar-se. A TFP, por sua vez, faz parte da rede Teach For All, presente em cinquenta países do mundo.

B. A TFP assinou com o Município de Gondomar um Protocolo de Cooperação para a implementação do Programa de Desenvolvimento de Liderança da Teach For Portugal (doravante denominado "Programa"), que oferece aos/às respetivos/as alunos/as o acesso a oportunidades de educação que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial, de acordo com as metas estabelecidas pelo Município em matéria educativa, no Agrupamento de Escolas .....

C. Este Agrupamento de Escolas receberá um/a Participante TFP que realiza trabalho colaborativo ao longo de dois anos letivos, com um/a professor/a (doravante denominado "professor/a-mentor/a").

D. Os objetivos do Programa são:

- **Fortalecer a identidade pessoal** dos/as alunos/as e melhorar as suas competências académicas e socio emocionais, a fim de estimular o seu crescimento pessoal e promover a valorização da educação e apoiá-los na definição de expectativas mais ambiciosas para o seu futuro.
- **Potenciar competências académicas essenciais** à preparação dos/as alunos/as para as exigências do nível de estudo seguinte: compreensão de leitura, expressão oral e escrita, pensamento crítico, aplicação do conhecimento a

22. SET 2023

novas situações, planeamento e resolução de problemas e atitude da investigação científica.

- **Potenciar competências socio emocionais** dos/as alunos/as: autocontrolo, autoconhecimento académico, perseverança e organização pessoal.
- **Desenvolver novas competências** nas comunidades educativas através do trabalho colaborativo como ferramenta pedagógica.
- **Fortalecer o compromisso do Participantes TFP com a educação** e promover a entrada de talento diversificado no sistema educativo português.

E. As Partes conhecem o Protocolo de cooperação celebrado com o Município.

F. A implementação do Programa na escola exige o compromisso e o empenho de todas as Partes

É livremente acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

20. A Escola/O agrupamento de escolas xxxx aceita a proposta de receber ... (indicar o número) Participantes TFP, indicado e contratado pela TFP, para trabalhar em par com [...]professores/as-mentores/as, dentro das suas instalações em .... Nº ....., código postal .... da cidade de xxxxx.
21. Este acordo não gera qualquer relação de trabalho entre o/a Participante TFP e a Escola.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.O presente acordo vigora de 1 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2025, podendo ser renovado por mais dois anos letivos por acordo da Escola/ agrupamento de Escolas e a TFP.

123

22. SET 2023

2. Caso algum professor/a-mentor/a pretenda desvincular-se deste acordo no final do período inicial de dois anos letivos, pode fazê-lo, devendo comunicar à Escola e à TFP até 31 de maio de 2025. A Escola /Agrupamento compromete-se nessa eventualidade a indicar um novo professor/a-mentor/a que deverá vincular-se ao presente acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes comprometem-se a trabalhar em conjunto e manter uma comunicação fluída e permanente, a fim de assegurar o trabalho colaborativo entre o/a participante TFP e o professor/a-mentor/a e de garantir assim o sucesso do programa.

CLÁUSULA QUARTA

A TFP compromete-se com o seguinte:

1. Estar alinhada com a missão e os valores da Escola/Agrupamento.
2. Assegurar uma equipa competente e formada para acompanhar o PROGRAMA.
3. Recrutar jovens profissionais de diversas áreas de formação, com elevado potencial de liderança e alinhados com a missão da TFP para serem participantes TFP na Escola/Agrupamento e selecioná-los rigorosamente tendo em consideração o seu alinhamento com os valores da TFP: equidade, inconformismo, compromisso com a transformação, excelência e liderança colaborativa. Além disso, para a seleção dos/as Participantes, a TFP considerará o seu potencial de liderança, nível de resiliência e compromisso, confiança no enorme potencial de cada aluno e humildade e empatia
4. Acompanhar as equipas de direção e os/as professores/as-mentores/as no processo de integração do Participante TFP na escola, para garantir o trabalho colaborativo.

22. SET 2023

5. Desenvolver um Plano de Formação e Desenvolvimento de Liderança, que tem em conta o papel colaborativo do Participante TFP dentro da escola, conforme descrito no Anexo 2.
6. Assegurar o acompanhamento contínuo ao/à(s) Participante(s) TFP por meio de reuniões de formação regulares e de um plano de orientação que inclui a observação de seu trabalho na sala de aula e na escola.
7. Formar e acompanhar os/as Participantes TFP para que eles/as elaborem propostas pedagógicas alinhadas com o Projeto Educativo da escola/do agrupamento e com o planeamento anual dos/as professores/as-mentores/as.
8. Incorporar a escola/o agrupamento na Rede Escolar da TFP para participar em oportunidades oferecidas por empresas, universidades ou outras organizações da sociedade civil que acompanham o trabalho da Teach For Portugal.
9. Medir o impacto dos/as participantes TFP nos resultados dos/as alunos/as e partilhar com a direção e com o/a professor/a-mentor/a a informação decorrente do progresso do Programa na escola.
10. Tomar as medidas necessárias no caso de incumprimento das normas por parte dos/as Participantes TFP.

CLÁUSULA QUINTA

A direção da Escola/Agrupamento compromete-se com o seguinte:

1. Aderir à missão e aos valores da Teach For Portugal (ver Anexo 1 no final do documento).
2. Participar na apresentação institucional do Programa de Desenvolvimento de Liderança da Teach For Portugal e das características do modelo de implementação na escola.
3. Incorporar um Participante TFP na Escola para trabalhar em par com o professor/a-mentor/a designado para o efeito.

22. SET 2023

4. Nomear/alocar um dos/as Professores/as-Mentores/as signatários do presente acordo por/para cada Participante TFP, para um período de dois anos, o qual será responsável pela integração e facilitador da relação com a comunidade educativa, dentro e fora de sala de aula.
5. Acompanhar o processo de integração do/a Participante TFP na escola, dar-lhe a conhecer o projeto educativo e a cultura escolar de forma a facilitar a sua rápida integração na dinâmica da comunidade educativa.
6. Permitir que o Participante TFP trabalhe dentro da sala de aula em período letivo e em conjunto com o/a professor/a-mentor/a conduza as aulas e atividades didáticas alinhadas com o planeamento anual, por 20 (vinte) horas por semana.
7. Facilitar o desempenho ativo dos/as Participantes TFP fora da sala de aula por dez (10) horas por semana, para o desenvolvimento de projetos, espaços de tutoria e acompanhamento personalizado aos/às alunos/as.
8. Assegurar que o/a professor/a-mentor/a tem pelo menos uma direção de turma.
9. No caso de ausência do/a professor/a-mentor/a no decorrer do programa por baixa médica /doença prolongada ou outro motivo que o faça ausentar-se da Escola/Agrupamento por um período de uma semana, assegurar a identificação de um/a novo/a professor/a-mentor/a interessado/a em receber o Participante TFP.
10. Prover os/as participantes TFP da autonomia e apoio necessários para permitir o seu desenvolvimento profissional, por exemplo garantir que o/a Participante TFP pode coordenar em conjunto com o/a professor/a-mentor/a o planeamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula, outros projetos e atividades e introduzir mudanças e inovações para a melhoria do ensino e da aprendizagem.
11. Permitir a presença da equipa de acompanhamento contínuo da TFP, tanto o/a tutor/a como o/a diretor/a de formação, nas salas de aula e na escola, com o objetivo de observar o desempenho dos/as Participantes TFP e de apoiá-los na sua formação contínua.

126

12. No âmbito de projetos que satisfaçam os objetivos do programa, permitir a entrada na escola de indivíduos ligados à TFP, tais como representantes sociais e meios de comunicação social, empresas ou pessoas de outras instituições da sociedade civil.
13. Responder a um inquérito anual sobre o nível de satisfação quanto ao trabalho dos/as Participantes TFP e da TFP.
14. Permitir a avaliação de impacto do programa através das ferramentas projetadas pela TFP.
15. Participar em reuniões de avaliação de resultados e redefinição de estratégias ajustadas para consolidar os pontos fortes e superar as fragilidades detetadas na implementação do programa.
16. Não modificar as atividades e tarefas alocadas aos/às participantes TFP sem prévio acordo com a TFP. Não exigir aos/às participantes TFP a realização de atividades ou tarefas não definidas neste documento/contrato.
17. Comunicar à equipa da TFP qualquer ocorrência, abuso de confiança ou qualquer outra conduta inadequada dos/as participantes TFP de forma a que a TFP possa tomar as medidas adequadas.

CLÁUSULA SEXTA

A TFP compromete-se a que o/a Participante TFP cumpra o seguinte:

1. Trabalhar alinhado com a missão e valores da Escola/Agrupamento.
2. Participar em 20 (vinte) horas letivas por semana na escola e cumprir os horários acordados com a direção da escola, desde a data de início das aulas até o último dia do ano letivo.
3. Participar em atividades extracurriculares na escola, que podem incluir o desenvolvimento de projetos, espaços de tutoria e acompanhamento personalizado aos/às alunos/as ou outros, por um período de 10 (dez) horas semanais.

4. Colaborar com a direção da escola/agrupamento e com o departamento correspondente em função da área disciplinar a que estará alocado, realizando as tarefas designadas pela escola sempre respeitando este plano de trabalho
5. Manter uma comunicação fluida e permanente com o/a professor/a-mentor/a.
6. Rever com o/a professor/a-mentor/a o planeamento anual após o diagnóstico das turmas e os conteúdos curriculares.
7. Acordar com o/a professor/a-mentor/a quais os critérios, formas de trabalho e formas de procura de soluções conjuntas. O/a Participante TFP deve pensar sempre: "Estamos a ensinar juntos!" (Bacharach & Heck, 2011) e estar aberto a sugestões mútuas.
8. Conhecer os/as alunos/as, o contexto e as práticas da escola e da sala de aula.
9. Manter sigilo sobre as informações decorrentes das características do grupo de alunos/as e das suas características particulares.
10. Liderar, em conjunto com o/a professor/a-mentor/a, as aulas e atividades didáticas alinhadas com o planeamento anual.
11. Coordenar com o/a professor/a-mentor/a o planeamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula, projetos e outras atividades, assim como introduzir/promover mudanças e inovações para a melhoria do ensino e da aprendizagem.
12. Trabalhar em conjunto com o/a professor/a-mentor/a para assegurar uma liderança colaborativa nas aulas, na qual ambos (professor/a-mentor/a e Participante TFP) partilham a responsabilidade pela aprendizagem e avaliação dos/as seus/suas alunos/as.
13. Definir espaços de trabalho com o/a professor/a-mentor/a fora da sala de aula, para acordar as atividades a realizar, com base no planeamento anual, num total de 2 (duas) horas por semana.
14. Partilhar informação sobre o desempenho académico dos/as alunos/as com o professor/a-mentor/a e com o/a Tutor/a.

128

15. Co-criar com o/a professor/a-mentor/a estratégias para melhorar o ensino e a aprendizagem.
16. Participar em atividades curriculares e extracurriculares que surgem, tanto em sala de aula quanto em espaços institucionais, como reuniões com pais, professores, de departamento, conselhos de turma e outros eventos escolares.
17. Em caso de ausência, notificar a pessoa designada pela escola com antecedência suficiente.
18. Respeitar e cumprir as regras de organização e coexistência da escola.
19. Respeitar a direção da escola como autoridade máxima em contexto escolar e coordenar com a mesma a sua atuação.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Os/as Professores/as-mentores/as comprometem-se com o seguinte:

1. Participar numa sessão de informação sobre a TFP e o Modelo de Ensino Partilhado, descrito em maior detalhe no Anexo 2 deste acordo, que será implementado com o/a Participante TFP.
2. Manter uma comunicação fluída e permanente com o/a Participante TFP.
3. Rever com o/a Participante TFP a planificação anual após o diagnóstico das turmas e orientá-lo nos conteúdos curriculares.
4. Definir critérios, formas de trabalho e procura de soluções conjuntas. É fundamental que os/as professores/as-mentores/as e os Participantes TFP pensem de forma contínua: "Estamos a ensinar juntos!" (Bacharach & Heck, 2011) e estar abertos a sugestões mútuas.
5. Fornecer informações sobre as características do grupo de alunos/as e suas singularidades.
6. Permitir que o/a Participante TFP esteja de forma permanente em sala de aula e conduza, em conjunto, as aulas e atividades didáticas alinhadas com o planeamento

anual, e permitindo que o mesmo interaja diretamente com os/as alunos/as, o contexto e as práticas da escola e da sala de aula.

7. Coordenar em conjunto com o/a Participante TFP o planeamento, execução e avaliação das atividades em sala de aula, projetos e outras atividades, assim como a introdução de mudanças e inovações para a melhoria do ensino e da aprendizagem.
8. Trabalhar em conjunto para assegurar liderança colaborativa nas aulas, na qual ambos (professor/a-mentor/a e Participante TFP) partilham a responsabilidade pela aprendizagem e avaliação dos/as seus/suas alunos/as.
9. Definir espaços de trabalho com o/a Participante TFP fora da sala de aula, para acordar as atividades a realizar, com base no planeamento anual, num total de 2 (duas) horas por semana.
10. Manter uma comunicação fluida/regular com o/a Tutor/a, que entrará na sala de aula periodicamente, com aviso prévio, para observar o desempenho do/a Participante em sala de aula.
11. Responder a um inquérito semestral sobre o nível de satisfação com o trabalho do/a Participante TFP que acompanha e da TFP.
12. Permitir a avaliação do progresso e impacto do Programa através das ferramentas definidas pela TFP.
13. Partilhar informação sobre o desempenho académico dos/as alunos/as com o/a Participante TFP e com o/a Tutor/a.
14. Co-criar com o Participante TFP estratégias para melhorar o ensino e a aprendizagem dos/as seus/suas alunos/as.

CLÁUSULA OITAVA

1. A Escola xxxx autoriza a Teach For Portugal a divulgar o nome da Escola/agrupamento.
2. A execução do presente Protocolo será feita no respeito integral pelos regimes jurídicos de proteção de dados pessoais (designadamente o Regulamento Geral sobre

a Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 -, e demais legislações aplicáveis relativas à proteção de dados pessoais) e de acesso a documentos administrativos.

3. A execução do presente Protocolo poderá implicar o tratamento, por cada uma das Partes, de dados pessoais de colaboradores da contraparte (qualquer que seja o respetivo vínculo), caso em que as Partes se comprometem a tratar os dados pessoais de forma lícita, com respeito pelo princípio da boa-fé e de forma transparente e informada. Nas situações atrás aludidas, a Parte a quem os/as colaboradores se encontrem vinculados deverá garantir que, no que respeita aos dados pessoais daqueles se encontram verificados todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais fixados no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, garantindo, em especial, que, relativamente aos colaboradores aqui em causa, cumpriu com o dever de informação, na extensão e conteúdo exigidos por aquele Regulamento, sendo do conhecimento dos colaboradores a existência da transmissão de dados pessoais que lhes respeitam e o respetivo tratamento no âmbito do presente Protocolo.
4. A execução do presente Protocolo poderá implicar também o tratamento de dados pessoais de professores/as e/ou de alunos/as da Escola no contexto das atividades desenvolvidas em sala de aula, designadamente captação de imagens e/ou som. As atividades de tratamento aqui incluídas poderão abranger a divulgação dos dados pessoais tratados no âmbito da promoção externa do Programa. De todo o modo, qualquer atividade de tratamento para os fins visados neste número estará sempre dependente do prévio consentimento dos titulares dos dados (ou dos responsáveis legais, no caso dos menores), obtido em estrita observância do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

22. SET 2023

CLÁUSULA NONA

1. No caso de a Teach For Portugal decidir que o/a Participante TFP não deve continuar o Programa, nos termos previstos no respetivo contrato de trabalho, a Escola será imediatamente informada sobre a situação e os motivos da decisão.

2. No caso de um/a Participante TFP não poder continuar em funções, a TFP pode substituí-lo por outro no ano em curso, se isso ainda se justificar, comprometendo-se, em qualquer caso, a substitui-lo por outro no início do ano letivo seguinte desde que o presente acordo esteja em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para todos os efeitos relativos ao presente acordo, serão utilizados os seguintes contactos:

- Pela Teach For Portugal:
  - Endereço:
  - telefone:
  - telemóvel: (0351) xxxxx
- Endereço de e-mail:
- Pela escola:
  - Endereço: morada
  - telefone: xxxx
  - telemóvel: (0351) xxxxxx
  - Endereço de e-mail: xxxxx
  - Endereço de e-mail: xxxxx@teachforportugal.org
- Pelos/as professores/as-mentores/as (designar um/a representante dos/as mesmos/as para efeitos de comunicações):
  - Endereço: morada
  - telefone: xxxx

22. SET 2023

- telemóvel: (0351)
- Endereço de e-mail: xxxxx
- Endereço de e-mail: xxxxx@teachforportugal.org

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente acordo tem os seguintes Anexos que fazem parte do mesmo para todos os efeitos:

• ANEXO 1. Visão, Missão e Valores da Teach For Portugal

• ANEXO 2. Metodologia da incorporação do Participante TFP com o/a professor/a mentor/a que o receberá na Escola

2. As partes reservam-se o direito de adicionar, modificar ou remover anexos ao presente acordo, desde que tenha sido previamente acordado e entendido que a alteração contribui para um melhor desenvolvimento do Programa TFP na escola.

3. Quaisquer alterações ao presente Protocolo, incluindo aos respetivos anexos, serão sempre feitas por mutuo acordo entre as Partes e por escrito

Este Contrato é assinado em ... vias, uma detido por cada uma das partes, com o mesmo conteúdo e um único efeitos partir do dia ..... de ..... de 2023.

22. SET 2023

Assinatura:	Assinatura:
Nome responsável:	Nome responsável:
CC:	CC:
Cargo:	Cargo:
Escola:	Teach For Portugal Associção

Professores/as-mentores/as:

Assinatura:	Assinatura:
Nome responsável:	Nome responsável:
CC:	CC:
Cargo:	Cargo:
Escola:	

22. SET 2023

ANEXO 1 – Visão, Missão e Valores da Teach For Portugal

Visão: Um dia, através da educação, todas as crianças e jovens em Portugal terão a ambição e a oportunidade de atingir o seu máximo potencial de desenvolvimento, como indivíduos e como cidadãos, *empoderados em utilizar* o seu potencial de liderança para transformar a sua comunidade e o mundo.

Missão: Criar um movimento de líderes excecionais, comprometidos com o combate à desigualdade educativa, e capazes de combater a realidade educativa portuguesa dentro e fora de sala de aula.

Valores:

EQUIDADE: A Teach For Portugal fará tudo o que estiver ao seu alcance para garantir que todas as crianças e jovens no nosso país têm igual oportunidade de desenvolver o seu máximo potencial como indivíduos e cidadãos empoderados em utilizar o seu potencial de liderança para transformar a sua comunidade e o mundo, independentemente do contexto sócio económico e cultural onde nasceram.

INCONFORMISMO: Garantir a igualdade de oportunidades para todas as crianças: a missão a que nos propomos é ambiciosa. Compreendemos a complexidade do problema da desigualdade educativa e do nosso desafio, mas não nos conformamos. A atual realidade "tira-nos o sono"!

Enfrentamos com coragem e perseverança os obstáculos e barreiras necessários para combater esta injustiça social tão urgente. Atingir a nossa visão exige pensar fora da caixa, sair da nossa zona de conforto, procurar novos parceiros e soluções inovadoras.

22. SET 2023

COMPROMISSO (COM A TRANSFORMAÇÃO): Um problema tão complexo e enraizado como a desigualdade educativa requer soluções inovadoras e disruptivas, capazes de transformar o sistema educativo e a própria sociedade. Focados nas crianças e jovens e no seu potencial, trazemos uma nova perspetiva sobre o problema. Queremos alavancar a capacidade de liderança no sistema e desenvolvê-la para eliminar as raízes da desigualdade a médio-prazo. Fazemos. E queremos fazer a diferença.

EXCELÊNCIA: O nosso trabalho é focado no resultado. Em tudo o que fazemos exigimos compromisso, transparência, integridade e profissionalismo. Enfrentamos os desafios com humildade e empatia. Desenvolvemos ferramentas que nos permitam ultrapassá-los com pragmatismo, mas, sobretudo, sentido de possibilidade. O nosso desejo de aprender e de construir não tem limites. Vemos na reflexão um recurso para identificar as nossas potencialidades e fragilidades.

LIDERANÇA COLABORATIVA: Acreditamos que as soluções para este problema devem ser cocriadas, tendo por base a compreensão profunda do problema e das necessidades e oportunidades locais, respeitando e dando voz à sabedoria coletiva. Não temos a solução, mas propomo-nos juntar e catalisar os líderes locais – as crianças, famílias, educadores/as e outros membros das diferentes comunidades – para criar uma solução conjunta, adaptada ao contexto e informada pelas perspetivas e recursos locais.

22. SET 2023

136

ANEXO 2 – Metodologia da incorporação do Participante TFP com o/a professor/a mentor/a que o receberá na Escola

Apresentação da proposta

O Programa de Desnvolvimento de Liderança da Teach For Portugal (TFP) tem como objetivo formar um movimento de profissionais comprometidos com a educação, para ajudar a reduzir as desigualdades educativas e garantir que todas as crianças e jovens do país têm acesso a uma educação de qualidade e oportunidades que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial. O modelo de ação do programa aqui proposto consiste no recrutamento, seleção de jovens profissionais para participar num Programa de Desenvolvimento de Liderança por um período de dois anos a tempo inteiro. Os/as Participantes do Programa (Participantes TFP) trabalham em escolas que sirvam contextos vulneráveis e participam no programa de formação contínua e complementar que inclui um percurso pedagógico. No final do programa, os/as participantes TFP estarão preparados para desenvolver propostas inovadoras para melhorar a qualidade da educação através do percurso profissional que escolhem. A TFP faz parte da rede Teach For All, presente em cinquenta países do mundo.

Objetivos da proposta – tal como nos outros contratos, se estiver nos contratos

- **Fortalecer a identidade pessoal** dos/as alunos/as e melhorar as suas competências académicas e socio emocionais, a fim de estimular o seu crescimento pessoal e promover a valorização da educação e apoiá-los na definição de expectativas mais ambiciosas para o seu futuro.
- **Potenciar competências académicas essenciais** à preparação dos/as alunos/as para as exigências do nível de estudo seguinte: compreensão de leitura, expressão oral e escrita, pensamento crítico, aplicação do conhecimento a novas situações, planeamento e resolução de problemas e atitude da investigação científica.

22. SET 2023

137

- **Potenciar competências socio emocionais** dos/as alunos/as: autocontrole, autoconhecimento académico, perseverança e organização pessoal.
- **Desenvolver novas competências** nas comunidades educativas através do trabalho colaborativo como ferramenta pedagógica.
- **Fortalecer o compromisso do Participantes TFP com a educação** e promover a entrada de talento diversificado no sistema educativo português.

Metodologia da proposta

O/a Participante TFP é atribuído a uma escola/comunidade educativa por um total de 40 horas semanais. A sua função consiste em acompanhar um/a professor/a que o recebe – o/a professor/a-mentor/a – e integrar toda a sua atividade letiva. Adicionalmente, o/a Participante TFP irá ainda trabalhar com toda a comunidade educativa no desenvolvimento de projetos, espaços de tutoria ou acompanhamento individualizado aos/às alunos/as, de acordo com as necessidades da comunidade escolar. Toda a atividade do/a Participante TFP é coordenada com o/a professor/a-mentor/a e com a direção da escola. O planeamento, implementação e avaliação das atividades em sala de aula são preparados em conjunto com o objetivo de assegurar liderança colaborativa, utilizando o plano anual como guia e introduzindo mudanças e inovações.

O/a Participante TFP será assim como que um par pedagógico do/a professor/a-mentor/a, este último/a professor/a titular, com quem trabalhará em todas as suas turmas.

Uma das grandes mais valias para o/a professor/a-mentor/a consiste na maximização do seu trabalho, através de um recurso adicional em sala de aula com formação especializada, que lhe permitirá compartilhar tarefas e responsabilidades letivas, reduzindo a proporção professor/a-aluno/a, numa lógica de trabalho mais personalizado, onde a variedade de estratégias educativas permitirá trabalhar de forma mais eficiente e com benefícios na

motivação dos/as alunos/as. Este modelo prevê uma conquista gradual no grau de autonomia do participante TFP, enquanto par pedagógico de um/a professor/a-mentor/a.

Fora da sala de aula, o/a Participante TFP irá estabelecer uma relação de proximidade e confiança com os/a encarregados/as de educação e com a comunidade, sendo desafiado a realizar um projeto comunitário ao longo dos 2 anos do programa.

O/a Participante TFP irá potenciar e acrescentar valor ao trabalho pedagógico desenvolvido pelo/a professor/a-mentor/a, dentro e fora do espaço escola, tendo como missão potenciar e capacitar os/as alunos/as para o sucesso escolar e encontrar estratégias criativas e alternativas para os problemas que encontra na escola.

Perante a diversidade de estratégias de ensino partilhado, a escolha de qual a utilizar deverá ter em conta: as caraterísticas dos/as alunos/as e suas necessidades, os estilos educativos dos/as professores/as (suas especialidades), o curriculum e suas prioridades letivas e outras questões relacionadas com horário escolar, tamanho da sala e o tempo dedicado a co-planear. O tempo dedicado ao planeamento das aulas é uma chave de sucesso.

Para assegurar que o/a Participante TFP está preparado para trabalhar com o/a professor/a-mentor/a, o participante TFP receberá formação para saber identificar, aplicar e adequar a melhor estratégia face às necessidades da turma. A aplicação destas estratégias serão planeadas com o/a professor/a-mentor/a de forma a potenciar os estilos educativos dos dois e a maximizar a aprendizagem dos alunos.

O Perfil do/a Participante TFP

O/a participante TFP é um/a recém-licenciado/a ou profissional com grande potencial de liderança, inconformado com a desigualdade de oportunidades. Recrutado/a pela motivação, resiliência e ativismo cívico, vai trabalhar dentro da sala de aula, acrescentando valor à ação do/a professor/a titular, para um impacto abrangente nas motivações, expectativas e

resultados académicos dos/as alunos/as, através do envolvimento da comunidade educativa e de parceiros/as comprometidos/as no sucesso escolar dos/as alunos/as.

A diversidade de perfis e contextos sociais de partida dos/as participantes permitirá construir uma ligação de proximidade com os/as alunos/as, que os verão como modelos e/ou exemplos de superação de obstáculos e conquistas.

Atividades/Funções do Participante TFP

O/a Participante TFP está envolvido na realidade da comunidade educativa, trabalhando alinhado com o Projeto Educativo da escola.

Ao lado do/a professor/a-mentor/a, o/a Participante TFP deve estar envolvido nas seguintes atividades:

- Acompanhar permanentemente o/a professor/a-mentor/a em sala de aula
- Partilhar, de forma progressiva, a condução das aulas com o/a professor/a-mentor/a
- Coordenar, em conjunto com o/a professor/a-mentor/a, o planeamento, implementação e avaliação das atividades em sala de aula e outros projetos, integrando outras ferramentas didáticas e utilizando o plano anual como guia, promovendo a introdução de mudanças inovadoras.
- Fortalecer a proposta de trabalho, através da articulação de atividades em conjunto com a escola, a comunidade servida pela escola e outras organizações da sociedade civil.

Adicionalmente, o/a Participante TFP participa em atividades institucionais, como reuniões com os pais, reuniões plenárias, e eventos escolares.

22. SET 2023

Carga semanal do/a Participante TFP em cada escola:

O total de 40 horas na escola é distribuído da seguinte forma:

- Horário letivo: 15 (quinze) a 22 (vinte e duas) horas semanais de acordo com o horário letivo do/a professor/a-mentor/a - até metade do 1ºperíodo do primeiro ano do/a participante na escola, é esperado que seja alocado um mínimo de 50% da responsabilidade individual letiva, no modelo de ensino partilhado, ao mesmo.
- Trabalho fora da sala de aula para o desenvolvimento de projetos, espaços de tutoria e acompanhamento personalizado aos/às alunos/as em projetos da escola, coordenando iniciativas e ativamente envolvendo a comunidade, sempre em estreita articulação com a direção: 10 (dez) horas semanais.
- Trabalho de planeamento com o/a professor/a-mentor/a fora da sala de aula (para definir atividades a realizar, com base no planeamento anual): 2 (duas) horas por semana
- Tempo restante será alocado à preparação e formação dos/as participantes TFP (incluindo a planificação de aulas/atividades, a reuniões de acompanhamento e supervisão do/a tutor/a da TFP, contatos com pais e comunidade educativa, entre outros), ao contacto/conhecimento da comunidade (pais, famílias e outros membros da comunidade) e a outras atividades de acordo com necessidades dos/as alunos/as e restante comunidade escolar/educativa.

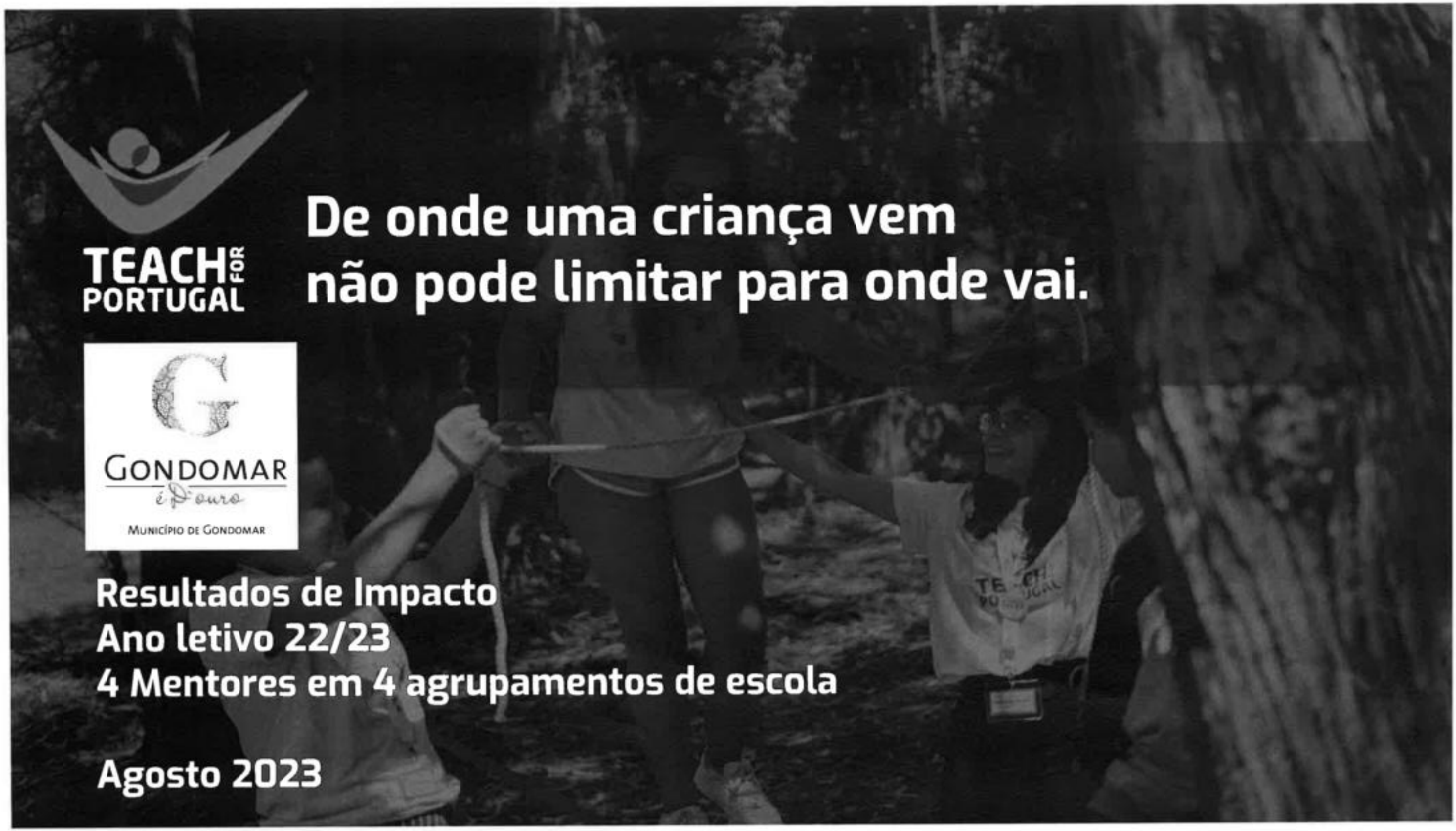
Medição de resultados

Os resultados do programa serão avaliados por uma entidade independente, que será responsável por desenhar o estudo e analisar os dados recolhidos. A recolha de dados será realizada pela equipa da Teach For Portugal, mediante acordo prévio com a direção da escola.

22. SET 2023

De acordo com os diferentes intervenientes foram definidos um conjunto de indicadores e ferramentas que permitirão monitorizar a progressão do programa e avaliar o seu impacto. Para medição do impacto do projeto nos alunos abrangidos, será avaliado o seu desempenho académico, assim como o desenvolvimento da Liderança, da Metacognição e da Consciência do Eu. Adicionalmente, será utilizada uma versão contextualizada do questionário Student Perception, ferramenta baseada no estudo da Melinda and Bill Gates Foundation "Measures of Effective Teaching" que permite avaliar a motivação e o compromisso dos/as alunos/as, a curto e médio-prazo, assim como a evolução das suas expectativas futuras.

O impacto do programa na comunidade escolar e no envolvimento parental e comunitário será avaliado através dos projetos desenvolvidos e da satisfação do/a professor/a-mentor/a e dos/as diretores de escola.


TEACH FOR PORTUGAL
De onde uma criança vem
não pode limitar para onde vai.
GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Resultados de Impacto
Ano letivo 22/23
4 Mentores em 4 agrupamentos de escola
Agosto 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR - 4 AGRUPAMENTOS DE ESCOLA
ALCANCE 2022/2023

	INDICADORES - 2022/2023	
Nº de Mentores	**4**	
Nº de Alunos em tempo letivo	**400**	
Tempos Letivos	**Média de 4h/semana por turma - Total de 86 tempos letivos por semana**	

Turmas Acompanhadas	- **AE Fânzeres - 3ºciclo:**
	  - 90 Alunos
	  - Matemática, TIC e Cidadania
	  - Total de 22 tempos letivos/semana
	- **AE Valbom:**
	  - 97 Alunos
	  - Português, História e Cidadania
	  - Total de 20 tempos letivos/semana
		- **AE São Pedro da Cova:**
		  - 78 Alunos
		  - Ciências e Matemática
		  - Total de 27 tempos letivos/semana
		- **AE Rio Tinto:**
		  - 135 Alunos
		  - Matemática e História
		  - Total de 15 tempos letivos/semana

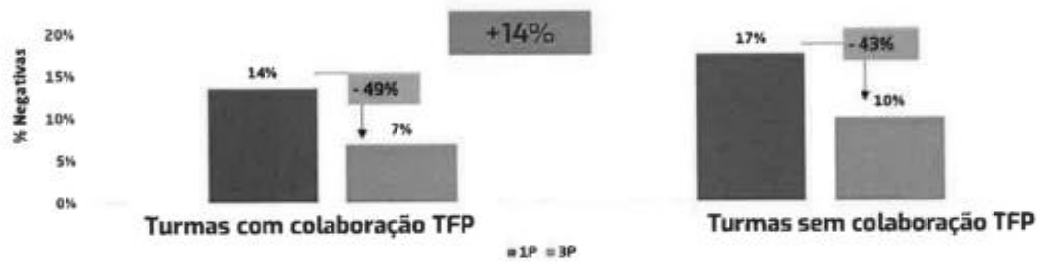
Nº de Alunos em tempo não letivo	**203**	
Disciplinas	**Português, Ciências, Matemática, História e Cidadania**	
Nº Turmas	**20**	
Alcance - % Total de Alunos 2º e 3º Ciclos	**33.7% - 2º ciclo | 32.2% - 3º ciclo**	

A colaboração Teach For Portugal acelerou a redução das negativas em 14% e a subida das médias das turmas em 21%, em média nos 4 agrupamentos

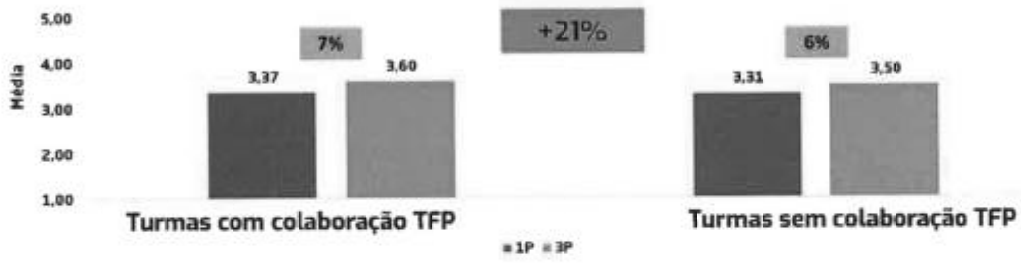
1. Redução de 9% das negativas nas turmas com colaboração, superior em 14% face à redução das negativas nas turmas sem colaboração

2. Evolução das médias em 7%, nas turmas com colaboração, superior em 21% face à evolução das médias nas turmas sem colaboração

Redução de Negativas - 1P Vs 3P - AE Valbom, AE Rio Tinto, AE Fânzeres e AE S. Pedro da Cova 2022-2023

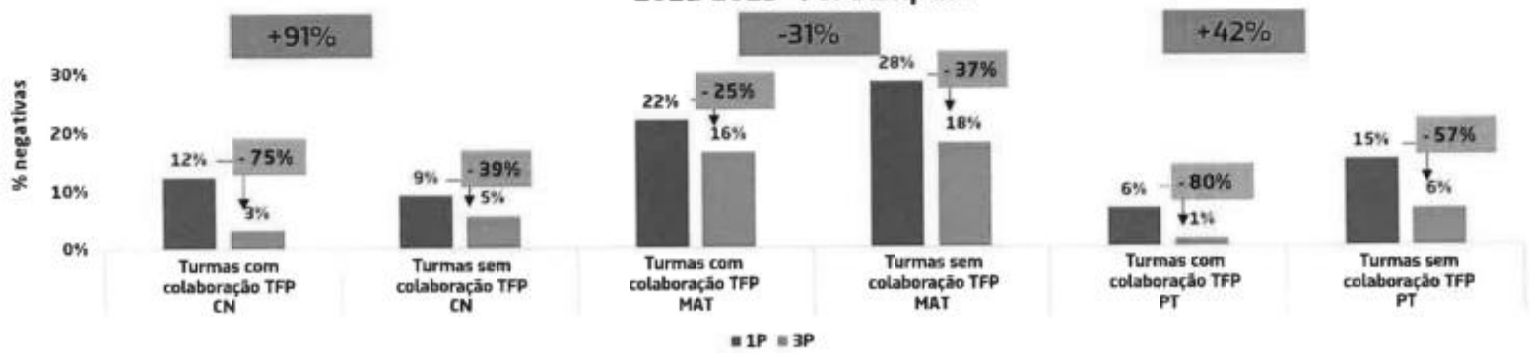


Evolução das Médias - 1P Vs 3P - AE Valbom, AE Rio Tinto, AE Fânzeres e AE S. Pedro da Cova 2022-2023



3. Redução presente em todas as disciplinas: Ciências e Português com impactos mais expressivos

Redução de Negativas - 1P Vs 3P - AE Valbom, AE Rio Tinto, AE Fânzeres e AE S. Pedro da Cova 2022-2023 - Por Disciplina

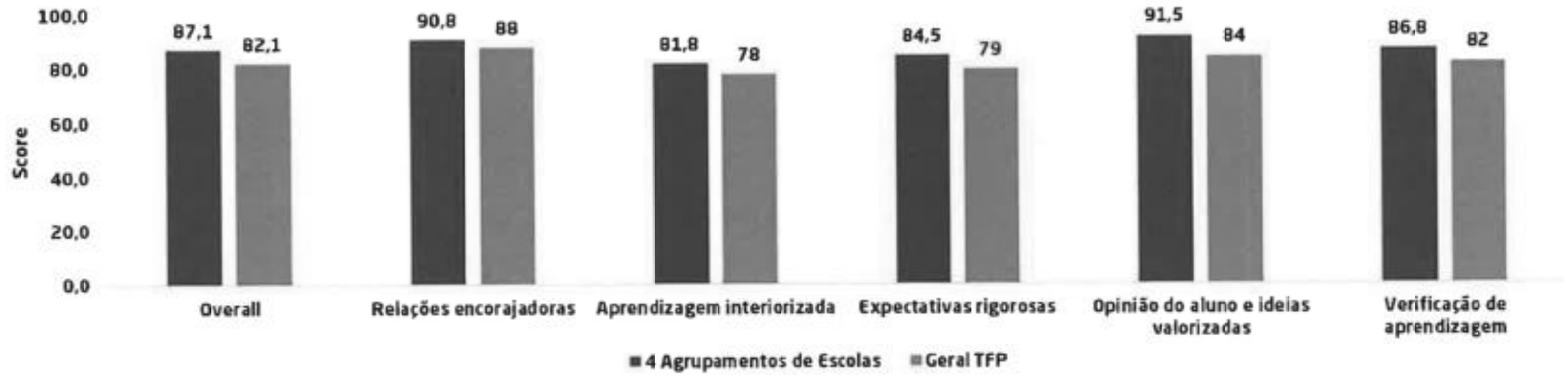


Amostra (2º e 3º ciclos- Sem 8ºano onde não existiu colaboração TFP): 248 alunos de turmas TFP e 1216 de alunos de turmas não TFP, nas disciplinas de Português, Matemática e Ciências.

Alunos dos 4 agrupamentos apresentam no final do ano envolvimento para aprendizagem superior à média Teach For Portugal

STUDENT SURVEY - FERRAMENTA QUE MEDE A EFICÁCIA DO MENTOR EM SALA DE AULA, NA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE PROPÍCIO À APRENDIZAGEM - Valor apresentado significa percentagens de 4 e 5 numa escala de 1 a 5 - ferramenta utilizada pelos parceiros Teach For All

Student Survey - 2022/2023 - AEs Gondomar Vs Geral TFP - Por dimensão



22.SET 2023

DIMENSÕES COM SCORES SUPERIORES AO GERAL DA TFP EM TODAS AS DIMENSÕES

95% O/A MENTOR/A É SIMPÁTICO/A COMIGO QUANDO EU FAÇO PERGUNTAS

94% O/A MENTOR/A FAZ-ME SENTIR QUE REALMENTE SE IMPORTA COMIGO.

93% O/A MENTOR/A MOTIVA-ME A FAZER O MEU MELHOR

Amostra: 93 alunos. Uma turma TFP acompanhada por cada Mentor.

Professores muito satisfeitos com valor acrescentado dos Mentores Teach For Portugal em todas as escolas

INQUÉRITO AOS PROFESSORES - Inquérito feito aos professores no final do 3º período para avaliar a satisfação com o trabalhos dos mentores ao longo do ano, em várias dimensões. Apresentam-se abaixo algumas respostas

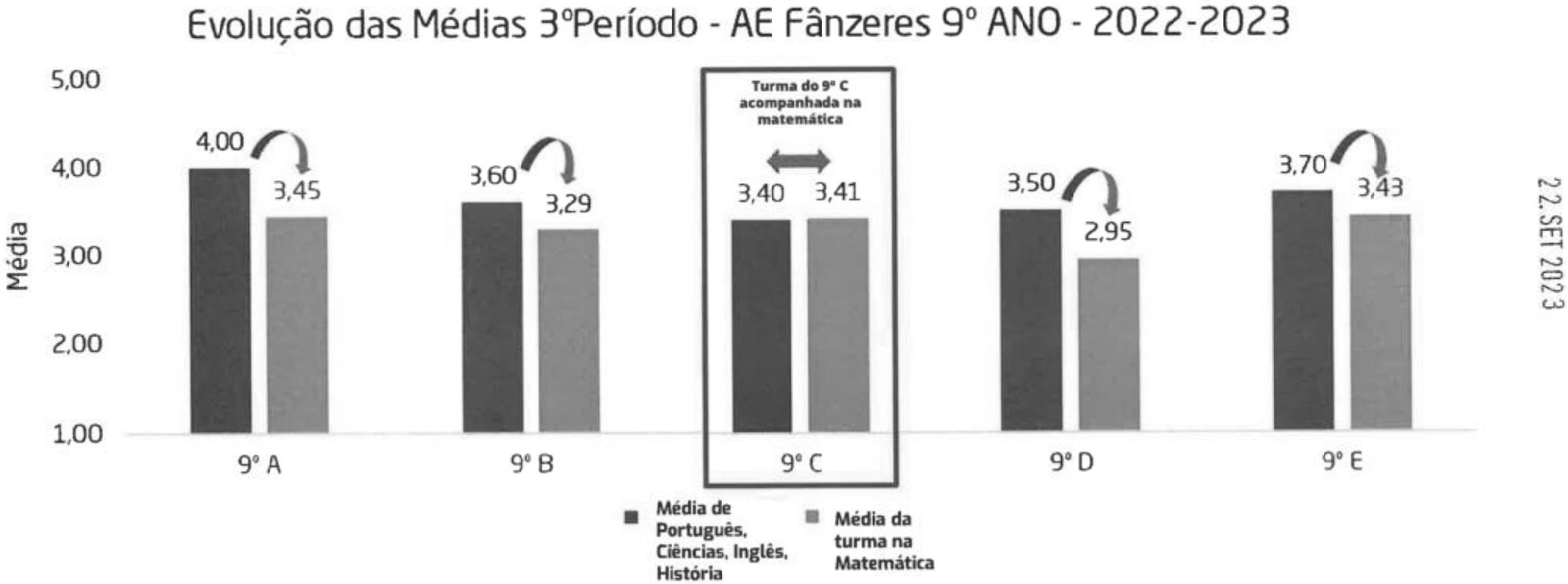
Agrupamento de Escolas	Qual a probabilidade de recomendar a Teach For Portugal a outro Diretor/a ou Professor/a? (numa escala de 1 a 10)	O que correu bem?	O que pode ser melhorado no futuro próximo?	Com o/a Mentor/a TFP eu ganhei / consegui...
Agrupamento de Escolas São Pedro da Cova	10	Toda a dinâmica implementada foi ao encontro das necessidades dos alunos.	A visibilidade do programa. Há que investir mais na divulgação.	Respostas prontas e visões que complementam a dos docentes.
Agrupamento de Escolas de Valbom	10	O trabalho colaborativo	Aumento de interacções com os outros professores do conselho de turma que nem sempre foi possivel atendendo ao elevado grau de exigência do projeto com as turmas.	Consegui adquirir um conjunto de ferramentas emocionais para as trabalhar com os alunos.
Agrupamento de Escolas Rio Tinto	10	Tudo correu bem. Não há nada de negativo a salientar. A Mentira realizou um excelente trabalho.	Nada a melhorar.	Uma maior motivação por parte dos alunos nas atividades letivas e uma melhoria no seu comportamento.
Agrupamento de Escolas Santa Bárbara	10	A Joana é fantástica ajudou-me muito em todas as atividades em que este envolvida. O seu gosto pelos alunos e a relação que cria com eles é muito positiva.	Mais horas dentro da escola	Acreditar mais nas capacidades dos meus alunos e a perceber que eles conseguem mais quando estão rodeados de pessoas que acreditam neles.
Agrupamento de Escolas de Valbom	10	SIM	Está bem assim	maior dinâmica na sala de aula e melhores resultados

Amostra: 4 Professores e 1 Diretor

22.SET 2023

Caso de estudo Santa Bárbara:
9ºC, turma acompanhada na Matemática, com resultados nesta disciplina iguais à média das outras disciplinas

- 9ºC, acompanhada na matemática, apresenta no 3º Período resultados mais baixos do que todas as restantes turmas em todas as disciplinas
- Na Matemática, o 9ºC apresenta valores médios com as restantes turmas
- Nesta turma, não existe quebra entre a Matemática e as outras disciplinas que se verifica nas restantes turmas



Amostra (9º ANO): 17 alunos de turmas TFP e 82 de alunos de turmas não TFP.

148
VCéi

CÂMARA MUNICIPAL

22. SET 2023

GONDOMAR

Município de Gondomar

CONFRARIA DO CALDO DE NABOS DE GONDOMAR – "IV GRANDE CAPÍTULO" – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Turismo

22. SET 2023

149

Concordo
a reunião

Proposta

A Confraria do Caldo de Nabos de Gondomar, sediada na rua Manuel Alves Vieira, número 19, na União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, pessoa coletiva número 514.370.912, no âmbito da sua missão de inventariação, defesa, valorização e promoção da gastronomia regional com enfoque no caldo de nabos, levará a cabo o seu IV Grande Capítulo, no dia 8 de outubro 2023, dia do Rosário Pequeno, inserido nas Festas do Concelho de Gondomar, com o seguinte programa:

- 11h00 - Missa na Igreja Matriz de Gondomar e entronização de novos Confrades;
- 12h15 - Romagem ao cemitério com depósito de flores, em homenagem aos agricultores falecidos de S. Cosme;
- 12h30 - Desfile pelas ruas de S. Cosme, com todos os confrades presentes das diversas Confrarias convidadas, prevendo-se a presença de cerca de 100 convidados. O percurso terá início junto da Igreja Matriz de Gondomar, rumando pela Rua das Rosas (Capela Mortuária) e de seguida pela Praça da República (Largo do Souto), em direção ao Largo de Santo António, prosseguindo em direção à Igreja Matriz de Gondomar, seguindo para o Parque Urbano onde terminará com uma fotografia de grupo no anfiteatro em frente à rotunda do Ourives.
- 13h30 – Almoço com degustação de Caldo de Nabos aberto às confrarias e entidades oficiais. Ofertas institucionais.

O cultivo de nabos, com maior concentração na freguesia de S. Cosme, fez de Gondomar o grande mercado abastecedor de produtos hortícolas da cidade do Porto. Da ementa dos agricultores, nas primeiras horas da manhã, fazia parte o tradicional caldo com broa, que também não dispensavam às refeições.

A forte tradição do caldo de nabos constitui o património gastronómico do Município e um forte elo de ligação dos sabores à cultura local e mais recentemente ao turismo.

Com o propósito de manter a tradição dinamizada pela atividade turística, o Município de Gondomar tem promovido o Caldo de Nabos como prato típico da região, dando a conhecer esta iguaria a todos os que visitam o Concelho nos meses de outubro e novembro.

E porque a identidade dos povos também se reflete à mesa, o caldo de nabos, é muito apreciado durante o período das Festas do Concelho, destacando-se nas ementas dos restaurantes locais.

As confrarias gastronómicas desempenham um papel fundamental na divulgação, promoção e defesa de produtos agroalimentares e Gastronomia de qualidade das regiões onde se inserem, mantendo o legado histórico dos costumes, valorizando os territórios e incrementando a atividade turística.

Dispõe o nº 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias". De entre as atribuições do município relevam, nomeadamente, as das alíneas e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da referida lei, nos domínios, respetivamente, do Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto e Promoção do Desenvolvimento.

Para a prossecução das atribuições acima referidas, o legislador comete aos municípios competências específicas no âmbito dos apoios a conceder a entidades terceiras, nomeadamente as previstas nas alíneas o) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, que dispõem o seguinte:
"Compete à câmara municipal:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;"

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Turismo

22. SET 2023

151

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas pelas alíneas e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da mesma lei, a atribuição de um apoio financeiro à Confraria do Caldo de Nabos de Gondomar, no valor de **€600,00** (seicentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do IV Grande Capítulo.

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Turismo,

(Dra. Sandra Almeida)

NÚMERO COMPROMISSO
76801
941239

CÂMARA MUNICIPAL

22 SET 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"ERIH – EUROPEAN ROUTE OF INDUSTRIAL HERITAGE" - INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO MEMBRO NA CATEGORIA "SÍTIOS INDIVIDUAIS" – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ANUAL ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimia aprovar a proposta anexa.*

Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Fernandes, Dr. Paulo Diogo Tavares e Sr.ª Valentina Sanchez.

GONDOMAR
é d'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Turismo

22. SET 2023

Proposta

A Rota Europeia do Património Industrial é gerida pela associação ERIH - European Route of Industrial Heritage, sediada em Am Striebruch nº 42, 40668 Meerbusch, Alemanha. Os órgãos da associação são o Conselho de Administração e a Assembleia Geral. Os custos de funcionamento da rede são financiados pelas quotas dos membros.

A associação ERIH conta com mais de 300 membros em 27 países e constitui uma rede de informação turística do património industrial na Europa. A ERIH desenvolveu catorze Rotas Europeias, locais de lazer em sítios industriais do passado, todos com um selo de qualidade comum.

O resultado é uma gama atualizada de atrações turísticas que podem ser consultadas no website www.erih.net

Ao integrar a ERIH a Rota da Filigrana constará nesta plataforma que representa o melhor do património industrial europeu e, consequentemente, reconhecimento e visibilidade internacional, passando a ser parte integrante da Rota Regional em Portugal.

Os membros são selecionados de acordo com critérios de qualidade que a Rota da Filigrana possui, nomeadamente instalações abertas ao público e uma série de procedimentos já implementados no âmbito da adesão da Rota da Filigrana à Rede Portuguesa de Turismo Industrial, da qual fazem parte o Museu Municipal da Filigrana e seis oficinas tradicionais de Filigrana.

Ser membro da ERIH inclui os seguintes benefícios:
- Participação na Conferência Anual da ERIH;
- Direitos de voto durante a Assembleia Geral da ERIH;

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

- Oportunidade de promover o sítio (Museu Municipal da Filigrana e 6 oficinas aderentes) e as suas atividades para uma audiência internacional;
- Oportunidade de co-financiamento para promoção de atividades dentro do Programa Europa criativa (sujeito à continuação do Programa CE);
- Oportunidade de troca de experiências e boas práticas com sítios semelhantes dentro da Rede ERIH;
- Oportunidade de participar em conferências, exposições e projetos internacionais, como são o evento europeu de dança WORK it OUT, o projeto de exposição LINKING EUROPE e diversas exposições e conferências internacionais.

Face às vantagens explicitas de reconhecimento e visibilidade externa para o produto turístico Rota da Filigrana, aliado à possibilidade de trabalhar em rede, adquirindo novos conhecimentos e boas práticas internacionais, a presente proposta de adesão à ERIH é para a categoria "Sitio Individual".

Para além dos benefícios supracitados, os "Sítios Individuais" são apresentados no website e obtêm um certificado de membro, folhetos informativos e sinalética de membro aderente (logotipos e autocolantes ERIH).

Dispõe o nº 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias". De entre as atribuições do município relevam, nomeadamente, as das alíneas e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da referida lei, nos domínios, respetivamente, do Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto e Promoção do Desenvolvimento.

Para a prossecução das atribuições acima referidas, o legislador comete aos municípios competências específicas no âmbito dos apoios a conceder a entidades terceiras, nomeadamente as previstas nas alíneas o) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, que dispõem o seguinte:
"Compete à câmara municipal:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;"

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas pelas alíneas e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da mesma lei, a atribuição de um apoio financeiro anual à associação ERIH – European Route of Industrial Heritage e.V., no valor de **€100,00** (cem euros), para a integração do município como membro na categoria "Sitios Individuais".

Por delegação do Presidente da Câmara[1]

A Vereadora do Turismo

(Dra. Sandra Almeida)

CABIMENTO
Ref.ª 9671-20202
S. Req. Turismo
C. Custos
Orç.º/PPI 20.040901
Nº Seq. C: 52553

N.º SEQ. CP ... MISSO
76800-941035

[1] Nos termos do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 25 de outubro de 2021

INFORMAÇÃO DIVERSA Nº 97/2023

E-MAIL'S - 14.09.2023 – 15.09.2023

ASSUNTO: Adesão à ERIH, e.V. (Rota Europeia do Património Industrial)

1. A Divisão do Turismo solicitou a validação de uma minuta de proposta a submeter a reunião do órgão executivo, para aprovação da adesão do município à ERIH, e.V. (Rota Europeia do Património Industrial).

2. A ERIH é uma associação de direito alemão que, nos termos previstos no artigo 2º, ponto 2.2. dos respetivos estatutos, tem como objetivo promover a educação, a arte e a cultura, o conhecimento e a investigação, a compreensão entre os povos e a preservação dos monumentos. A Associação tem ainda por objetivo contribuir para o trabalho de investigação nas dimensões europeias da tecnologia e da história social e cultural da era industrial, apresentar os conhecimentos adquiridos nesta época da história a um vasto público e promover a preservação dos monumentos culturais desta época.

3. Não se aplica à situação concreta a Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, quer porque não estamos na presença de nenhuma empresa local, menos ainda regida pelo direito português, quer porque não há qualquer participação social do município na associação ERIH [apenas o pagamento de uma quotização anual], quer porque também faltará a esta associação o pressuposto de estar constituída ao abrigo da lei comercial portuguesa [cfr. artigo 3º da Lei 50/2012].

4. Não se aplicando a Lei 50/2012 à situação concreta, não se vislumbra normação legal que imponha o envio obrigatório do assunto a deliberação do órgão deliberativo.

5. Foi verificada a minuta, à qual se fizeram ligeiras alterações de pormenor [a azul], e que se remete em anexo.

DJ/manuel.pacheco

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

22. SET 2023

157

6. O enquadramento jurídico que vinha efetuado na minuta posta à validação não nos merece reparos [aditou-se, apenas, uma letra f) à alínea ff)].

À Consideração Superior.

DJ 18/09/2023

O Técnico Superior,

MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO

Assinado de forma digital por MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO
Dados: 2023.09.18 10:53:24 +01'00'

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

158

CÂMARA MUNICIPAL

22. SET 2023

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GRUPO DESPORTIVO E CORAL DE FÂNZERES – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Azevedo, Dr. Paulo Diogo Tavares e Dr. Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ———

22. SET 2023

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto

159
DCU

CONCEDO
AO REUNIÃO

PROPOSTA

Atendendo que:

No dia 26 de maio de 2021 foi celebrado entre o **GRUPO DESPORTIVO E CORAL DE FÂNZERES**, com sede na Rua S. Tiago, s/n, 4510-609 Fânzeres, pessoa coletiva número 502115580 e o **MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, pessoa coletiva número 506848957, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Apoio à Requalificação do Pavilhão Desportivo do Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres;

Pelo mencionado contrato, o **MUNICÍPIO DE GONDOMAR** obrigou-se a atribuir ao **GRUPO DESPORTIVO E CORAL DE FÂNZERES** um apoio financeiro no montante de 100.000,00€ (cem mil euros), para as obras de Requalificação do Pavilhão Desportivo do Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres, nomeadamente para a renovação da cobertura, colocação de um novo piso desportivo, marcação das linhas de jogo e colocação de vedação de hóquei em patins;

E que:

O GRUPO DESPORTIVO E CORAL DE FÂNZERES sentiu forte dificuldade em contratar os serviços aos preços orçamentados, em virtude da conjuntura internacional, nomeadamente fruto das consequências da pandemia provocada pela COVID-19 e da Guerra na Ucrânia;

A 4 de agosto de 2023, o **GRUPO DESPORTIVO E CORAL DE FÂNZERES**, solicitou ao **MUNICÍPIO DE GONDOMAR** a prorrogação do prazo bem como a alteração do cronograma Financeiro;

A obra objeto do Contrato-Programa ainda não se encontra concluída, tendo sido apenas colocada a nova cobertura, o prazo estabelecido no Contrato-Programa tem vindo a ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de dois meses, ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 3.ª do referido Contrato;

Pelos fundamentos constantes das alíneas anteriores, torna-se necessário prorrogar o prazo contratual inicialmente estabelecido, bem como alterar o Cronograma Financeiro fixado no Contrato-Programa.

22. SET 2023

160

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto

Proponho:

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a celebração de Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo- Apoio à Requalificação do Pavilhão Desportivo do Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres, outorgado entre as partes a 26 de maio de 2021, a qual faz parte integrante desta proposta.

Gondomar, 15 de setembro de 2023

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CABIMENTO
Ref.ª PAV7L42852
S. Req. DESPORTO
C. Custos 24/080901
Orç.º/PPI 2022/64 AG 2

COMPROMISSO: 64638

ADENDA A CONTRATO-PROGRAMA

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, concelho de Gondomar, pessoa coletiva número **506 848 957**, representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, concelho de Gondomar, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

GRUPO DESPORTIVO E CORAL DE FÂNZERES, com sede na Rua S. Tiago, s/n, 4510-609 Fânzeres, concelho de Gondomar, pessoa coletiva número **502 115 580**, representada pelo respetivo Presidente da Direção, **Sr. Jorge Fernando dos Santos Carriço**, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE,**

Considerando:

a) Que no dia 26 de maio de 2021 foi celebrado entre os Outorgantes supra identificados o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo- Apoio à Requalificação do Pavilhão Desportivo do Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres;

b) Que, pelo mencionado contrato, o Primeiro Outorgante obrigou-se a atribuir ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 100.000,00€ (cem mil euros), para as obras de Requalificação do Pavilhão Desportivo do Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres, nomeadamente para a renovação da cobertura, colocação de um novo piso desportivo, marcação das linhas de jogo e colocação de vedação de hóquei em patins;

c) A dificuldade do Segundo Outorgante em contratar os serviços aos preços orçamentados, em virtude da conjuntura internacional, nomeadamente fruto das consequências da pandemia provocada pela COVID-19 e da Guerra na Ucrânia, levou o mesmo, a 4 de agosto de 2023, a solicitar ao Primeiro Outorgante a prorrogação do prazo bem como a alteração do cronograma Financeiro;

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto

d) Que a obra objeto do Contrato-Programa ainda não se encontra concluída, tendo sido apenas colocada a nova cobertura, o prazo estabelecido no Contrato-Programa tem vindo a ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de dois meses, ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 3.ª do referido Contrato;

e) Que, pelos fundamentos constantes das alíneas anteriores, torna-se necessário prorrogar o prazo contratual inicialmente estabelecido, bem como alterar o Cronograma Financeiro fixado no Contrato-Programa,

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo- Apoio à Requalificação do Pavilhão Desportivo do Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres, outorgado entre as partes a 26 de maio de 2021, a qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

As partes acordam em prorrogar o prazo contratual inicialmente estabelecido e em alterar a cláusula 2.ª do Contrato-Programa supramencionado, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Segunda

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. [...]

2. [...]:

a) [...];

b) 53.000,00€ (cinquenta e três mil euros), após a assinatura da Adenda ao Contrato-Programa, obrigando-se o Segundo Outorgante a apresentar, no prazo de 30 dias após a realização da despesa, o respetivo comprovativo;

c) 7.000,00€ (sete mil euros), após a apresentação do 2.º auto de medição dos trabalhos da obra e a realização de vistoria referente à conclusão da obra."

22. SET 2023

163

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogação de prazo

1. As partes acordam em prorrogar o prazo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura da presente Adenda.
2. No caso de se afigurar necessário para a conclusão da obra, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 2 (dois) meses, tendo como limite máximo 6 prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Disposições finais

1. Manter-se-á em vigor o demais clausulado no Contrato-Programa celebrado entre as partes.
2. A presente Adenda é composta pelo seu clausulado, bem como pelo novo Cronograma Financeiro (Anexo 1), o qual substitui o anterior e constitui parte integrante da mesma.

Pelos intervenientes foi dito que aceitam a presente Adenda, a qual vão assinar.

Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, aos_____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante

_____

(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

_____

(Jorge Fernando dos Santos Carriço)

ANEXO 1

Cronograma Financeiro

	Valor	Acumulado
Valor destinado às adjudicações	40 000,00€	40 000,00€
Já executada **Colocação de nova cobertura:** Remoção das chapas em fibrocimento existente e consequente transporte a vazadouro próprio Fornecimento e aplicação de Painel Sandwich Fornecimento e montagem de cumieira		

1º Auto	53 000,00€	93 000,00€
Conclusão da nova cobertura: Fornecimento e montagem de rufos em chapa simples Fornecimento e montagem de caleiras simples Fornecimento e montagem de platibandas **Reabilitação dos balneários:** Impermeabilização de teto e paredes Remodelação do interior		

2º Auto	7 000,00€	100 000,00€
Remodelação da canalização e sanitários dos balneários		

22. SET 2023

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

22 de setembro de 2023

Declaração de Voto – Ponto 11

Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres – Requalificação do Pavilhão Desportivo – Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Proposta

Como já referido na declaração do ponto 4, o PSD, no início da década de 90, foi o impulsionador do programa de apoio às associações de Gondomar, estabelecendo protocolos de cooperação, com as mais diferenciadas associações, que facilitassem o cumprimento dos seus fins estatutários e da missão a que cada uma se propunha, evocando-se mesmo ser inquestionável a assunção da indispensabilidade deste apoio das autarquias às atividades das associações e ao contributo inestimável que dão ao desenvolvimento dos Gondomarenses.

A proposta apresentada respeita a um contrato assumido entre os responsáveis da autarquia e os da associação no mandato anterior, sendo da exclusiva responsabilidade da maioria PS o cumprimento dos termos então estabelecidos.

Pelo exposto, o **PSD abstém-se**, reafirmando uma relação de proximidade e transparente com o Movimento Associativo de Gondomar e defendendo as dinâmicas que reforcem as parcerias, assentes em premissas de justiça, equidade e de total respeito pela autonomia das associações.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Diogo Tavares

Valentina Sanchez

CÂMARA MUNICIPAL

22. SET 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE VALBOM – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM - PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta supra.

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

22. SET 2023

967
Ofício

Concordo
p/ reunião

PROPOSTA

Atendendo que:

A União de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim é responsável pelo desenvolvimento do projeto "Universidade Sénior de Gondomar", vocacionado para a ocupação dos tempos livres e desenvolvimento de aprendizagens em diversas áreas do saber e matérias de cariz teórico e prático;

No âmbito deste projeto, a Câmara Municipal de Gondomar e a União de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim têm vindo a estabelecer um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Hidroginástica – Piscinas Municipais de Valbom), no qual esta entidade solicita a utilização da Piscina Municipal de Valbom nos moldes definidos pelo contrato-programa;

E considerando que:

O papel do trabalho desenvolvido pelo projeto "Universidade Sénior de Gondomar" é digno de reconhecimento, não só pela qualidade dos serviços prestados como também pelo papel social desempenhado, sempre em proximidade com as populações;

As autarquias locais, nos termos do artigo 2.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e ação social;

O desporto, particularmente as modalidades praticadas em meio aquático, são reconhecidas como um vetor fundamental da melhoria da saúde, especialmente nas faixas etárias alvo deste projeto;

As atividades desportivas praticadas em meio aquático são também uma forma de ocupação dos tempos livres e integração social;

É função da Câmara Municipal de Gondomar promover o apoio social aos seus munícipes, bem como promover a prática desportiva junto de todos os escalões etários da sua população;

A utilização do espaço requerido não colide com a programação normal de utilização da Piscina Municipal de Valbom;

A tabela de Taxas e preços a praticar nas piscinas municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, define no capitulo das isenções que: "estão isentas do pagamento de taxas as escolas oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar".

22. SET 2023

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

Proponho:

Que a Exma. Câmara delibere:

Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a União de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, consubstanciando a modalidade de cedência gratuita e temporária de três pistas do tanque grande da Piscina Municipal de Valbom, num valor estimado de 6.470,00 € (seis mil, quatrocentos e setenta euros).

Gondomar, 19 de setembro de 2023

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Entre:

O Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeira Outorgante, e

A União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, pessoa coletiva nº 510 837 204, com sede na Rua da Igreja nº 71, em Gondomar, representada pelo Presidente da União de Freguesias, Dr. António Braz, a seguir mencionado como Segunda Outorgante,

É estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

A União de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim é responsável pelo desenvolvimento do projeto "Universidade Sénior de Gondomar", vocacionado para a ocupação dos tempos livres e desenvolvimento de aprendizagens em diversas áreas do saber e matérias de cariz teórico e prático;

O papel do trabalho desenvolvido pelo projeto "Universidade Sénior de Gondomar" é digno de reconhecimento, não só pela qualidade dos serviços prestados como também pelo papel social desempenhado, sempre em proximidade com as populações;

As autarquias locais, nos termos do artigo 2.º, conjugado com o nº 2 do artigo 7.º e o nº 2 do artigo 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e ação social;

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (5/2007), de 16 de janeiro;

E que

O desporto, particularmente as modalidades praticadas em meio aquático, são reconhecidas como um vetor fundamental da melhoria da saúde, especialmente nas faixas etárias alvo deste projeto, bem como uma forma de ocupação dos tempos livres e integração social;

O Município de Gondomar possui instalações desportivas- Piscina Municipal de Valbom- cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder manter uma das valências no apoio prestado aos idosos;

A utilização da Piscina Municipal de Valbom pelo Segundo Outorgante não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual desta instalação;

O apoio reveste-se de um inegável interesse público;

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre as entidades outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Valbom pelos utentes inscritos no projeto "Universidade Sénior de Gondomar".
A utilização será de uma aula por semana (duração 40 minutos), ocupando 3 (três) pistas do tanque grande, com um professor, para um máximo de 40 utilizadores.

Cláusula 2.ª
Apoio a conceder

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente contrato-programa, para prossecução da cláusula primeira, estimam-se na quantia de **6.470,00€ (seis mil, quatrocentos e setenta euros)**, revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações do Município, sitas à Rua Comandante Américo de Viana, em Valbom, sendo a utilização de uma aula semanal de 40 minutos com professor, em três pistas do tanque grande, ao longo da vigência do presente contrato-programa, o qual se estima em 42 semanas.

Cláusula 3.ª
Obrigações da 2.ª Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, a União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim compromete-se a colaborar com o Município de Gondomar no seguinte:
a) cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais;
b) comunicar, antecipadamente, à Primeira Outorgante, sempre que efetue o cancelamento da atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados os horários dos restantes utilizadores da piscina;

c) disponibilizar à Primeira Outorgante os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades de interesse relevante organizadas ou apoiadas pela Primeira Outorgante;
d) aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, sempre que a realização de trabalhos de manutenção ou outras situações desaconselhem, manifestamente, a utilização do espaço.

Cláusula 4.ª
Obrigações da 1.ª Outorgante

Durante a vigência do presente contrato-programa o Município de Gondomar compromete-se a:

a) ceder, gratuitamente, três pistas do tanque grande das Piscinas Municipais de Valbom com a disponibilização de um professor, em horário a acordar, para uma aula semanal de 40 minutos;
b) comunicar, atempadamente, à Segunda Outorgante a impossibilidade de utilização do espaço aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas ou apoiadas pela Primeira Outorgante ou outras situações que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5.ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato-programa são efetuados pela Primeira Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.ª
Vigência

O presente contrato-programa tem inicio após a sua assinatura, iniciando-se após 16 de setembro de 2023 e mantendo-se em vigor até 31 de julho de 2024.

Cláusula 7.ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito de ambas as outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8.ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos pela Segunda Outorgante, constitui justa causa para a rescisão do mesmo, implicando não só a devolução dos valores recebidos, mas também a devolução dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município de Gondomar, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada uma das entidades outorgantes na posse de um deles.

Gondomar, ___ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara

_____
(Dr. Marco Martins)

O Presidente da União de Freguesias

_____
(Dr. António Braz)

ANEXO I

Tabela de utilização

Turma	Hora de inicio	Hora de término	Dia da semana	Nº de utilizadores	Local
A	10:00	10:40	Segunda-feira	40	Pistas 4/5/6

174

CÂMARA MUNICIPAL

22.SET 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

---------- **APROVAÇÃO DESTA ATA** ----------

-------- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 14h55m. ----------

-------- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. ----------

-------- E eu, Mª do Céu Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, a subscrevo. ----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA, ----------

---------- OS(AS) VEREADORES(AS), ----------

A Dirigente Intermédia de 3.º grau,
em regime de substituição,

Mª do Céu Santos